



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de maio de 2010

SÉRIE 3 ANO I N°087

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

LEI N°14.683, 30 de abril de 2010.

(Autoria: Deputado Roberto Cláudio)

DENOMINA JOSÉ MARCELO DE HOLANDA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado José Marcelo de Holanda o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no Município de Baturité, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°14.684, de 30 de abril de 2010.

INSTITUI A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A remuneração mínima dos servidores estaduais civis do Grupo Ocupacional Magistério, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais) mensais.

§1º A remuneração mínima referente às demais jornadas de trabalho será proporcional ao valor mencionado no caput deste artigo.

§2º Para efeito de composição da remuneração, de que trata este artigo, ficam excluídos apenas o adicional de férias, o salário família, o auxílio alimentação, as gratificações por prestação de serviços extraordinários e o adicional noturno.

Art.2º A remuneração mínima, de que trata o art.1º, se aplica aos benefícios de aposentadoria e pensão alcançados pelo art.7º da Emenda Constitucional n°41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n°47, de 5 de julho de 2005.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI N°14.685, de 30 de abril de 2010.

CRIA, NO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL, O BATALHÃO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Batalhão de Policiamento Comunitário - BPCOM, integrante da estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará - PMCE, com sede na cidade de Fortaleza, responsável pela gestão do policiamento comunitário realizado pelo Programa Ronda do Quarteirão em todo o Estado do Ceará.

Parágrafo único. A atuação do Ronda do Quarteirão possuirá como premissa a realização de policiamento ostensivo de caráter prioritariamente preventivo, consistindo na aplicação da filosofia de polícia comunitária, de modo a proporcionar a atuação de forma direta de seus integrantes junto à comunidade onde atua, objetivando a preservação da ordem pública e a proteção da incolumidade de pessoas e do patrimônio.

Art.2º O Batalhão de Policiamento Comunitário ficará subordinado diretamente ao Comando Geral da Polícia Militar do Ceará, podendo a sua vinculação ser adaptada mediante Decreto.

Parágrafo único. A estruturação operacional do Batalhão de Policiamento Comunitário e a delimitação de sua área de abrangência será designada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.3º O Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará poderá, mediante instrução complementar, regular determinadas atividades e rotinas administrativas e operacionais do BPCOM, com a prévia aquiescência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS.

Art.4º Ficam criados, na estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará, 45 (quarenta e cinco) Cargos de Direção e Assessoramento Superior com denominação e quantificação previstas no anexo I desta Lei.

§1º Os Cargos de Direção e Assessoramento Superior criados por esta Lei serão consolidados e distribuídos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, no Quadro Geral de Cargos de Direção e Assessoramento Superior da Administração Direta.

§2º Os Cargos constantes no anexo I da presente Lei serão ocupados mediante livre escolha por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART.4º DA LEI N°14.685 DE 30.04 DE 2010

Denominação	Símbolo	Quantidade
Coordenador Operacional	DNS-2	1
Coordenador Operacional Adjunto	DNS-3	1
Orientador de Célula	DNS-3	4
Supervisor de Núcleo	DAS-1	29
Assistente Técnico	DAS-2	10
TOTAL		45

*** **

LEI N°14.686, de 30 de abril de 2010.

REDEFINE A MARGEM PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS EM SITUAÇÃO EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º As parcelas para fins de consignação em folha de pagamento, que venham a ser consideradas por Decreto como se consignações obrigatórias fossem, quando sofrerem alterações em seus valores decorrentes de reajuste anual, mudança de faixa etária ou inclusão de dependentes, serão considerados para o fim de cálculo da margem prevista no art.251, §1º da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974.

§1º Na oportunidade de processamento dos acréscimos referidos no caput deste artigo, caso não haja margem suficiente para suportá-los em razão de averbação de compromissos anteriores, e exclusivamente neste caso, a margem prevista no §1º do art.251, da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, poderá ser ultrapassada, desde que a soma das

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador (Respondendo)
SEBASTIÃO ALMIRCY BEZERRA PINTO
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades (Respondendo)
JURANDIR VIEIRA SANTIAGO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário (Respondendo)
ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda (Respondendo)
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania (Respondendo)
ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS
 Secretaria do Planejamento e Gestão
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde (Respondendo)
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

consignações facultativas e das parcelas advindas dos acréscimos previstos no caput deste artigo não excedam a 60% (sessenta por cento) da remuneração do servidor.

§2º Para fins de cálculo da margem consignável, mesmo que na situação excepcional prevista no caput deste artigo, será observado o que dispõe o §2º do art.251, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974.

Art.2º A ordem de prioridade para pagamento na hipótese de extrapolação da margem prevista no §1º do art.1º desta Lei será estabelecida em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.687, de 30 de abril de 2010.

DISPÕE SOBRE A FINALIDADE E A ORGANIZAÇÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
 DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, SEDE E FORO

Art.1º O Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede e foro na Capital do Estado do Ceará e vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. O Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, goza de todas as prerrogativas legais asseguradas à Fazenda Pública Estadual, inclusive plena isenção de custas, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas referentes a processos de seu interesse, qualquer que seja a natureza das mesmas.

**CAPÍTULO II
 DA FINALIDADE**

Art.2º O Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, tem por finalidade prestar aos seus beneficiários assistência médica, hospitalar, odontológica e complementar de saúde, conforme disposto em regulamento.

§1º As especialidades dos serviços de assistência médica, hospitalar, odontológica e complementar de saúde prestados pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, serão fixadas por ato de seu Superintendente.

§2º Nenhum outro serviço de assistência à saúde, além dos previstos nesta Lei, poderá ser criado, majorado ou estendido pelo Instituto, sem que em contrapartida seja definida e assegurada a correspondente fonte de custeio.

**TÍTULO II
 DOS BENEFICIÁRIOS E SEUS DEPENDENTES
 CAPÍTULO I
 DOS BENEFICIÁRIOS**

Art.3º São beneficiários do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, os servidores públicos civis, ativos e inativos, e seus respectivos dependentes e pensionistas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público Estadual, dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

**CAPÍTULO II
 DOS DEPENDENTES**

Art.4º São considerados dependentes:

I - cônjuge, a companheira ou o companheiro;

II - filho menor não emancipado e o filho inválido, este desde que acometido de invalidez ocorrida até sua maioridade ou emancipação;

III - menor sob tutela;

IV - ex-cônjuge, desde que beneficiário de pensão alimentícia.

§1º Fica expressamente vedada a inscrição de outros dependentes, qualquer que seja a sua condição.

§2º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha-se em união estável com o beneficiário ou beneficiária devidamente reconhecida em procedimento judicial de natureza contenciosa.

§3º Considera-se união estável aquela assim reconhecida pela legislação civil do país.

§4º Para a inscrição do filho inválido é imprescindível a comprovação da invalidez.

§5º Equipara-se a filho do beneficiário, o menor que esteja sob sua tutela judicial, mediante a apresentação do respectivo termo de tutela.

§6º O cônjuge separado judicialmente ou divorciado, que receba alimentos, fará jus à inscrição no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, em igualdade de condições com os demais dependentes.

Art.5º A dependência econômica do cônjuge, do filho menor

não emancipado, ou inválido, do menor sob tutela, e do ex-cônjuge beneficiário de pensão alimentícia, é presumida. As demais pessoas deverão comprovar a respectiva dependência econômica, mediante procedimento judicial de natureza contenciosa.

Art.6º Para os efeitos desta Lei, a invalidez terá que ser comprovada mediante laudo médico-pericial emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado.

Art.7º A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para o cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

b) pela anulação do casamento por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira e o companheiro:

a) pela cessação da união estável com o beneficiário ou beneficiária, através de declaração registrada em cartório, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

b) quando contrair núpcias com terceira pessoa;

c) quando estabelecer nova união estável;

III - para o filho menor não emancipado ou inválido:

a) ao completar 21 (vinte e um) anos de idade ou pela emancipação, salvo se acometido de invalidez durante a menoridade;

b) ao cessar a invalidez;

IV - para o menor sob tutela:

a) ao completar 21 (vinte e um) anos de idade ou pela emancipação, salvo se acometido de invalidez durante a menoridade;

b) pela revogação da tutela;

V - para o ex-cônjuge, quando não mais for beneficiário de pensão alimentícia;

VI - para os dependentes em geral:

a) pelo falecimento;

b) pelo casamento.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art.8º A inscrição dos beneficiários no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, é condição essencial e imprescindível à prestação de qualquer serviço.

§1º No ato de inscrição, o beneficiário apresentará os documentos exigidos pelo Instituto e este lhe fornecerá o correspondente cartão de identificação.

§2º Não será permitido que a mesma pessoa seja inscrita como dependente de mais de 1 (um) beneficiário.

§3º Os beneficiários são obrigados a comunicar ao Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, com a devida comprovação, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua ocorrência, qualquer alteração dos dados constantes de sua inscrição e de seus dependentes, bem assim a existência de novos dependentes, que passarão a ser também beneficiários.

§4º Será cancelada, a qualquer tempo, a inscrição do dependente que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos nesta Lei ou prestar informações inverídicas.

Art.9º Falecendo o beneficiário sem que tenha sido feita a inclusão de seu(s) dependente(s), a este(s) será lícito fazê-lo.

Parágrafo único. Na hipótese de inscrição post mortem de filho inválido, a mesma somente será deferida se comprovada a invalidez até a sua maioridade ou emancipação.

Art.10. A utilização de prestação de assistência à saúde somente será devida a partir do deferimento da respectiva inscrição, observando o regular protocolo do pedido.

TÍTULO III DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.11. A assistência médica, hospitalar, odontológica e complementar de saúde, mantida em níveis compatíveis com os recursos disponíveis da autarquia, será prestada por profissionais e instituições credenciados através de edital de chamamento público, bem como pelo próprio Instituto ou por empresa prestadora de serviço, observando-se as disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, além do disposto no respectivo regulamento.

Art.12. A assistência médica, hospitalar, odontológica e complementar de saúde, prestada pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, buscará a proteção à saúde e a profilaxia de doenças dos beneficiários regularmente inscritos.

Parágrafo único. Considera-se evento de Assistência à Saúde a prestação de quaisquer dos serviços mencionados no art.2º desta Lei.

CAPÍTULO II DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art.13. A assistência médica será prestada aos beneficiários regularmente inscritos no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC:

I - em consultórios e clínicas médicas, devidamente credenciados;
II - em hospitais, casas de saúde e clínicas especializadas, devidamente credenciados.

Art.14. Os atendimentos médicos e as intervenções cirúrgicas serão prestados por profissionais médicos credenciados:

I - em consultórios;

II - em clínicas de profissionais da área de saúde;

III - na rede hospitalar credenciada.

CAPÍTULO III DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Art.15. A assistência hospitalar será prestada aos beneficiários regularmente inscritos no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, em hospitais, casas de saúde e clínicas especializadas, devidamente credenciados.

CAPÍTULO IV DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Art.16. A assistência odontológica será prestada aos beneficiários regularmente inscritos no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, em consultórios e clínicas odontológicas, devidamente credenciados.

CAPÍTULO V DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR

Art.17. A assistência complementar compreende serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento em psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e assistência às pessoas portadoras de deficiência mental e auditiva, a qual será prestada aos beneficiários regularmente inscritos no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC:

I - em clínicas, consultórios e laboratórios, devidamente credenciados;

II - em entidades prestadoras de serviço às pessoas portadoras de deficiência mental e auditiva, devidamente credenciadas.

CAPÍTULO VI DA AUDITORIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Art.18. A auditoria na Assistência à Saúde tem o caráter preventivo analítico e operacional, compreendendo os serviços prestados nas áreas médica, hospitalar, odontológica e complementar de saúde.

CAPÍTULO VII DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.19. A Assistência Social será prestada aos beneficiários regularmente inscritos no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, pelos Assistentes Sociais do quadro de servidores deste Instituto.

TÍTULO IV DAS FONTES DE RECEITA CAPÍTULO ÚNICO DO PLANO DE CUSTEIO

Art.20. O plano de custeio de assistência à saúde do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, integrará o Orçamento Anual do Estado.

Art.21. O custeio da assistência à saúde será financiado pelas seguintes fontes de receita:

I - transferências do Governo do Estado do Ceará no valor correspondente ao fixado no orçamento do Estado;

II - rendimentos oriundos de investimentos ou de quaisquer aplicações financeiras;

III - doações, legados e rendimentos extraordinários eventuais.

TÍTULO V DO PATRIMÔNIO CAPÍTULO ÚNICO DA DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art.22. Os bens patrimoniais do Instituto só poderão ser alienados ou gravados por proposta do seu Superintendente, apreciada pelo órgão administrativo competente, e aprovada pelo Governador do Estado, que autorizará a alienação ou a oneração através de lei.

Parágrafo único. A alienação ou oneração de bem patrimonial do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, atenderá sempre o interesse público e será precedida de prévia avaliação e procedimento licitatório.

Art.23. Sem a observância de quaisquer das formalidades previstas neste Capítulo, o ato será nulo de pleno direito e seus autores sujeitar-se-ão às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei.

**TÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO
CAPÍTULO I**

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.24. A estrutura organizacional do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, será estabelecida por Decreto do Governador do Estado, sendo previamente garantida a existência das seguintes unidades orgânicas:

- I - uma Superintendência;
- II - uma Secretaria Geral;
- III - uma Procuradoria Judicial;
- IV - uma Assessoria de Desenvolvimento Institucional;
- V - uma Coordenadoria Técnica de Saúde:
 - a) Célula de Assistência aos Beneficiários;
 - b) Célula de Contas Médicas e Credenciamento;
- VI - uma Coordenadoria Administrativo-Financeira:
 - a) Célula de Tecnologia;
 - b) Célula de Gestão de Pessoas e Logística;
 - c) Célula de Finanças.

**CAPÍTULO II
DO SUPERINTENDENTE**

Art.25. O Superintendente do ISSEC é o responsável pela administração geral da autarquia e será nomeado, em comissão, pelo Governador do Estado.

Art.26. Compete especificamente ao Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC:

- I - planejar e realizar, com o apoio de sua assessoria e dos órgãos subordinados, a administração geral do Instituto;
- II - representar a autarquia em todos os atos e perante quaisquer autoridades, fazendo-o, quando em Juízo, por intermédio da Procuradoria Judicial;
- III - encaminhar ao Governador do Estado, para aprovação:
 - a) projeto de Regulamento Geral do Instituto e de suas eventuais alterações posteriores;
 - b) a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
 - c) as propostas de alterações orçamentárias, observadas no que couber, a legislação específica;
 - d) as propostas de alteração de seu quadro de pessoal;
- IV - apresentar ao Governador do Estado o relatório anual das atividades do Instituto;
- V - prestar contas da administração do Instituto ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei;
- VI - aprovar, em decisão final, após os estudos e pareceres dos competentes órgãos subordinados, os serviços de assistência à saúde a que se refere o art.2º desta Lei, observado o disposto no §2º do referido artigo;
- VII - expedir instruções e ordens de serviços, assinar contratos e convênios, delegar competências e executar ou fazer executar os demais atos de administração.

Parágrafo único. O Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, será substituído, nos casos de vacância, ausência, afastamento, impedimento ou suspeição, pelo Secretário Geral, cargo de provimento em comissão, sendo suas atribuições fixadas por delegação do Superintendente.

**CAPÍTULO III
DA PROCURADORIA JUDICIAL**

Art.27. A Procuradoria Judicial, órgão de consultoria e representação judicial do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, será exercida por Procuradores Autárquicos, incluídos na Categoria Funcional - Consultoria e Representação Judicial, do Grupo Ocupacional – Atividades de Nível Superior - ANS, de que trata a Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994.

Art.28. Compete à Procuradoria Judicial, por intermédio dos Procuradores Autárquicos:

- I - representar o Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, em juízo ou fora dele, defendendo-lhe os direitos e interesses, em todos os procedimentos e ações em que a autarquia for autora, ré, assistente, oponente ou de qualquer outra forma interessada, e praticar todos os atos inerentes à representação;
- II - emitir pareceres em processos administrativos, bem como sobre as demais matérias submetidas pela Superintendência à sua apreciação;
- III - elaborar minutas, contratos, convênios e quaisquer outros

documentos oficiais da autarquia que envolvam aspectos jurídicos e que não sejam da competência específica de outros órgãos da autarquia;

IV - organizar e atualizar os repositórios legais, jurisprudenciais e de pareceres, do específico interesse da autarquia;

V - requisitar aos demais órgãos do Instituto, os documentos e informações necessários ao desempenho de suas atribuições, os quais lhe serão fornecidos nos prazos solicitados, não podendo ser negados, sob pena de responsabilidade.

Art.29. O Procurador-Chefe será nomeado, preferencialmente, dentre os Procuradores Autárquicos do quadro de pessoal do Instituto, cujo cargo é de livre nomeação e exoneração.

Art.30. Fica criado o Prêmio de Desempenho dos Procuradores de Carreira do ISSEC, a ser disciplinado em seus limites e condições por Decreto, e custeado por recursos previstos em Fundo específico a ser criado por lei complementar.

Art.31. Os Advogados do quadro de servidores do ISSEC serão auxiliares da Procuradoria Judicial.

**CAPÍTULO IV
DOS SERVIDORES**

Art.32. Os servidores do Instituto de Previdência do Estado do Ceará – IPEC, ficam absorvidos, com todos os seus direitos, vantagens e obrigações, na Estrutura Organizacional do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, desde a sua criação.

**CAPÍTULO V
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Art.33. Dos atos do Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, caberá recurso para o Governador do Estado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência oficial da decisão.

**CAPÍTULO VI
DA GESTÃO ECÔNOMICA E FINANCEIRA**

Art.34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e a contabilidade obedecerá, no que couber, às normas gerais do Código de Contabilidade do Estado do Ceará.

Art.35. O plano de contas e o processo de escrituração obedecerão às normas contidas na Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art.36. Sem prejuízo do disposto no art.38, a contabilidade do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, evidenciará:

- I - receitas e despesas de assistência à saúde;
- II - receitas e despesas de investimentos.

Art.37. A proposta orçamentária para o exercício seguinte será submetida, pelo Superintendente do Instituto, ao Governador do Estado, até 15 de outubro.

Art.38. O balanço geral, incluindo a apuração do resultado do exercício, deverá ser apresentado pelo Superintendente do Instituto à Secretaria do Planejamento e Gestão, que o encaminhará à Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral no primeiro trimestre do exercício seguinte.

Parágrafo único. O balanço geral deverá ser instruído pela Unidade de Contabilidade da autarquia com os elementos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, observada a Lei nº4.320, de 17 de março de 1964.

**TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.39. Para os fins de que trata esta Lei, ficam resguardados todos os direitos das pessoas inscritas junto ao Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC.

Art.40. Os servidores estaduais responsáveis pela elaboração, por qualquer meio, das folhas de pagamento dos servidores do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, que deixarem de incluir, dolosamente, consignações que lhe sejam devidas, sujeitar-se-ão às sanções disciplinares previstas em lei.

Art.41. Todo numerário pertencente ao Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, será depositado em Banco Oficial.

Art.42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.43. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº10.776, de 17 de dezembro de 1982.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº14.688, de 30 de abril de 2010.

ALTERA A LEI Nº14.527, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogado o art.3º, da Lei nº14.527, de 8 de dezembro de 2009.

Art.2º O anexo único a que se refere o art.1º da Lei nº14.527, de 8 de dezembro de 2009, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art.3º As despesas decorrentes da alteração determinada por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que passarão a vigorar a partir de 1º de setembro de 2009.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº14.688 DE 30 DE 04 DE 2010

Cargo	Subsídio a partir de 1º/09/2009	Subsídio a partir de 1º/02/2010
Desembargador	R\$23.216,81	R\$24.117,62
Juiz de entrância final	R\$22.055,97	R\$22.911,74
Juiz de entrância intermediária	R\$20.953,17	R\$21.766,15
Juiz de entrância inicial	R\$19.905,51	R\$20.677,84

*** **

LEI Nº14.689, 30 de abril de 2010.

(Autoria: Deputado Domingos Filho)

DENOMINA CLÓVIS AMORA VASCONCELOS A POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Clóvis Amora Vasconcelos a Policlínica no Município de Baturité, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.690, 30 de abril de 2010.

(Autoria: Deputado José Albuquerque)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIORREGIÃO DO ARARIPE – ACCOA, NO MUNICÍPIO DO CRATO, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública a Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Biorregião do Araripe, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na área interna do Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti, no município do Crato, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.691, de 30 de abril de 2010.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº14.483, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §2º do art.1º da Lei nº14.483, de 8 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º...

§2º A referência para identificação dos alunos será a base de dados do SPAECE, entregue à SEDUC pela instituição responsável pela avaliação, relativamente ao ano anterior ao da premiação.” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.692, de 30 de abril de 2010.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA MICRORREGIÃO DE SAÚDE CONSISTENTE NA CIDADE-PÓLO DE CAMOCIM, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO RESPECTIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará e os municípios integrantes da Microrregião de Saúde de Camocim, quais sejam, Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja e Martinópolis.

Art.2º Referido Consórcio Público de Saúde do Estado do Ceará se constituirá sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas – CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, e de acordo com o Protocolo de Intenções subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Art.3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seu respectivo Contrato de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts.4º, 8º e 13 da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art.1º desta Lei, observado o estabelecido no Contrato de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art.5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art.1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art.6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art.1º.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.693, de 30 de abril de 2010.

ALTERA A LEI Nº14.561, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogado o artigo 3º da Lei nº14.561, de 21 de dezembro de 2009.

Art.2º O anexo único a que se refere a Lei nº14.561, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art.3º As despesas decorrentes da alteração determinada por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros, que passarão a vigorar a partir de 1º de setembro de 2009.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº14.693, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Cargo	Subsídio a partir de 1º/09/2009	Subsídio a partir de 1º/02/2010
Procurador de Justiça	R\$23.216,81	R\$24.117,62
Promotor de Justiça de Entrância Final	R\$22.055,97	R\$22.911,74
Promotor de Justiça de Entrância Intermediária	R\$20.953,17	R\$21.766,15
Promotor de Justiça de Entrância Inicial	R\$19.905,51	R\$20.677,84

*** **

LEI Nº14.694, 30 de abril de 2010.

(Autoria: Deputado Artur Bruno)

DENOMINA JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL – EEEP, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Jaime Alencar de Oliveira a Escola Estadual de Ensino Profissional – EEEP, localizada na Av. Rogaciano Leite com Rua Cosme Benevides de Freitas, Bairro Luciano Cavalcante, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.695, 30 de abril de 2010.

(Autoria: Deputado João Jaime)

DENOMINA MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Marta Maria Giffoni de Sousa a Escola Profissionalizante no Município de Acaraú, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.696, 30 de abril de 2010.

(Autoria: Deputado Dr. Sarto)

RECONHECE O MUNICÍPIO DE TRAIRI COMO TERRA DA RENDA DE BILRO, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecido o Município de Trairi como Terra da Renda de Bilro, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.697, 30 de abril de 2010.

(Autoria: Deputado Ferreira Aragão)

DENOMINA LEONEL DE MOURA BRIZOLA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LOCALIZADA NO BAIRRO ITAPERI, EM FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Leonel de Moura Brizola a Escola Estadual de Educação Profissional localizada na Avenida Paranjana, s/n, no bairro Itaperi, em Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.698, 30 de abril de 2010.

(Autoria: Deputado Wellington Landim)

DENOMINA LUCENA CHICOTE, O TRECHO DA CE-397 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BREJO SANTO AOS DISTRITOS DE SÃO SEBASTIÃO E BOA VISTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Denomina Lucena Chicote o trecho da CE-397 que liga o Município de Brejo Santo aos distritos de São Sebastião e Boa Vista.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.699, 30 de abril de 2010.

(Autoria: Deputado Manoel Castro)

DENOMINA OSMIRA EDUARDO DE CASTRO O PRÉDIO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Osmira Eduardo de Castro o Prédio da Escola Profissionalizante no Município de Morada Nova, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº30.164 de 10 de maio de 2010.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art.1º - Fica criado na estrutura organizacional do ENSINO MÉDIO, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, na localidade de Pedra e Cal no Município de Jaguaratama – Ceará, sob a jurisdição da 11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 11ª CREDE – Município de Jaguaribe – Ceará – com a denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº30.165 de 10 de maio de 2010.

CRIA A ESCOLA DIFERENCIADA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE BURITI, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Fundamental e Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art.1º - Fica criado na estrutura organizacional do ENSINO MÉDIO, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, localizado no Distrito de Marinheiros, município de Itapipoca – Ceará, sob a jurisdição da 2ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 2ª CREDE – Município de Itapipoca – Ceará – com a denominação: ESCOLA DIFERENCIADA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE BURITI.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº30.166 de 10 de maio de 2010.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art.1º – Fica criado na estrutura organizacional do ENSINO MÉDIO, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, situado no Assentamento 25 de maio na localidade de Quieto no município de Madalena – Ceará, sob a jurisdição da 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 12ª CREDE – Município de Quixadá – Ceará – com a denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº30.167 de 10 de maio de 2010.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL TAVARES CAVALCANTE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art.1º - Fica criado na estrutura organizacional do ENSINO MÉDIO, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, localizado no município de Itaitinga – Ceará, sob a jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 1ª CREDE – Município de Maracanaú – Ceará – com a denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL TAVARES CAVALCANTE.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº30.168, de 10 de maio de 2010.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art.1º - Fica criado na estrutura organizacional do ENSINO MÉDIO, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, localizado no município de Caucaia - Ceará, sob a jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 1ª CREDE - Município de Maracanaú - Ceará, com a denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº30.169, de 10 de maio de 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Bairro Aeroporto, no Município de Juazeiro do Norte, CONSIDERANDO que a construção da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Bairro Aeroporto, do Município de Juazeiro do Norte, neste Estado, com área de 2009,00 m², com as seguintes características. Terreno: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Rua SDO, medindo 49,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 49,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 41,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 41,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à

construção da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA para implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Bairro Aeroporto, do Município de Juazeiro do Norte.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

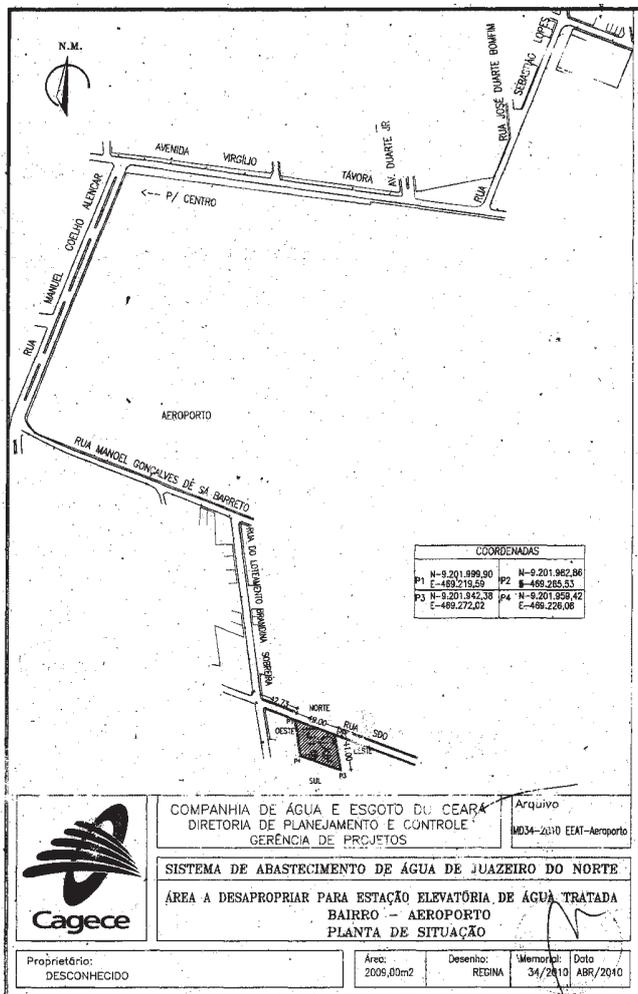
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jurandir Vieira Santiago
SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.169 DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº34/2010
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE AGUA TRATADA
JUAZEIRO DO NORTE
BAIRRO - AEROPORTO

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 2009,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Rua SDO, medindo 49,00m. Sul - Desconhecido, medindo 49,00m. Leste-Desconhecido, medindo 41,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 41,00m.



*** **

DECRETO Nº30.170, de 10 de maio de 2010.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS
BENEFITÓRIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de

Abastecimento de Água no Distrito de Palestina do Cariri, do Município de Mauriti, CONSIDERANDO que a construção dos POÇOS TUBULARES 01 e 02 e ACESSO são imprescindíveis ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 02 (dois) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Palestina do Cariri, do Município de Mauriti, neste Estado, com área de terreno 01: 25,00m², terreno 02: 325,00m² com as seguintes características. Terreno1: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 5,00m; ao sul, com Estrada Carroçavel, medindo 5,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 5,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 5,00m. Terreno2: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Estrada carroçavel, medindo 5,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 5,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 65,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 65,00m.

Art.2º Os terreno descrito no artigo anterior destinar-se-ão à construção dos POÇOS TUBULARES 01 e 02 e ACESSO para implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Palestina do Cariri, do Município de Mauriti.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

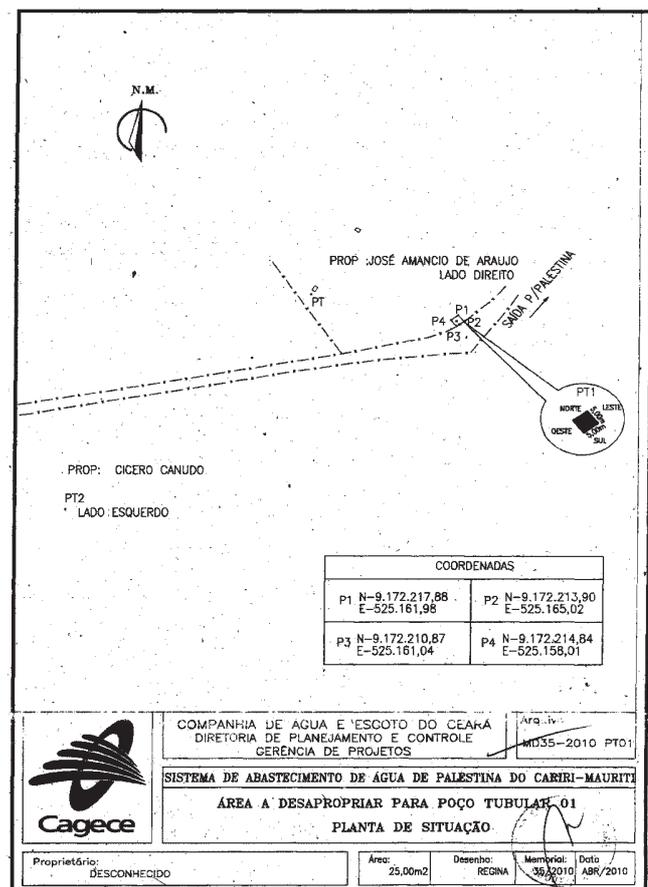
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jurandir Vieira Santiago
SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.170 DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº35/2010
TERRENO DESTINADO AO POÇO TUBULAR 1
PALESTINA DO CARIRI
MAURITI

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 25,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 5,00m. Sul - Estrada Carroçavel, medindo 5,00m. Leste - Desconhecido, medindo 5,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 5,00m.



TRATAMENTO DE ESGOTO UN-MTS é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 02 (dois) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Fortaleza, neste Estado, com as seguintes características. Terreno:1 com área de 29,40m² formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Riacho Martinho, medindo 3,00m; ao sul, com Desconhecido, medindo 3,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 9,57m e a oeste, com Desconhecido, medindo 10,40m. Terreno:2 com área de 260,77m² formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 11,26m e Cagece, medindo 31,35m; ao sul, com Desconhecido, medindo 42,61m; a leste, com Riacho Martinho, medindo 20,34m e a oeste, com Rua 10, medindo 1,00m e Cagece, medindo 19,33m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do EMISSÁRIO FINAL UN-MTS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO UN-MTS para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do Município de Fortaleza.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

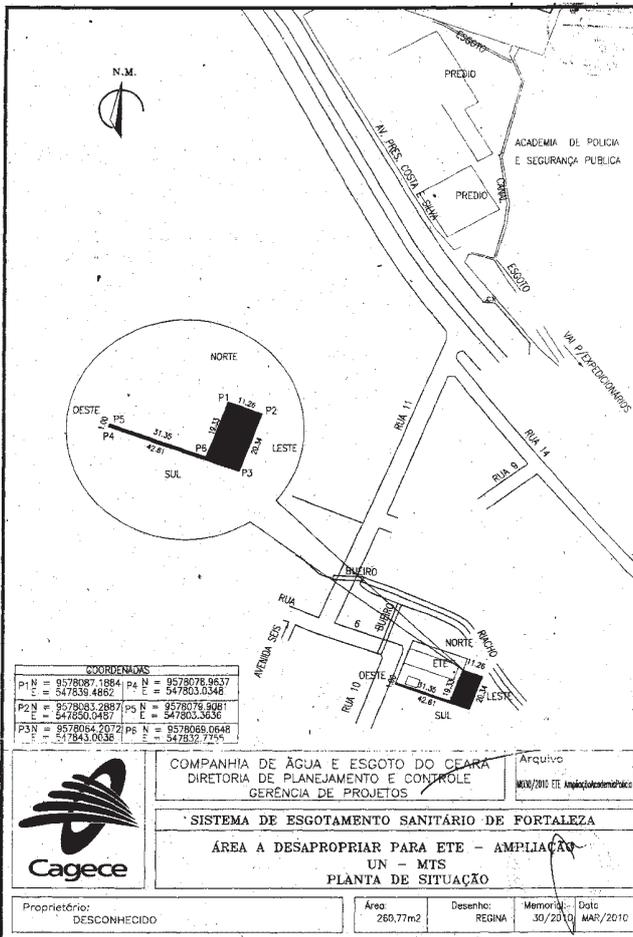
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.172,
DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº30/2010
TERRENO DESTINADO À ETE - AMPLIAÇÃO
UN-MTS
FORTALEZA

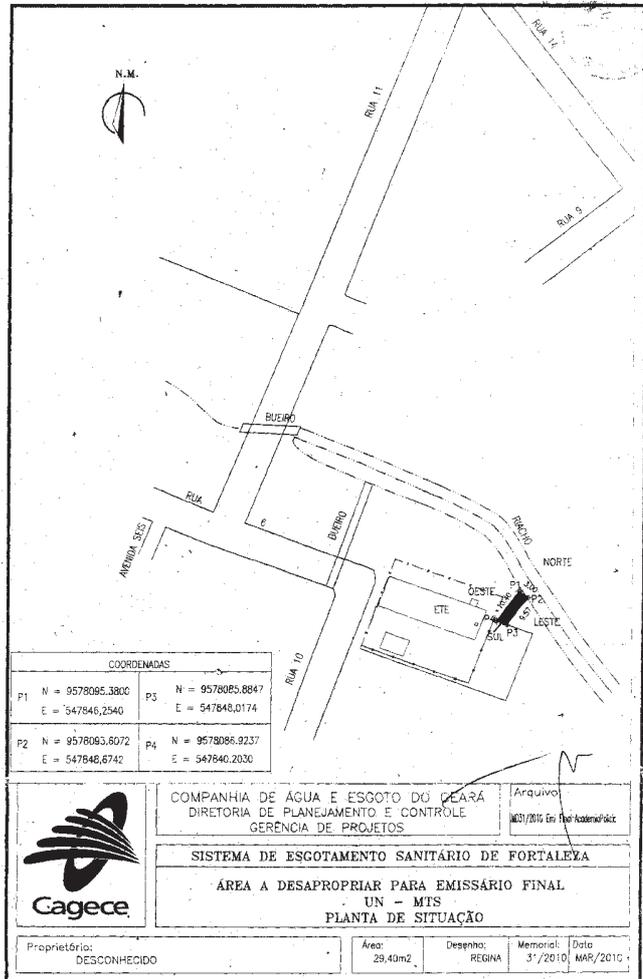
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 260,77m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 11,26m e Cagece, medindo 31,35m. Sul - Desconhecido, medindo 42,61 m. Leste - Riacho Martinho, medindo 20,34m. Oeste - Rua 10, medindo 1,00m e Cagece, medindo 19,33m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.172,
DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº31/2010
TERRENO DESTINADO AO EMISSÁRIO FINAL
UN-MTS
FORTALEZA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 29,40m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Riacho Martinho, medindo 3,00m. Sul - Desconhecido, medindo 3,00m. Leste - Desconhecido, medindo 9,57m. Oeste - Desconhecido, medindo 10,40m.



*** **

DECRETO Nº30.173, de 10 de maio de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS
BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de TAUÁ, CONSIDERANDO que a construção da ADUTORA DE ÁGUA BRUTA TRECHO 1 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Tauá, neste Estado, com área de 600,000m², com as seguintes características. Terreno: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 100,00m; ao sul, com CE-176, medindo 100,00m; a leste, com Desconhecido, medindo 6,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 6,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da ADUTORA DE ÁGUA BRUTA TRECHO 1 para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Tauá.

DECRETO Nº30.175, de 10 de maio de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS
BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Carnaubal, CONSIDERANDO que a construção do RESERVATÓRIO APOIADO, ACESSO AO RESERVATÓRIO APOIADO TRECHO 1 E 2, REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRECHO 1 E 2 ADUTORA DE ÁGUA TRATADA TRECHO 1, 2 E 3 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 08 (oito) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de CARNAUBAL, neste Estado., com as seguintes características. Terreno:1 com área de 770,99m² formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 27,72m; ao sul, com Desconhecido, medindo 27,75m; a leste, com Desconhecido, medindo 27,78m e a oeste, com Desconhecido, medindo 27,83m. Terreno:2 com área de 273,36m² formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 90,37m; ao sul, com Desconhecido, medindo 85,28m; a leste, com Cagece, medindo 4,08m e a oeste, com Desconhecido, medindo 3,79m. Terreno:3 com área de 1.761,01m² formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido; ao sul, com Estrada Carroçável, medindo 5,20m; a leste, com Desconhecido, medindo 159,17m e a oeste, com Desconhecido, medindo 166,55m. Terreno:4 com área de 189,08m² formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 66,15m; ao sul, com Desconhecido, medindo 67,15m; a leste, com Desconhecido, medindo 3,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 3,00m. Terreno:5 com área de 203,56m² formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 85,19m; ao sul, com Desconhecido, medindo 82,19m; a leste, com Desconhecido, medindo 3,00m e a oeste, com Estrada Carroçável, medindo 3,00m. Terreno:6 com área de 81,00m² formato irregular com as seguintes confrontações e limites: ao norte com Desconhecido, medindo 28,60m; ao sul, com Desconhecido, medindo 27,47m; a leste, com Estrada Carroçável, medindo 3,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 3,00m. Terreno:7 com área de 246,73m² formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 91,79m; ao sul, com Desconhecido, medindo 91,43m; a leste, com Desconhecido, medindo 3,00m e a oeste com, Desconhecido, medindo 3,00m. Terreno:8 com área de 281,42m² com as seguintes confrontações e limites: ao norte com Desconhecido, medindo 120,86m; ao sul com, Desconhecido, medindo 124,59m; a leste com, Desconhecido, medindo 3,00m e a oeste, com Desconhecido, medindo 3,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do RESERVATÓRIO APOIADO, ACESSO AO RESERVATÓRIO APOIADO TRECHO 1 E 2, REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRECHO 1 E 2 ADUTORA DE ÁGUA TRATADA TRECHO 1, 2 E 3 para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Carnaubal.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

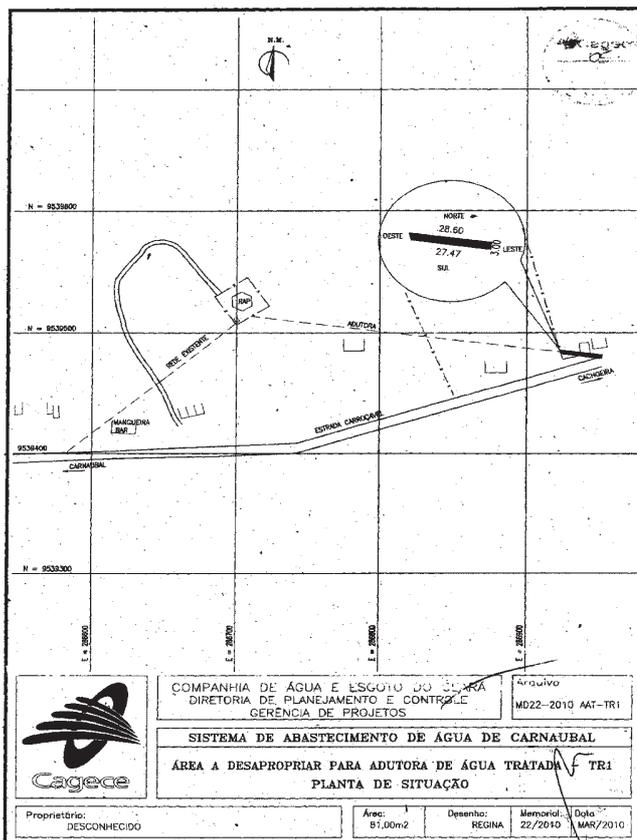
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.175,
DE 10.05.10

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº22/2010
TERRENO DESTINADO Á ADUTORA DE ÁGUA TRATADA
- TRECHO 1 -
CARNAUBAL**

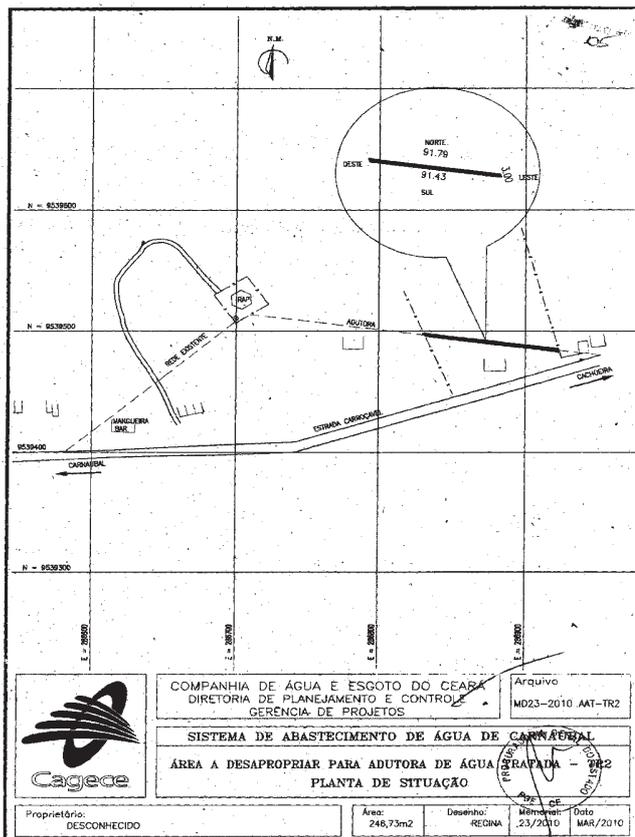
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 81,00m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 28,60m. Sul - Desconhecido, medindo 27,47m. Leste - Estrada Carroçável, medindo 3,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 3,00m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.175,
DE 10.05.10

**MEMORIAL DESCRITIVO Nº23/2010
TERRENO DESTINADO Á ADUTORA DE ÁGUA TRATADA
- TRECHO 2 -
CARNAUBAL**

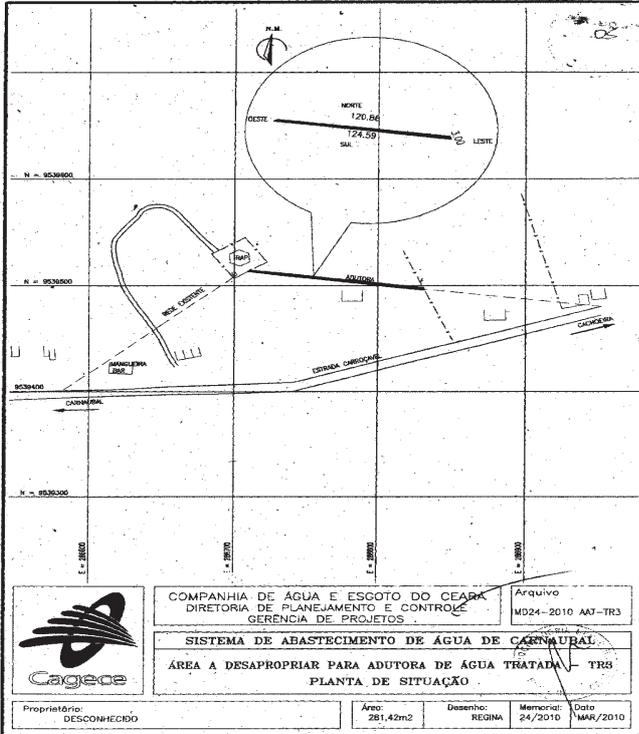
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 246,73m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 91,79m. Sul - Desconhecido, medindo 91,43m. Leste - Desconhecido, medindo 3,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 3,00m.



ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.175, DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº24/2010
TERRENO DESTINADO Á ADUTORA DE ÁGUA TRATADA
- TRECHO 3 -
- CARNAUBAL

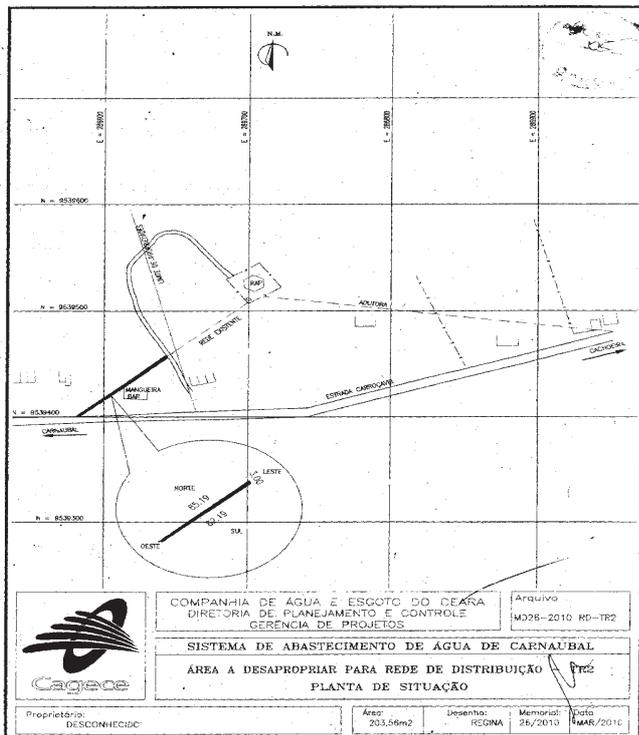
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 281,42m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 120,86m. Sul - Desconhecido, medindo 124,59m. Leste - Desconhecido, medindo 3,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 3,00m.



ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.175, DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº26/2010
TERRENO DESTINADO Á REDE DE DISTRIBUIÇÃO
- TRECHO 2 -
- CARNAUBAL

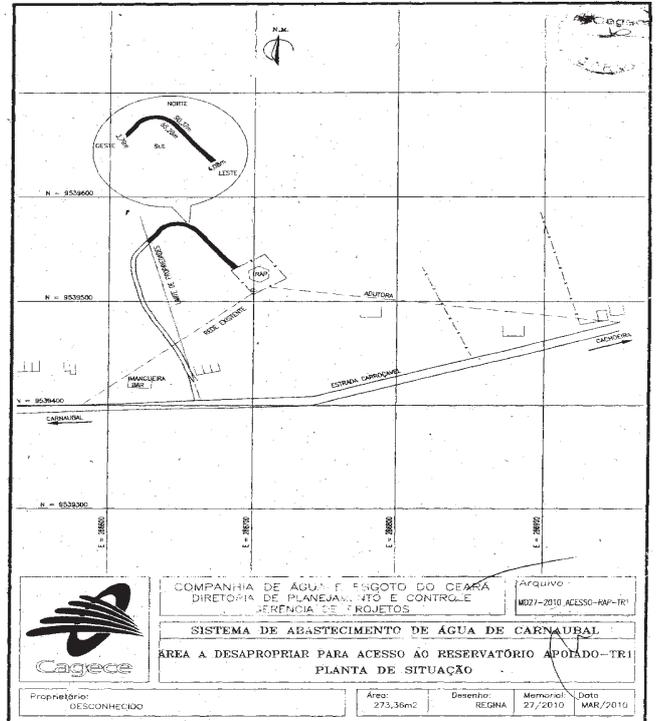
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 203,56m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 85,19m. Sul - Desconhecido, medindo 82,19m. Leste - Desconhecido, medindo 3,00m. Oeste - Estrada Carroçavel, medindo 3,00m.



ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.175, DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº27/2010
TERRENO DESTINADO AO ACESSO AO RESERVATÓRIO
APOIADO
- TRECHO 1-
- CARNAUBAL

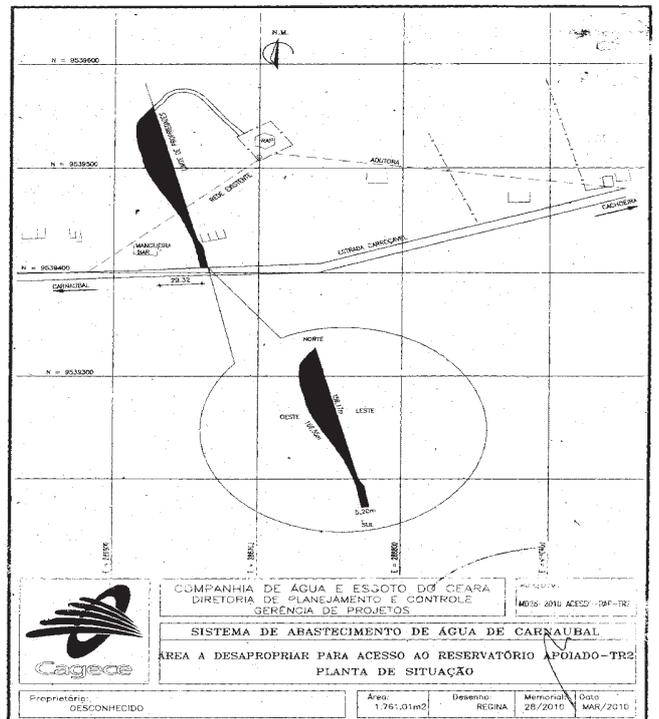
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 273,36m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 90,37m. Sul - Desconhecido, medindo 85,28m. Leste - CAGECE, medindo 4,08m. Oeste - Desconhecido, medindo 3,79m.



ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.175, DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº28/2010
TERRENO DESTINADO AO ACESSO AO RESERVATÓRIO
APOIADO
- TRECHO 2 -
- CARNAUBAL

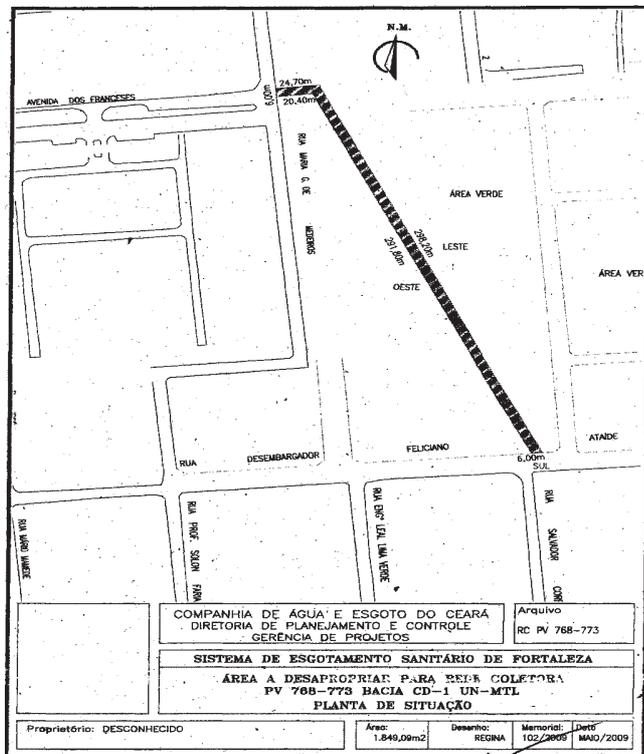
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 1.761,01m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 176,10m. Sul - Estrada Carroçavel, medindo 5,20m. Leste - Desconhecido, medindo 159,17m. Oeste - Desconhecido, medindo 166,55m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.176,
DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº102/2009
TERRENO DESTINADO À REDE COLETORA - PV 768-773
BACIA CD-1 UN-MTL
FORTALEZA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 1.849,09m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 24,70m. Sul - Desconhecido, medindo 20,40m e Rua Desembargador Feliciano Ataíde, medindo 6,00m. Leste - Desconhecido, medindo 298,20m. Oeste - Desconhecido, medindo 291,80m e Rua Maria G. de Medeiros, medindo 6,00m.



*** **

DECRETO Nº30.177, de 10 de maio de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS
BENEFITORIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a IMPLANTAÇÃO do Sistema de ESGOTAMENTO SANITÁRIO no Município de CATARINA, CONSIDERANDO que a CONSTRUÇÃO do ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de CATARINA, neste Estado, com área de 760,58m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 30,57 m; ao sul, com Desconhecido, medindo 27,91m; a leste, com Av. Antônio Amâncio Rodrigues, medindo 26,37m; e a oeste, com Desconhecido, medindo 25,80m

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à CONSTRUÇÃO do ESTAÇÃO ELEVATÓRIA para IMPLANTAÇÃO do Sistema de ESGOTAMENTO SANITÁRIO no Município de CATARINA.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

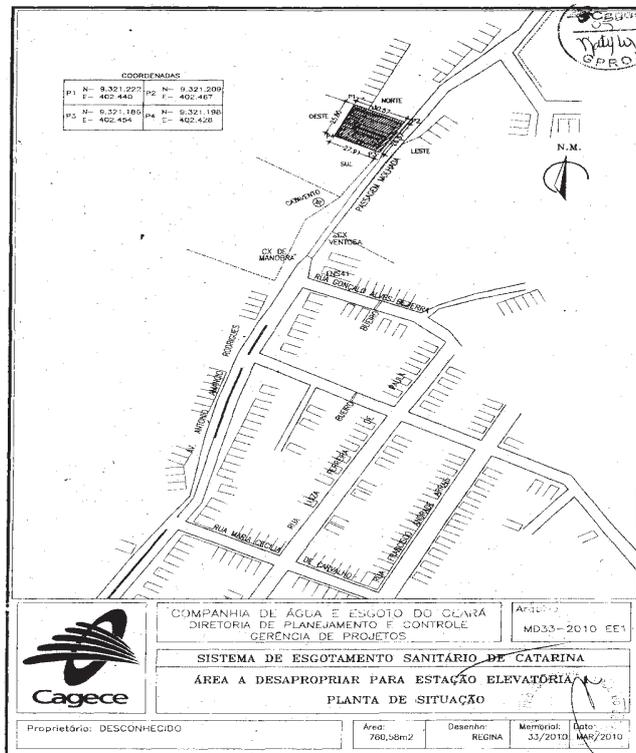
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Jurandir Vieira Santiago
SECRETÁRIO DAS CIDADES, RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.177,
DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº33/2010
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1
CATARINA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 760,58m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 30,57m. Sul - Desconhecido, medindo 27,91m. Leste - Avenida Antônio Amâncio Rodrigues, medindo 26,37m. Oeste - Desconhecido, medindo 25,80m.



*** **

DECRETO Nº30.178, de 10 de maio de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS
BENEFITORIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Porto das Dunas, do Município de Aquiraz, CONSIDERANDO que a construção do EMISSÁRIO, ACESSO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 02 (dois) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Distrito de Porto das Dunas, do Município de Aquiraz, neste Estado, com as seguintes características. Terreno:1 com área de 14.901,02m², formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 2.112,38m; ao sul, com Desconhecido, medindo 2.111,28m; a leste, com Desconhecido, medindo 370,30m e Estrada, medindo 6,00m a oeste, com Desconhecido, medindo 378,06m. Terreno:2 com área de 51.351,80m² formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 211,65m; ao sul, com Desconhecido, medindo 258,28m; a leste, com Desconhecido, medindo 226,21m e a oeste, com Desconhecido, medindo 216,06m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do EMISSÁRIO, ACESSO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Porto das Dunas, do Município de Aquiraz.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PRODETUR.

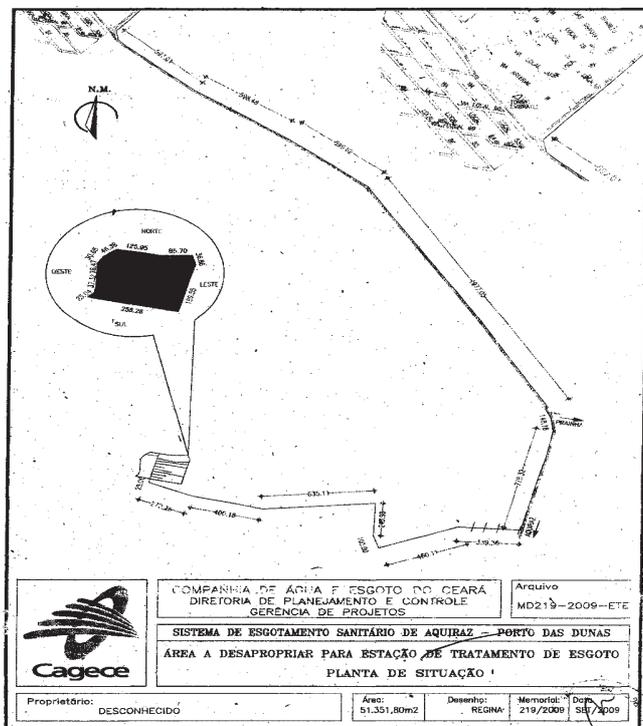
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.178, DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº219/2009
TERRENO DESTINADO Á ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
AQUIRAZ
PORTO DAS DUNAS

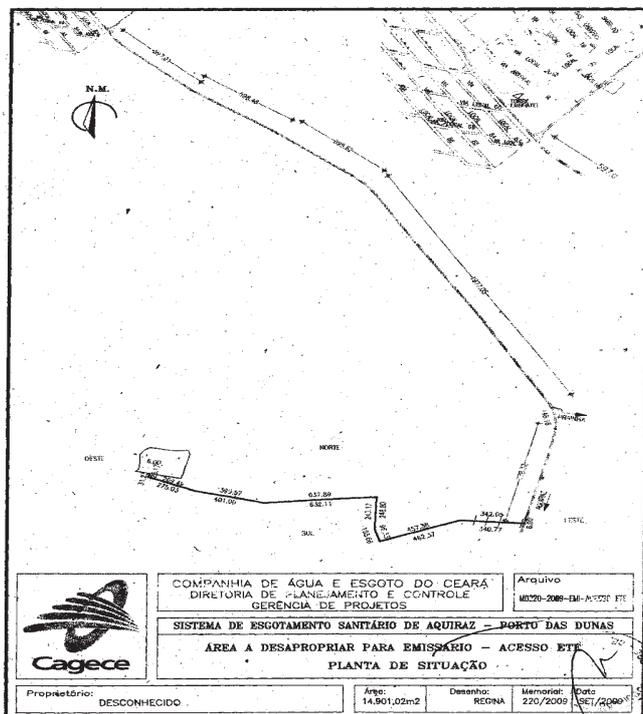
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 51.351,80m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 211,65m. Sul - Desconhecido, medindo 258,28m. Leste - Desconhecido, medindo 226,21m. Oeste - Desconhecido, medindo 216,06m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.178, DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº220/2009
TERRENO DESTINADO AO EMISSÁRIO - ACESSO ETE
AQUIRAZ
PORTO DAS DUNAS

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 14.901,02m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 2.112,38m. Sul - Desconhecido, medindo 2.111,28m. Leste - Desconhecido, medindo 370,30m e Estrada, medindo 6,00m. Oeste - Desconhecido, medindo 378,06m.



DECRETO Nº30.179, de 10 de maio de 2010.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS
BENEFITÓRIAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de MARCO, CONSIDERANDO que a Construção da LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATORIA 1 e ESTAÇÃO ELEVATORIA FINAL AREA 1, 2 e 3 é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 05 (cinco) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de MARCO, neste Estado, com área de terreno 1: 40.689,04m²; terreno 2: 678,12m²; terreno 3: 194,34 m²; terreno 4: 386,79 m²; terreno5: 93,75 m², com as seguintes características. Terreno1: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 118,99m; ao sul, com Desconhecido, medindo 126,79m; a leste, com Rua Francisco Neves Osterne, medindo 355,44m e a oeste, com Desconhecido, medindo 310,65m. Terreno2: formato retangular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 19,60m; ao sul, com Rua Rios, medindo 19,60m; a leste, com Casa SMS 4, medindo 34,60m e a oeste, com Casa SMS 5, medindo 34,60m. Terreno3: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Casa nº1248, medindo 37,72m; ao sul, com Casa nº1240, medindo 38,01m; a leste, com Desconhecido, medindo 5,22m e a oeste, com Rua Governador Raul Barbosa, medindo 5,02m. Terreno4: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 37,44m; ao sul, com Casa nº1244, medindo 37,72m; a leste, com Desconhecido, medindo 10,60m e a oeste, com Rua Governador Raul Barbosa, medindo 9,94m. Terreno5: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 38,04m; ao sul, com Casa nº1248, medindo 38,03m; a leste, com Desconhecido, medindo 2,56m e a oeste, com Rua Governador Raul Barbosa, medindo 2,3765m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à Construção da LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATORIA 1 e ESTAÇÃO ELEVATORIA FINAL AREA 1, 2 e 3 para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de MARCO.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

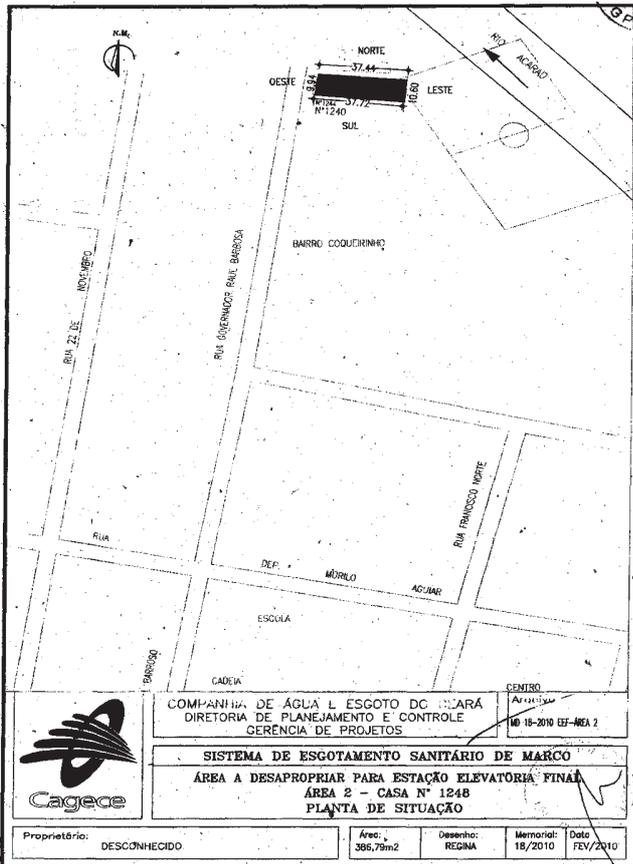
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.179, DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº18/2010
TERRENO DESTINADO Á ESTAÇÃO ELEVATORIA FINAL
ÁREA 2
MARCO

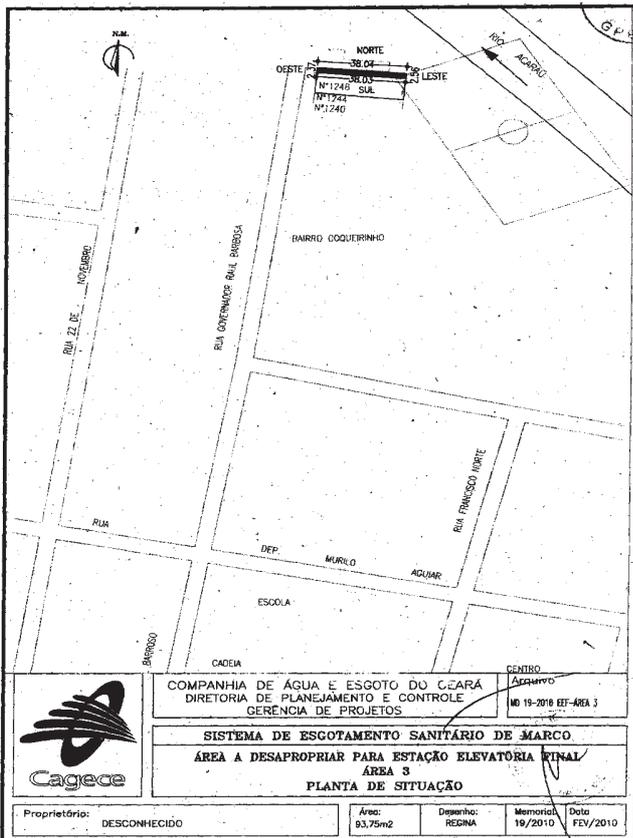
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 386,79m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 37,44m. Sul - Casa nº1244, medindo 37,72m. Leste - Desconhecido, medindo 10,60m. Oeste - Rua Governador Raul Barbosa, medindo 9,94m.



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.179, DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº19/2010
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FINAL
ÁREA 3
MARCO

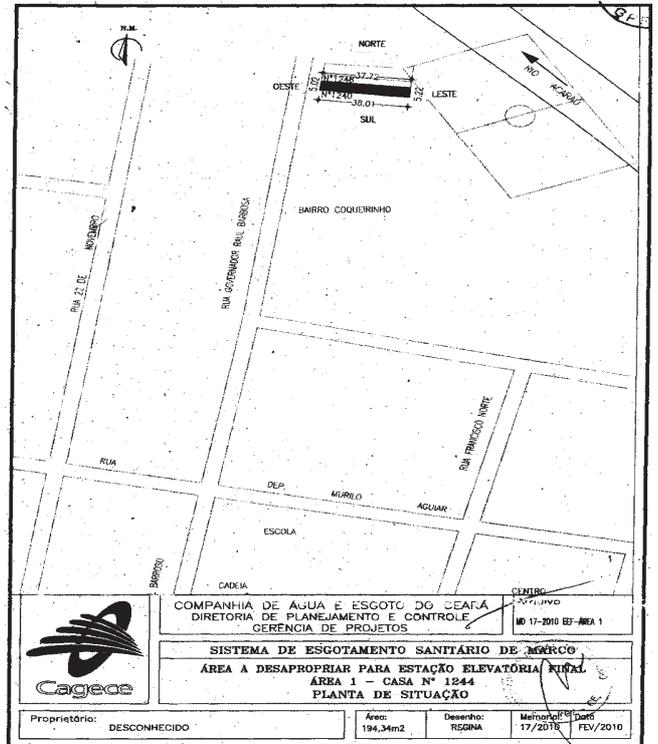
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 93,75m2, de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 38,04m. Sul - Casa nº1248, medindo 38,03m. Leste - Desconhecido, medindo 2,56m. Oeste - Rua Governador Raul Barbosa, medindo 2,37m.



ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.179, DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº17/2010
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FINAL
ÁREA 1
MARCO

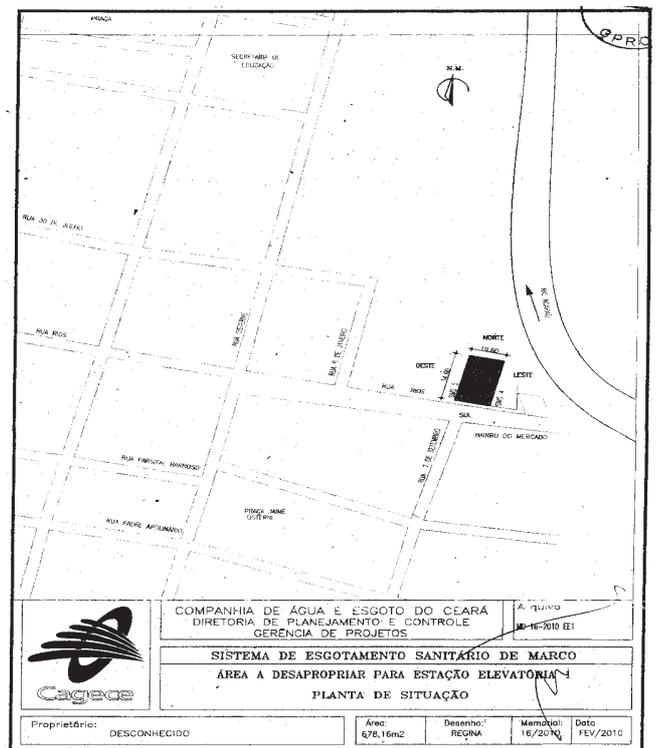
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 194,34m2, de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Casa nº1248, medindo 37,72m. Sul - Casa nº1240, medindo 38,01m. Leste - Desconhecido, medindo 5,02m. Oeste - Rua Governador Raul Barbosa, medindo 5,02m.



ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.179, DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº16/2010
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1
MARCO

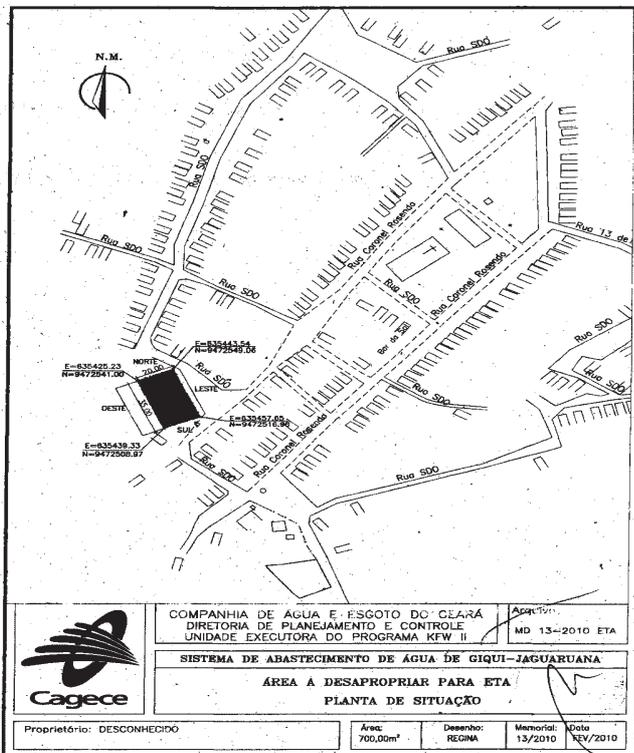
Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 678,16m2, de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 19,60m. Sul - Rua Rios, medindo 19,60m. Leste - Casa SMS 4, medindo 34,60m. Oeste - Casa SMS 5, medindo 34,60m.



ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.181,
DE 10.05.10

MEMORIAL DESCRITIVO Nº13/2010
TERRENO DESTINADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ÁGUA
LOCALIDADE - GIQUI
JAGUARUANA

Proprietária: Desconhecido. Um terreno com área de 700,00m², de formato retangular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 35,00m. Sul - Desconhecido, medindo 35,00m. Leste - Rua SDO, medindo 20,00m. Oeste - Escola, medindo 20,00m.



*** **

GOVERNADORIA

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº89/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE EXCLUIR**, a partir de 05 de abril de 2010 da **portaria nº032/2010**, datada de 22 de fevereiro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de março de 2010 que concedeu auxílio alimentação aos servidores da Procuradoria Geral do Estado, durante o mês 04/2010, a servidora **MARIA VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA**, que exerce a função de Auxiliar da Representação Judicial, classe A, referência A5, matrícula nº001701.4.3, folha 0081, lotada na Procuradoria Geral do Estado, em virtude de férias. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2010.

João Régis Nogueira Matias

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20090003
IG Nº**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA – FATEC, NO MUNICÍPIO DE IGUATÚ – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que as empresas DP BARROS – ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA e LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA foram alijadas do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas. O Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo conhecer o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA, eis que tempestivo, NEGANDO-LHE PROVIMENTO para manter inalterada

a decisão prolatada na sessão pública do dia 30 de março de 2010, que classificou a empresa **NÍVEL CONSTRUÇÕES LTDA** como **vencedora**, de acordo com as “informações” que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Comerciais, com o envio do mencionado processo licitatório à SECITECE, para fins de homologação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de maio de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2010
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DE 2010
Local e hora: Sede da Agência, às 09:30 horas. Os Conselheiros Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior, José Luiz Lins dos Santos e ainda, Sérgio José Freire de Miranda, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário. Julgamento de Processos: Outros Processos: PGÁS/CEE/0007/2009; Interessada: Coordenadoria de Energia; Assunto: Minuta de Resolução que altera dispositivo da Resolução ARCE nº88/2007, que regulamenta a imposição de penalidades à concessionária de serviços de distribuição de gás canalizado; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar a realização de Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental no período de 10 de maio de 2010 a 11 de junho de 2010, nos termos do voto do Relatora. PCEE/CEE/0014/2009 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO) PCEE/CEE/0022/2006 - (AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO); Autuada: COELCE; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve o auto de infração, nos termos do voto do relator. Outros Assuntos: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar a Presidente do Conselho Diretor da ARCE a designar o Servidor Lúcio Correia Lima para a função comissionada de **ASSESSOR DO CONSELHO DIRETOR**. Término: 12:00h. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
PRESIDENTE

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior
CONSELHEIRO DIRETOR
José Luiz Lins dos Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Sérgio José Freire de Miranda

*** **

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/0006/2010
A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 10 de maio a 11 de junho de 2010, com o objetivo de **divulgar e obter subsídios e informações adicionais** para o aperfeiçoamento da Minuta de Resolução que altera dispositivos da Resolução ARCE nº88/2007, que regulamenta a imposição de penalidades à concessionária de distribuição de Gás Canalizado. A referida minuta poderá ser obtida no sítio da Arce (www.arce.ce.gov.br), ou mediante requerimento endereçado ao Coordenador de Energia Eugênio Braúna Bittencourt, no endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – Ed. Potenza – 15º andar – Sala: Coordenadoria de Energia – Aldeota – Fortaleza – CE – Cep: 60.150-160, Fax: (85) 3461.1598. As contribuições podem ser realizadas, preferencialmente, pelo endereço eletrônico: gas@arce.ce.gov.br. Também podem ser feitas por meio de fax ou correspondência enviada ao endereço supracitado, informando, necessariamente, nome completo e endereço, e ainda, se possível, telefone, fax e endereço eletrônico do autor da contribuição. Quaisquer dúvidas sobre o assunto podem ser esclarecidas pela Coordenadoria de Energia da ARCE, Fone: (85) 3101.1035. **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE**, em Fortaleza, 10 de maio de 2010.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº33/2010 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho/2010. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2010, 04 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Cirene Alves de Oliveira	Assessor Técnico	1696391-7	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
George Cesar do Carmo Carvalho	Assessor Técnico	1697011-5	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Margareth Maria Sousa Barros	Assessor Técnico	1696961-3	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Rogério Coelho de Melo	Assessor Técnico	1697021-2	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Maria Cleide Holanda Almeida	Assessor Técnico	1696411-5	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Ithalo Jordan Duarte dos Santos	Assessor Técnico	1697001-4	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Ticiane Mourão Beserra Lima	Assessor Técnico	1697111-1	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Naiana Medeiros Martins	Assessor Técnico	1697071-9	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Fernanda Cavalcanti Carlos Diniz	Assessor Técnico	1697141-3	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Alessandra Leite Uruguai	Orientador de Célula	1696401-8	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Ticiane Ferreira Gomes Vasconcelos	Orientador de Célula	1697131-6	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Eveline Klein Acioli	Orientador de Célula	1697061-1	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Francisco Wagner Vasconcelos Filho	Orientador de Célula	1696941-9	R\$5,76	19 dias	R\$109,44
Sérgio Brígido de Moura	Assessor Técnico	1696951-6	R\$5,76	19 dias	R\$109,44

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2010

PROCESSO Nº10044143/2 CGE. OBJETO: **Inscrição** para a participação da servidora Kelly Cristina de Oliveira Barbosa no **Curso “Gerenciamento de Processos e Elaboração de Indicadores de Desempenho para a Administração Pública”** a ser realizado na cidade de Brasília, nos dias 19 a 21 de maio de 2010. JUSTIFICATIVA: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL/NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. VALOR: R\$1.780,00 (HUM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.128.777.20962.01.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art.25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso VI, Lei nº8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, conforme parecer jurídico ASJUR Nº061/2010. CONTRATADA: **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.**, CNPJ Nº06.012.731/0001-33. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação fundamentado no artigo 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso VI, Lei nº8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores. Paulo Afonso Cavalcante Junior - Assessor Jurídico. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade da Licitação, homologando e adjudicando o objeto em favor da empresa supra mencionada. Aloísio Barbosa de Carvalho Neto - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL.

Paulo Afonso Cavalcante Junior
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº099/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO DOS SANTOS LEITE**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº033799-1-4, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** à cidade de GUAIÚBA, no dia 03/05/2010 a fim de conduzir viatura com técnicos deste Conselho que farão medições nas escolas da rede estadual e municipal, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº100/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO DOS SANTOS LEITE**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº033799-1-4, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** à cidade de TAMBORIL, no período de 04/05 a 06/05/2010 a fim de conduzir viatura com Técnicos deste Conselho que irão ministrar aulas do Curso de Gestores Escolares, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº103/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº09546700-9, RESOLVE **designar RAIMUNDO WILIANE DE FIGUEIREDO**, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, com vistas ao reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria ofertado na Faculdade de Tecnologia CENTEC – FATEC no município de Quixeramobim, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº104/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº09546700-9, RESOLVE **designar MAGNO JOSÉ DUARTE CÂNDIDO**, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, com vistas ao reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária ofertado na Faculdade de Tecnologia CENTEC – FATEC no município de Quixeramobim, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para

apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2010.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº49/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AMÁVEL SOBRINHA**, ocupante do cargo de ARQUITETA, matrícula nº0001181-9, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 09 de abril de 2010, a fim de participar da 1ª Oficina de Planejamento das Ações de Gerenciamento Costeiro para o período de 2010-2011, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de sessenta por cento, no valor total de R\$1.051,48 (hum mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-BRASÍLIA-FORTALEZA, no valor de R\$924,60 (novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$2.079,83 (dois mil, setenta e nove reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

SECRETÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº59/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILTON SOARES E SILVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº1698911-8, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 12 a 15 de abril de 2010 a fim de participar das oficinas preparatórias para o Plano Plurianual Participativo Regionalizado 2010, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 12 de abril de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

SECRETÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº60/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUSA HOLANDA**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Educação Ambiental, matrícula nº1697191-X, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Banabuiú-CE, nos dias 22 e 23 de abril de 2010 a fim de ministrar os Módulos de Educação Ambiental integrante do Curso de Formação de Educação Ambiental, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de abril de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

SECRETÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº61/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Ambientais, matrícula nº1697141-3, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 16 de abril de 2010, a fim de participar da reunião sobre o convênio firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM para elaboração do Plano Gerencial Integrado de Resíduos Sólidos para os municípios inseridos na Bacia do Parnaíba, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de sessenta por cento, no valor total de R\$132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-BRASÍLIA-FORTALEZA, no valor de R\$881,24 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.117,79 (hum mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de abril de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

SECRETÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº62/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Gestão Ambiental, matrícula nº1697211-8, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Pindoretama e Iracema-Ce, nos períodos de 19 a 20 e 22 a 24 de abril de 2010, respectivamente a fim de realizar o VII Seminário Regional do Programa Selo Município Verde, concedendo-lhe quatro diárias, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$270,52 (duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de abril de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

SECRETÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº63/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AMÁVEL SOBRINHA**, ocupante do cargo de ARQUITETA, matrícula nº000118-1-9, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Ubajara-CE, nos dias 19 e 20 de abril de 2010 a fim de realizar vistoria técnica no terreno para implantação de viveiro de mudas em Ubajara, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à

conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de abril de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

SECRETÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº64/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador da Educação Ambiental e Articulação Social, matrícula nº169893-1-2, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Barbalha-CE, no período de 19 a 25 de abril de 2010 a fim de participar do Curso de Educação Ambiental na área do Geopark Araripe para professores e Gestores, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$439,59 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de abril de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

SECRETÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº65/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE POLÍTICAS AMBIENTAIS, matrícula nº1697141-3, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Ubajara e Viçosa do Ceará-Ce, nos dias 19 e 20 de abril de 2010 a fim de realizar avaliação do terreno destinado a construção do viveiro de mudas, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de abril de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

SECRETÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº68/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUSA HOLANDA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DA CÉLULA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, matrícula nº1697191-X, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Amontada-CE, no período de 28 a 30 de abril de 2010 a fim de ministrar o curso de Formação de Educação Ambiental e Projetos Educativos, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 20 de abril de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

SECRETÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº69/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BEZERRA DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº1699001-9, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Barbalha-CE, no período de 22 a 24 de abril de 2010 a fim de ministrar módulo de Gestão Ambiental no Curso de Educação Ambiental na área de GEOPARK ARARIPE para professores e gestores públicos municipais, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de abril de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

SECRETÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº71/2010 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BEZERRA DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº1699001-9, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de São Benedito-CE, nos dias 28 e 29 de abril de 2010 a fim de participar do Fórum Permanente da Agenda 21 Local, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

SECRETÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E
GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SEMACE

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2010

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Presencial nº2010007, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de mão-de-obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para atender às necessidades da área de informática da SEMACE, tendo como **vencedora** a empresa **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, com o valor mensal de R\$200.123,57 (duzentos mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), adjudicado em 20/04/2010, com homologação em 05/05/2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/Ce, 05 de maio de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03/2010

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE CONTRATADA: **VARIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de 01 (um) equipamento espectrofotômetro** de absorção atômica para o laboratório de espectrofotometria de absorção atômica do Núcleo de Análise e Monitoramento da SEMACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº2009/006

SEMACE, devidamente homologado pela Superintendente da SEMACE. FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a serem contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.542.226.20123.22.44905200.70.0, Classificação: 13764. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e Nicole Faccio Altafini, Representante Legal da Contratada.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2010

CONVENIENTES: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH**. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **cooperação técnica** entre os convenientes para preservação dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, em conformidade com as atividades descritas no Plano de Trabalho, constante no processo nº10216643-9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE, e, Francisco José Coelho Teixeira, Diretor-Presidente da COGERH.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº01/2010

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. CONTRATADO: **EMPRESA SERVIS SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº01/2010**, cujo objeto era a contratação emergencial de empresa especializada em segurança patrimonial integrada a ser empregada nas dependências da SEMACE, a qual entrará em vigor a partir de 10 de maio de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.79, inciso I, da Lei nº8.666/93, tendo em vista a ocorrência do disposto no art.78, inciso XII, do mesmo diploma legal, bem como a situação caracterizada na Cláusula 14.2 do Contrato nº01/2010. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2010. FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. SIGNATÁRIO: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE. Superintendência Estadual do Meio Ambiente, Fortaleza de 03 de 2010.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº05, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, art.6º, inciso VII, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - **Aprovar** com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº1401/2010-Copam/Nucam referente ao Master Plan do Complexo Turístico/Hoteleiro "MANDARA", de interesse da empresa CBR 011 **Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, na localidade Porto das Dunas, município de Aquiraz, Estado do Ceará aprovado na 187ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de abril de 2010..

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº06, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, art.6º, inciso VII, e alterações posteriores, bem

como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - **Aprovar Proposta de indicação da ambientalista Maria Dolores de Andrade Feitosa para receber a Medalha Chico Mendes**, conforme Lei nº11.564 de 26.06.89, aprovada na 187ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de abril de 2010..

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COEMA

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

O(A) VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CHARLES GASPAS PEIXOTO**, matrícula 188923-16, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR a partir de 31 de Março de 2010. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 30 de 04 de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOSE DE ANCHIETA DA CUNHA**, matrícula 188936-14, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR a partir de 31 de Março de 2010. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 30 de 04 de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº, e também combinado com o Decreto Nº29.753 de 19 de Maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Maio de 2009, RESOLVE **NOMEAR**, **JOSE DE ANCHIETA DA CUNHA** com cargo de com cargo de, matrícula pertencente ao órgão do(a) pertencente ao órgão do(a), para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, a partir de 05 de Abril de 2010. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 30 de 04 de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do

art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº29.753 de 19 de Maio de 2009, e publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Maio de 2009, RESOLVE **NOMEAR, CHARLES GASPAS PEIXOTO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, a partir de 05 de Abril de 2010. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 30 de 04 de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº045/2010 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº036/2010 de 25 de março de 2010 publicada no Diário Oficial do Estado nº071 de 19 de abril de 2010, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA CRISTINA BASTOS SERPA**, cedida a este Gabinete, que exerce o cargo de ARTICULADOR, matrícula nº188937-1-1, a **viajar** às cidades de Sobral, Acaraú e Itapipoca, no período de 03 a 06 de maio de 2010, a fim de executar a mobilização, organização e coordenação do cerimonial de instalação das oficinas do Plano Plurianual Participativo-PPA, concedendo-lhe (3,5) três e meia diárias, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Francisco José Pinheiro
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº054/CIDADES/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **A EMPRESA CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Avenida Eusébio de Queiroz, nº2791, Altos Km 06, Bairro Coité, CEP: 61.760-000, Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº10198904-0 e com fundamento no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogar o presente contrato** para o dia 10 de julho de 2011; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Até 10 de julho de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 03 de maio de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, SECRETÁRIO DAS CIDADES (respondendo) e Marcelo Pereira Dalencar, REPRESENTANTE LEGAL DA CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº029/CIDADES/2010

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e a ASSOCIAÇÃO BREJOSSANTENSE DE APOIO À FAMÍLIA - ABAAF. OBJETO: **A cooperação técnica e financeira**, entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, tem como objeto a construção de 100 (cem) unidades sanitárias em regime de mutirão, visando a complementação do Convênio nº114/CIDADES/2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº10198668-8, do

ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular da CONCEDENTE, devendo sujeitar-se às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010 (Lei Estadual nº14.416, de 23 de julho de 2009) da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, publicada no DOE de 31/01/2005. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura. VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), custeados em sua totalidade pela CONCEDENTE, sob a forma de recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.222.11772.08.44404200.10.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, SECRETÁRIO DAS CIDADES (Respondendo) e Maria de Fátima Teles de Sousa, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BREJOSSANTENSE DE APOIO À FAMÍLIA - ABAAF.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº113/CIDADES/2010

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE **BARROQUINHA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº09552525-4, 09371063-1 e 10041638-1 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010 (Lei Estadual nº14.416, de 23 de julho de 2009), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A obra de construção da Praça Pública na Avenida Diamantina Veras na sede do Município de Barroquinha-CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$108.285,54 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$8.285,54 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.02.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, SECRETÁRIO DAS CIDADES - Respondendo e Ademar Pinto Veras, PREFEITO DE BARROQUINHA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº88/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº88/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666/93 - Processo nº0219.000108/2008-87-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realignamento dos preços do Contrato nº88/2008-Proju-Cagece**, no montante de R\$8.464,63 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: alterando, o seu valor global para R\$309.340,26 (trezentos e nove mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº79/2009

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº79/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **O&M CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts.57, §1º, inciso IV, 58, inciso I §2º, combinado com o art.65, inciso I, alínea "b" e seu

§1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0225.000130/2009-83-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$179.881,66 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, em percentual correspondente a 24,98%, sobre o valor inicialmente contratado e prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias; IX - VALOR GLOBAL: passa com o presente Termo Aditivo para R\$899.882,90 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: prorrogado a partir de 10 de novembro de 2009, para terminar em 17 de dezembro de 2009; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de novembro de 2009; XIII - SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Osório Moreira da Justa, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº064, série 3, ANO I, de 08 de abril de 2010, que publicou o Extrato de Contrato nºdo documento 07/2010. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2009. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2010. Fortaleza, 13 de abril de 2010.

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº771/2010 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÁRCIA ANDREIA BARROS MOURA FÉ**, ocupante do cargo de Professora Assistente, D, matrícula nº6913.1-3, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Joinville/SC, no período de 26 a 29 de maio de 2010, a fim de participar e apresentar trabalho científico no XXI Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN e I Congresso Ibero-Americano de Nutrição, concedendo-lhe o direito à percepção 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$664,48 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/JOINVILLE-SC/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.122,80 (hum mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$1.891,03 (hum mil oitocentos e noventa e um reais e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº793/2010 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUÍS CARLOS LEITE DE MELO**, ocupante do cargo de Professor Assistente, D, matrícula nº06137-1-1, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 06 a 07 de maio de 2010, a fim de participar da reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e sete centavos) perfazendo um total de R\$85,31 (oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº808/2010 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixadá, no período de 11 a 12 de maio de 2010, a fim de conduzir engenheiro que irá realizar vistorias nas dependências da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos) perfazendo um total de R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº812/2010 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº7497-1-0, desta Fundação, a **viajar** à cidade de SOBRAL, no período de 24 a 27 de maio de 2010, a fim de conduzir equipe de professor e alunos do curso de bacharelado em geografia na disciplina de teoria e método, que irão realizar aula de campo, concedendo-lhe o direito à percepção de 03 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos) perfazendo um total de R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com artigo 1º; alínea "b" §1º do artigo 3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº814/2010 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº07462-1-5, desta Fundação, a **viajar** à cidade de VIÇOSA, no período de 20 a 21 de maio de 2010, a fim de conduzir equipe de técnicos do Instituto Superior de Ciências Biomédicas - ISCB/Laboratório de Eletrofisiologia, que irão coletar plantas destinadas às pesquisas do referido laboratório, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos) perfazendo um total de R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com artigo 1º; alínea "b" §1º do artigo 3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº817/2010 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO SILVA PESSOA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº06784-1-4, desta Fundação, a **viajar** à cidade de QUIXADA, no período de 07 a 09 de maio de 2010, a fim de ministrar aula de campo para os alunos do curso de geografia, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) perfazendo um total de R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com artigo 1º; alínea "b" §1º do artigo 3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº824/2010 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0769-1-0, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixadá, no período de 14 a 15 de maio de 2010, a fim de conduzir equipe de professores e servidora que irão dar continuidade às aulas do Curso de Especialização em Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “b” §1º, §3º do artigo 3º; arts.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de maio de 2010.

Antônio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 15/2010

PROCESSO Nº10030425-7/2010 FUNECE. OBJETO: **Pagamento de pró-labore** para o professor Dr. Ivo Tonet, titular da Universidade Federal de Alagoas para comparecer as atividades acadêmicas de abertura do semestre 2010.1, da FECLESC, a fim de proferir palestra sobre Educação, Cidadania e Emancipação Humana, nos dias 26/04 à noite e 27/04 pela manhã. JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do professor Dr. Jorge Alberto Rodrigo, diretor da FECLESC - UECE, através do OF. Nº67/2010, fl. 17, solicita o pagamento de pró-labore do professor Dr. Ivo Tonet, para proferir palestra sobre Educação, Cidadania e Emancipação Humana, nos dias 26/04 à noite e 27/04 pela manhã. Observando a documentação anexa, verifica-se que a pessoa física em comento é de fato detentora da prestação de serviço, de importância impar para dar continuidade a elaboração dos estudos, permitindo melhor qualidade na aplicação do citado Curso, inviabilizando qualquer competição. VALOR: R\$1.000,00 (hum mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903600.70.0.00 R\$1.000,00 – PF: 3118042008 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.70.0.00 R\$200,00 - PF: 3118052008 - IG: 505625000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.25 c/c inciso VI do art.13 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). CONTRATADA: **IVO TONET**, portador do CPF: 169.595.409-25 e RG: 2002001208785 SSP – AL. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição para o professor Dr. Ivo Tonet, titular da Universidade Federal de Alagoas para comparecer as atividades acadêmicas de abertura do semestre 2010.1, da FECLESC, a fim de proferir palestra sobre Educação, Cidadania e Emancipação Humana, nos dias 26/04 à noite e 27/04 pela manhã. Prof. Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a decisão do Presidente da FUNECE para pagamento de inscrição para o professor Dr. Ivo Tonet, titular da Universidade Federal de Alagoas para comparecer as atividades acadêmicas de abertura do semestre 2010.1, da FECLESC, a fim de proferir palestra sobre Educação, Cidadania e Emancipação Humana, nos dias 26/04 à noite e 27/04 pela manhã. Com fundamento no Inciso II do art.25 c/c inciso VI do art.13 da Lei das Licitações Consolidada (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). René Teixeira Barreira - SECITECE.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº176/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **RODOLFO JOSÉ SABIÁ**, matrícula 430369.1-2, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 26 a 30 de abril de 2010, para participar da Feira Ambiental EXPO-Feira Internacional de Equipamento e Soluções para o Meio Ambiente, para conhecer o que existe de mais novo e eficiente em equipamento para tratamento de águas e afluentes, servindo para compor alternativa sugerido no Projeto, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de 146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), 50% (cinquenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de 103,76 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$1.089,53 (hum mil, oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o

Art.1º, c/c os Arts.3º,6º, §1º, alínea “b” e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº177/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **MARTA REGINA KERNTOPF MENDONÇA**, matrícula 431142.1-2, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de BRASILIA/DF, no período de 15 a 16 de abril de 2010, para participar de reunião com a CAPES, representando a URCA como Coordenadora Operacional do projeto Dinter em Ciências Biológicas, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de 146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), 60% (sessenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de 103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$454,25 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º, §1º, alínea “b” e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº178/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **IRWIN ROSE ALENCAR DE MENEZES**, matrícula 431026.1-3, exercente do Cargo de Professor, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 07 a 08 de abril de 2010, para participar de uma reunião da Rede NIT-CE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea “b” e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 07 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº183/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ao servidor, **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19.427-1-X, exercente do Cargo de Motorista, a **viajar** às Cidades de EXU/OURICURI/ARARIPINA/PE, no período de 13 a 15 de abril de 2010, para conduzir o Sr. Eduardo Henrique Cunha para fazer divulgação das inscrições do Vestibular 2010.1, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de 124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), 01 ajuda de custo no valor de 103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$415,03 (quatrocentos e quinze reais e três centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º, §1º, alínea “b” e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 09 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19.427-1-X, exercente do Cargo de Motorista,

a **viajar** às Cidades de Antonina do Norte/Aiuaba/Arneiroz/Tauá/CE, no período de 08 a 09 de abril de 2010, para fazer divulgação das inscrições do Vestibular 2010.2, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o total de R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 09 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ao servidor, **GERALDO LIMA DE ARÚJO**, matrícula 430255-1-1, exercente do Cargo de Assistente de Administração, a **viajar** à Cidade de ARARIPINA/PE, no período de 12 a 16 de abril de 2010, para conduzir grupo de alunos com objetivo de coletar material botânico para desenvolvimento de Pesquisa do Projeto de Iniciação Científica junto ao Herbário Caririense Dardano de Andrade Lima, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$249,80 (duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 09 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº187/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **GERALDO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 430255.1-1, exercente da Função de Assistente de Administração, a **viajar** à Cidade de Fortaleza/CE, no período de 26 a 28 de abril de 2010, para buscar equipamentos na SECITECE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 14 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FREDERICO JOSÉ BRITO PEREIRA**, matrícula 35208-11, exercente do Cargo de Auxiliar Administrativo, a **viajar** às Cidades de Cajazeira/Souza/Conceição/PB, no período de 08 a 09 de abril de 2010, para conduzir o Sr. Eduardo Henrique Cunha para fazer a divulgação das inscrições do vestibular 2010.1, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$228,27 (duzentos e vinte e oito reais e sete centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe V do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 14 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº192/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **DURVAL MENDES NETO**, matrícula 430235.1-9, exercente da Função de Agente de Administração, a **viajar** à Cidade de Fortaleza/CE, no período de 19 a 20 de abril de 2010, para reunião na UECE com os Reitores sobre o Sistema Integrado de Informações das Universidades Públicas Estaduais, S2IUPE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 14 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº194/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **PEDRO IVAN COUTO DUARTE**, matrícula 430875.1-7, exercente da Função de Professor, a **viajar** à Cidade de Fortaleza/CE, no período de 03 a 04 de maio de 2010, para Audiência em Paraipaba/CE Ação Judicial contra a URCA, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 14 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº195/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **DURVAL MENDES NETO**, matrícula 430235.1-9, exercente da Função de Assistente de Administração, a **viajar** à Cidade de Fortaleza/CE, no período de 21 a 22 de abril de 2010, para Treinamento de Capacitação do Portal Digital de Consulta Geral Eletrônica, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 14 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº198/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **ROBERTO OLIVEIRA BARROS**, matrícula 431113.1-0, exercente do Cargo de Chefe do Serviço de Manutenção, a **viajar** à Cidade de SÃO LUIZ/MA, no período de 18 a 20 de abril de 2010, para participar da reunião Educação do Campo, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), 40% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$249,80 (duzentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º,6º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 19 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº199/2010-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **DURVAL MENDES NETO**, matrícula 430235.1-9, exercente do Cargo de Assistente de Administração, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 25 a 30 de abril de 2010, para participar do Curso de Segurança Corporativa da Informação, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de 56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$312,78 (trezentos e doze reais e setenta e oito centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c o Art.3º, §1º, alínea "b" e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº29.357, de 11/07/2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 23 de abril de 2010.

Plácido Cidade Nuvens

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº734/2010 - CONSU, de 27 de abril de 2010.

REGULAMENTA AS NORMAS DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS DOCENTES NA CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR-MAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 16, 19, 20 e 21 e anexos I e II da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU na sessão realizada no dia 12 de abril de 2010, RESOLVE regulamentar as normas do Programa de Avaliação de Desempenho Acadêmico para fins de desenvolvimento funcional dos docentes na carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE, na forma a seguir disposta:

CAPÍTULO I

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art.1º - O desenvolvimento funcional dos docentes na carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS, dar-se-á por meio da promoção e da progressão:

I - Haverá progressão na Classe de Professor Auxiliar:

a) para a referência consecutiva dessa classe, após o interstício de dois (2) anos na referência em que se encontra o docente, mediante processo de avaliação de desempenho acadêmico satisfatório;

b) para a referência consecutiva dessa classe, sem necessidade de interstício, após a comprovação da obtenção do certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, quando tiver ingressado sem a exigência dessa titulação.

II - Haverá promoção da Classe de Professor Auxiliar:

a) de qualquer referência dessa classe para a referência inicial da Classe de Professor Assistente, após a comprovação da obtenção do grau de Mestre;

b) de qualquer referência dessa classe para a referência inicial da Classe de Professor Adjunto, após a comprovação da obtenção do título de Doutor.

III - Haverá progressão na Classe de Professor Assistente:

a) para a referência consecutiva dessa classe, após o interstício de dois (2) anos na referência em que se encontra o docente, mediante processo de avaliação de desempenho acadêmico satisfatório;

b) da referência em que se encontra o docente para a referência imediata de sua própria classe, sem necessidade de interstício, após a comprovação da obtenção do grau de Mestre, quando tiver ingressado sem a exigência dessa titulação.

IV - Haverá promoção da Classe de Professor Assistente:

a) de qualquer referência dessa classe para a referência inicial da Classe de Professor Adjunto, após a comprovação da obtenção do título de Doutor;

V - Haverá progressão na Classe de Professor Adjunto:

a) para a referência consecutiva dessa classe, após o interstício de dois (2) anos na referência em que se encontra o docente, mediante processo de avaliação de desempenho acadêmico satisfatório;

b) da referência em que se encontra o docente para a referência

imediata de sua própria classe, sem necessidade de interstício, após a comprovação da obtenção do título de Doutor, quando tiver ingressado sem a exigência dessa titulação.

VI - Haverá promoção da Classe de Professor Adjunto:

a) para a referência inicial da Classe de Professor Associado, após o interstício de trezentos e sessenta e cinco (365) dias na última referência da Classe de Professor Adjunto, mediante comprovação da obtenção do título de Doutor e processo de avaliação de desempenho acadêmico.

VII - Haverá progressão na Classe de Professor Associado:

a) para a referência consecutiva dessa classe, após o interstício de dois (2) anos na referência em que se encontra o docente, mediante processo de avaliação de desempenho acadêmico satisfatório.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art.2º - Para solicitar progressão, o docente deverá preencher requerimento-padrão endereçado ao Presidente da FUNECE e encaminhá-lo, por meio do Sistema de Protocolo Único-SPU, à unidade gestora de recursos humanos da FUNECE, anexando um memorial descritivo e analítico, acompanhado de documentação comprobatória, com o relato das suas atividades de magistério superior e da sua produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, desenvolvidas durante o interstício considerado.

§1º - Nos casos das progressões estabelecidas no inciso I, alínea b, no inciso III, alínea b e no inciso V, alínea b do Art.1º, o requerente deverá instruir o processo com uma declaração de efetivo exercício do magistério superior na UECE e uma cópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de pós-graduação.

§2º - A unidade gestora de recursos humanos da FUNECE instruirá o Processo com a ficha contendo as informações necessárias à tramitação do mesmo, uma cópia do termo de posse, uma cópia da Portaria relativa à última ascensão ou à aprovação no estágio probatório, no caso da primeira solicitação, a declaração de tempo de magistério superior da UECE, uma cópia desta Resolução e os formulários de avaliação e o encaminhará, no prazo de cinco (5) dias úteis, à Direção de Centro ou Faculdade.

§3º - Concluída a avaliação de desempenho, a Comissão devolverá, no prazo de dez (10) dias úteis, o Processo – devidamente instruído com o instrumental de avaliação e os documentos comprobatórios – à Direção do Centro ou Faculdade, que o encaminhará à Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD.

§4º - A CPPD, após análise e parecer conclusivo, encaminhará, no prazo de quinze (15) dias úteis, o processo à unidade gestora de recursos humanos da FUNECE para a elaboração da Portaria relativa à ascensão requerida, se a avaliação de desempenho acadêmica for considerada satisfatória.

§5º - A unidade gestora de recursos humanos terá um prazo de cinco (5) dias úteis para a elaboração da Portaria a que se refere o §4º deste artigo. Art.3º - Para solicitar promoção, o docente deverá preencher requerimento-padrão endereçado ao Presidente da FUNECE e encaminhá-lo, por meio do Sistema de Protocolo Único-SPU, à unidade gestora de recursos humanos da FUNECE, anexando uma cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de mestrado ou doutorado.

Art.4º - Na impossibilidade de apresentação imediata do certificado ou diploma, para efeito de progressão ou promoção, poderá ser anexada uma certidão de conclusão do curso em papel timbrado, acompanhada de cópias autenticadas da ata de defesa, da folha de aprovação da monografia, dissertação ou tese e da comprovação de entrega dos exemplares definitivos.

§1º - Caso o curso tenha se realizado fora do país, deverá ser anexado documento comprobatório de grau ou título, acompanhado da tradução oficial e da revalidação por Instituição de Educação Superior credenciada no Brasil.

§2º - Deverá também ser anexado o comprovante da entrega do exemplar da monografia, dissertação ou tese na Biblioteca Central da UECE.

§3º - Para a comprovação da titulação referida neste artigo, serão aceitos somente:

I. os certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento ministrados de acordo com as normas editadas pelo Conselho Nacional de Educação-CNE;

II. os graus e títulos acadêmicos nacionais obtidos em cursos de pós-graduação credenciados e recomendados pela CAPES e os revalidados ou reconhecidos como válidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE da FUNECE, inclusive aqueles obtidos em Instituições de Ensino Superior estrangeiras.

Art.5º - O interstício exigido será comprovado mediante a declaração de tempo de serviço de magistério superior na UECE, emitida pela unidade gestora de recursos humanos da FUNECE.

Art.6º - Para a comprovação do efetivo exercício do magistério superior na UECE, serão consideradas as atividades relativas:

- a) ao ensino de graduação e de pós-graduação;
- b) à pesquisa;
- c) à extensão;
- d) ao exercício de cargos ou funções de direção e assessoramento ou de conselheiro nos órgãos de deliberação coletiva;
- e) às funções de administração, coordenação e planejamento acadêmicos;
- f) à pós-graduação, com afastamento autorizado para a realização de cursos e programas stricto sensu ou lato sensu locais, nacionais ou no exterior.

Parágrafo Único - As atividades elencadas nas alíneas de a até e relativas ao caput deste artigo só poderão ser consideradas se realizadas na própria UECE.

Art.7º - - O mérito do docente será caracterizado:

- a) pela produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural realizada durante o interstício exigido para a ascensão;
- b) pela competência, eficiência e dedicação à UECE quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como quanto ao exercício de cargos ou funções de direção, assessoramento, administração, coordenação e planejamento acadêmicos e de conselheiro nos órgãos de deliberação coletiva.

Art.8º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico, nomeada no prazo de cinco (5) dias úteis pelo Diretor de Centro ou Faculdade especificamente para esse fim, deverá ser constituída por três (3) professores do curso de vinculação do requerente, estáveis, de titulação e classe iguais ou superiores à do avaliado, exceto quando comprovada a impossibilidade.

Parágrafo Único - Os parentes do avaliado até o 3º grau, consanguíneos ou não, estão impedidos de constituir a Comissão referida neste artigo.

Art.9º - Na avaliação de desempenho acadêmico do docente, a comissão referida no artigo 8º apreciará a regularidade do interstício cumprido, o efetivo exercício do magistério superior na UECE e o mérito do avaliado, com base na leitura da seguinte documentação:

- I. Declaração do tempo de serviço de magistério superior na UECE, emitida pela unidade gestora de recursos humanos da FUNECE;
- II Memorial descritivo e analítico do docente, relatando suas atividades de magistério superior na UECE e sua produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural desenvolvidas durante o interstício considerado, com documentação comprobatória emitida pela unidade de lotação, no caso das atividades de magistério superior, e por uma autoridade acadêmica e/ou administrativa competente, no caso da produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural;
- III. Declaração emitida pela coordenação do curso ao qual o docente está vinculado, comprovando o cumprimento de exigências administrativas e acadêmicas, tais como assiduidade, pontualidade e participação em reuniões convocadas; no caso da participação em reuniões, a declaração deve especificar o percentual de assiduidade em relação ao total de reuniões ocorridas durante o interstício sob avaliação e as datas das reuniões às quais o docente compareceu.

Art.10 - Na apreciação das atividades de magistério superior na UECE e da produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural comprovadas no memorial do docente, a Comissão de que trata o Art.8º adotará os aspectos instituídos nos fatores constituintes do Programa de Avaliação de Desempenho Acadêmico abaixo indicados:

- I. Capacitação profissional;
- II. Desempenho acadêmico e
- III. Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural.

Art.11 - No julgamento dos fatores de avaliação indicados no artigo 10, a Comissão de Avaliação levará em conta os aspectos relativos a cada fator, constantes do ANEXO I desta Resolução.

Art.12 - Cada membro da Comissão de Avaliação preencherá o Formulário do Programa de Avaliação de Desempenho Acadêmico e, ao final, todos os membros preencherão o Formulário de Resultado da Avaliação de Desempenho Acadêmico, constantes do ANEXO II desta Resolução.

CAPÍTULO III DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

Art.13 - Serão considerados somente os títulos obtidos e/ou os trabalhos apresentados durante o interstício sob avaliação.

Art.14 - Cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá, ao docente que está sendo avaliado uma pontuação para cada aspecto de cada fator, tratando-se, aqui, dos fatores e aspectos referidos nos artigos 10 e 11.

Parágrafo Único - Após a pontuação para cada aspecto por fator, cada membro da Comissão de Avaliação fará o somatório dos pontos atribuídos

no âmbito de cada fator, gerando uma nota-ponto para cada um dos fatores.

Art.15 - A nota-ponto do docente, em cada fator, será a média aritmética entre as notas-ponto dos membros da Comissão de Avaliação.

Art.16 - A avaliação de desempenho acadêmico do docente será considerada satisfatória se o avaliado alcançar uma nota-ponto mínima de 16,0 e notas-ponto mínimas de 4,0, 8,0 e 4,0 nos fatores de Capacitação profissional, Desempenho acadêmico e Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, respectivamente.

Art.17 - Ao docente afastado oficialmente para realizar pós-graduação ou pós-doutorado por todo o interstício, a dedicação aos estudos será comprovada por meio do relatório exigido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGPq da UECE e será considerada equivalente à nota-ponto mínima exigida para ser considerada satisfatória, de conformidade com o disposto no artigo 16.

Parágrafo Único - O docente afastado oficialmente para realizar pós-graduação ou pós-doutorado que complete o interstício no decorrer do afastamento será avaliado proporcionalmente ao tempo de efetivo exercício, complementando com a comprovação de dedicação aos estudos por meio do relatório a que se refere o caput deste artigo.

Art.18 - Na hipótese de avaliação não satisfatória da Comissão de Avaliação ou de parecer desfavorável da CPPD, caberá recurso para o CEPE somente por alegação de ilegalidade ou estrita arguição de nulidade, no prazo de sete (7) dias úteis contados a partir da data em que o docente for notificado da decisão de cada uma dessas Comissões.

Parágrafo Único - Quando o docente não alcançar avaliação satisfatória para o(s) interstício(s) solicitado(s), este poderá ser avaliado novamente após o decurso do próximo interstício mínimo exigido, ficando o novo interstício acrescido daquele(s) em que não obteve avaliação satisfatória.

Art.19 - Em caráter de excepcionalidade, os critérios e indicadores contidos na Resolução nº316/2001 poderão ser utilizados para avaliar o desempenho docente cujos interstícios sejam integralizados até 10 de setembro de 2009.

Art.20 - O docente, cujo interstício se enquadre no prazo determinado no artigo anterior, deverá, obrigatoriamente, requerer sua avaliação de desempenho até 31 de dezembro de 2010.

Art.21 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Art.22 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as Resoluções no 316 de 11 de outubro de 2001 e nº695 de 10 de setembro de 2009 do Conselho Universitário e demais disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR

ANEXO I (Resolução nº734-CONSU)

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO FATORES E ASPECTOS

I. Capacitação Profissional

1. Participação em Simpósio, Congresso, Seminário e outros eventos na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
2. Participação em curso com mais de 40 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (4,0 pontos por curso).
3. Participação em curso de 21 a 40 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (3,0 pontos por curso).
4. Participação em curso de 11 a 20 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (2,0 pontos por curso).
5. Participação em curso de 6 a 10 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 ponto por curso).
6. Certificado de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 120 horas, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (2,5 pontos).
7. Certificado de Especialização, com duração mínima de 360 horas, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (4,0 pontos).
8. Diploma de Mestrado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (5,0 pontos).
9. Diploma de Doutorado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (8,0 pontos).
10. Declaração de Pós-Doutorado, validada institucionalmente, na área

de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtida no período avaliado (10,0 pontos).

II. Desempenho Acadêmico

1. Assiduidade, pontualidade e cumprimento das exigências acadêmicas na ministração da(s) disciplina(s) durante o período examinado (1,0 ponto por semestre).
2. Participação mínima de 75% nas reuniões e nos trabalhos da coordenação de vinculação do docente (0,5 ponto por semestre).
3. Participação mínima de 75% nas reuniões, como membro titular de órgãos superiores (conselhos superiores, conselhos acadêmicos de unidade), desde que não seja membro nato decorrente do exercício de outra função na UECE (0,5 ponto por semestre).
4. Exercício de cargo ou função acadêmica e/ou administrativa, decorrente de eleição e/ou consulta, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (1,0 ponto para cada ano de mandato).
5. Exercício de cargo ou função acadêmica e/ou administrativa, decorrente de nomeação, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (0,75 ponto para cada ano de mandato).
6. Participação em assessoria de órgãos da administração, comissões e grupos de trabalho na UECE, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (1,0 por participação, máximo 2,0 pontos).
7. Coordenação de Laboratório, Grupo de Pesquisa, de Estudo ou de Extensão, por designação (1,0 por coordenação, máximo 3,0 pontos).
8. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou docência, aprovados no Colegiado do Curso, no Conselho de Centro ou Faculdade e no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE (1,0 por projeto, máximo 3,0 pontos).
9. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão financiado por agência de fomento, com pontuação proporcional ao tempo (1,5 por projeto executado, máximo de 3,0 pontos).
10. Participação em projetos de pesquisa, extensão ou docência, aprovados no Colegiado do Curso, no Conselho de Centro ou Faculdade e no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE (0,5 por projeto, máximo 2,0 pontos).
11. Participação em comissão ou banca examinadora de concurso público ou seleção para ingresso no magistério (1,0 por participação, máximo 3,0 pontos).
12. Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação (0,25 por participação, máximo 2,0 pontos).
13. Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização (0,5 por participação, máximo 2,0 pontos).
14. Participação em banca examinadora de qualificação de projeto de dissertação ou tese (1,0 por participação, máximo 3,0 pontos)
15. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado (1,5 por participação, máximo 3,0 pontos).
16. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado (2,0 por participação, máximo 6,0 pontos).
17. Orientação de iniciação científica, monitoria, extensão e grupo do Programa Especial de Treinamento-PET (0,5 por estudante ou grupo PET, máximo de 3,0 pontos).
18. Orientação, concluída, de trabalho de conclusão de curso de graduação (0,75 por orientação, máximo 3,75 pontos).
19. Orientação, concluída, de trabalho de conclusão de curso de especialização (1,0 por orientação, máximo 4,0 pontos).
20. Orientação, concluída, de dissertação de mestrado (3,0 por dissertação).
21. Co-orientação, concluída, de dissertação de mestrado (1,0 por dissertação).
22. Orientação, concluída, de tese de doutorado (4,0 pontos por tese).
23. Co-orientação, concluída, de tese de doutorado (2,0 pontos por tese).

III. Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural

1. Artigo publicado em periódico A1 da CAPES (10,0 pontos por artigo).
2. Artigo publicado em periódico A2 da CAPES (8,0 pontos por artigo).
3. Artigo publicado em periódico B1 da CAPES (6,0 pontos por artigo).
4. Artigo publicado em periódico B2 da CAPES (5,0 pontos por artigo).
5. Artigo publicado em periódico B3 da CAPES (4,0 pontos por artigo).
6. Artigo publicado em periódico B4 da CAPES (3,0 pontos por artigo).
7. Artigo publicado em periódico B5 da CAPES (2,0 pontos por artigo).
8. Artigo ou resenha publicada na área de atuação em periódico científico com ISSN não registrado na CAPES (1,0 ponto por artigo).
9. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,25 por resumo,

máximo 2,5 pontos).

10. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,5 por resumo, máximo 2,5 pontos).
11. Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,5 por trabalho, máximo 4,5 pontos).
12. Conferência ou palestra proferida em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por conferência, máximo 4,0 pontos).
13. Ministrante de minicursos, oficinas e similares em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
14. Participação, como coordenador, em mesa-redonda de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,6 por participação, máximo 2,4 pontos).
15. Participação, como membro, em mesa-redonda de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,6 por participação, máximo 2,4 pontos).
16. Apresentação de trabalho oral em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,4 por participação, máximo 1,6 pontos).
17. Apresentação de pôster em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,3 por participação, máximo 1,2 pontos).
18. Revisão técnica especializada de trabalhos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,5 por trabalho, máximo 2,0 pontos).
19. Participação em conselho editorial, comitê científico ou como parecerista ad hoc de programas, projetos, eventos ou produções científicas, tecnológicas, técnicas ou artístico-culturais (0,5 por trabalho, máximo 2,0 pontos).
20. Participação na coordenação de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
21. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (3,0 pontos por pedido de patente).
22. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente registrada (5,0 pontos por patente registrada)
23. Livro internacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (5,0 pontos por livro).
24. Livro nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (4,0 pontos por livro).
25. Livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (3,0 pontos por livro).
26. Organização de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (3,0 pontos por livro).
27. Capítulo de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico em e-book, publicado na área por editora com conselho editorial (2,0 pontos por capítulo).
28. Capítulo de livro na área, com ISBN, impresso ou eletrônico em e-book, publicado por editora sem conselho editorial (1,0 ponto por capítulo).
29. Apresentação de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por apresentação).
30. Prefácio de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por prefácio).
31. Introdução de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por introdução).
32. Apresentação de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por apresentação).
33. Prefácio de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por prefácio).
34. Introdução de livro internacional ou nacional, com ISBN, impresso ou eletrônico (e-book), publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por introdução).
35. Tradução de livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (3,0 pontos por livro traduzido).
36. Tradução de capítulo de livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (1,5 pontos por capítulo traduzido).
37. Tradução de artigo publicado em periódico registrado na CAPES

- (1,0 ponto por artigo traduzido).
38. Editoração de revista acadêmica periódica, impressa ou eletrônica, com ISSN, corpo editorial e equipe de pareceristas (3,0 pontos por revista).
 39. Produção de material didático na área de atuação do docente, reconhecido pelo Colegiado do Curso (1,0 por item, máximo 4,0 pontos).
 40. Produção de material didático, nas mídias áudio, audiovisual e software, na área de atuação do docente e publicado em órgãos públicos como o MEC, desde que haja um número de publicação e um endereço eletrônico para referência (1,5 por item, máximo 6,0 pontos).
 41. Trabalho de publicação e circulação interna considerado, pela Comissão de Avaliação, como de interesse para o ensino, a pesquisa ou a extensão (0,5 por trabalho, máximo 6,0 pontos).
 42. Edição de partitura musical, com registro e/ou divulgação (1,5 pontos por partitura com menos de 50 páginas, inclusive).
 43. Edição de partitura musical, com registro e/ou divulgação (3,5 pontos por partitura com mais de 50 páginas).
 44. Restauração e revitalização de obra artística, com registro e/ou divulgação (1,0 por obra, máximo 5,0 pontos).
 45. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural internacional (3,0 pontos por evento).
 46. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural nacional (2,0 pontos por evento).
 47. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural regional ou local (1,0 ponto por evento).
 48. Coordenação de programa de Rádio e/ou TV (0,5, máximo 3,0 pontos).
 49. Produção de software, com registro e/ou divulgação (2,0 pontos por software).
 50. Produção de CD Rom, com registro e/ou divulgação (1,0 ponto por CD).
 51. Apresentação como solista ou executante principal (0,25 por apresentação, máximo 5,0 pontos).
 52. Apresentação musical como participante (0,1 por apresentação, máximo 2,0 pontos).
 53. Apresentação musical como regente (0,5 por apresentação, máximo 10,0 pontos).
 54. Apresentação em Rádio e/ou TV e/ou peças publicitárias (0,1 por apresentação, máximo 2,0 pontos).
 55. Arranjo musical gravado, publicado e/ou apresentado (com registro e/ou divulgação) (0,2 por arranjo, máximo de 5,0 pontos).
 56. Composição musical e/ou trilha sonora gravada, publicada e/ou apresentada (com registro e/ou divulgação) (0,5 por composição ou trilha, máximo 10,0 pontos).
 57. Obras de artes visuais (com registro e/ou divulgação) (0,5 por obra, máximo 10,0 pontos).
 58. Sonoplastia (com registro e/ou divulgação) (0,2 por sonoplastia, máximo 4,0 pontos).
 59. Cenário ou figurino (com registro e/ou divulgação) (0,2 por cenário ou figurino, máximo 4,0 pontos).
 60. Direção (com registro e/ou divulgação) (1,5 por montagem, máximo 9,0 pontos).
 61. Curadoria de exposições (com registro e/ou divulgação) (0,5 por curadoria, máximo 5,0 pontos).
 62. Roteiro (com registro e/ou divulgação) (1,0 por roteiro, máximo 5,0 pontos).
 63. Coreografia (com registro e/ou divulgação) (1,0 por coreografia, máximo 5,0 pontos).
 64. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito local (1,0 ponto por prêmio).
 65. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito nacional (2,0 pontos por prêmio).
 66. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito internacional (3,0 pontos por prêmio).

ANEXO II (Resolução nº734-CONSUN)

FORMULÁRIO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

DOCENTE AVALIADO: _____

I. Capacitação Profissional

Pontos obtidos

1. Participação em Simpósio, Congresso, Seminário e outros eventos na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
2. Participação em curso com mais de 40 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (4,0 pontos por curso).
3. Participação em curso de 21 a 40 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (3,0 pontos por curso).
4. Participação em curso de 11 a 20 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (2,0 pontos por curso).
5. Participação em curso de 6 a 10 horas na área de atuação do docente ou em áreas afins (1,0 ponto por curso).
6. Certificado de Aperfeiçoamento, com duração mínima de 120 horas, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (2,5 pontos).
7. Certificado de Especialização, com duração mínima de 360 horas, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (4,0 pontos).
8. Diploma de Mestrado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (5,0 pontos).
9. Diploma de Doutorado na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtido no período avaliado (8,0 pontos).
10. Declaração de Pós-Doutorado, validada institucionalmente, na área de atuação do docente ou em área relacionada com a metodologia do ensino superior, obtida no período avaliado (10,0 pontos).

NOTA-PONTO – FATOR I

II. Desempenho Acadêmico

Pontos obtidos

1. Assiduidade, pontualidade e cumprimento das exigências acadêmicas na ministração da(s) disciplina(s) durante o período examinado (1,0 ponto por semestre).
2. Participação mínima de 75% nas reuniões e nos trabalhos da coordenação de vinculação do docente (0,5 ponto por semestre).
3. Participação mínima de 75% nas reuniões, como membro titular de órgãos superiores (conselhos superiores, conselhos acadêmicos de unidade), desde que não seja membro nato decorrente do exercício de outra função na UECE (0,5 ponto por semestre).
4. Exercício de cargo ou função acadêmica e/ou administrativa, decorrente de eleição e/ou consulta, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (1,0 ponto para cada ano de mandato).
5. Exercício de cargo ou função acadêmica e/ou administrativa, decorrente de nomeação, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (0,75 ponto para cada ano de mandato).
6. Participação em assessoria de órgãos da administração, comissões e grupos de trabalho na UECE, com pontuação proporcional ao tempo de efetiva atividade (1,0 por participação, máximo 2,0 pontos).
7. Coordenação de Laboratório, Grupo de Pesquisa, de Estudo ou de Extensão, por designação (1,0 por coordenação, máximo 3,0 pontos).
8. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou docência, aprovados no Colegiado do Curso, no Conselho de Centro ou Faculdade e no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE (1,0 por projeto, máximo 3,0 pontos).

II. Desempenho Acadêmico

Pontos obtidos

9. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão financiado por agência de fomento, com pontuação proporcional ao tempo (1,5 por projeto executado, máximo de 3,0 pontos).
10. Participação em projetos de pesquisa, extensão ou docência, aprovados no Colegiado do Curso, no Conselho de Centro ou Faculdade e no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE (0,5 por projeto, máximo 2,0 pontos).
11. Participação em comissão ou banca examinadora de concurso público ou seleção para ingresso no magistério (1,0 por participação, máximo 3,0 pontos).
12. Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação (0,25 por participação, máximo 2,0 pontos).
13. Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização (0,5 por participação, máximo 2,0 pontos).
14. Participação em banca examinadora de qualificação de projeto de dissertação ou tese (1,0 por participação, máximo 3,0 pontos)
15. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado (1,5 por participação, máximo 3,0 pontos).
16. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado (2,0 por participação, máximo 6,0 pontos).
17. Orientação de iniciação científica, monitoria, extensão e grupo do Programa Especial de Treinamento-PET (0,5 por estudante ou grupo PET, máximo de 3,0 pontos).
18. Orientação, concluída, de trabalho de conclusão de curso de graduação (0,75 por orientação, máximo 3,75 pontos).
19. Orientação, concluída, de trabalho de conclusão de curso de especialização (1,0 por orientação, máximo 4,0 pontos).
20. Orientação, concluída, de dissertação de mestrado (3,0 por dissertação).
21. Co-orientação, concluída, de dissertação de mestrado (1,0 por dissertação).
22. Orientação, concluída, de tese de doutorado (4,0 pontos por tese).
23. Co-orientação, concluída, de tese de doutorado (2,0 pontos por tese).

NOTA-PONTO – FATOR II

III. Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural

Pontos obtidos

1. Artigo publicado em periódico A1 da CAPES (10,0 pontos por artigo).
2. Artigo publicado em periódico A2 da CAPES (8,0 pontos por artigo).
3. Artigo publicado em periódico B1 da CAPES (6,0 pontos por artigo).
4. Artigo publicado em periódico B2 da CAPES (5,0 pontos por artigo).
5. Artigo publicado em periódico B3 da CAPES (4,0 pontos por artigo).
6. Artigo publicado em periódico B4 da CAPES (3,0 pontos por artigo).
7. Artigo publicado em periódico B5 da CAPES (2,0 pontos por artigo).
8. Artigo ou resenha publicada na área de atuação em periódico científico com ISSN não registrado na CAPES (1,0 ponto por artigo).
9. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,25 por resumo, máximo 2,5 pontos).
10. Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,5 por resumo, máximo 2,5 pontos).
11. Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,5 por trabalho, máximo 4,5 pontos).
12. Conferência ou palestra proferida em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por conferência, máximo 4,0 pontos).
13. Ministrante de minicursos, oficinas e similares em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
14. Participação, como coordenador, em mesa-redonda de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,6 por participação, máximo 2,4 pontos).
15. Participação, como membro, em mesa-redonda de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,6 por participação, máximo 2,4 pontos).
16. Apresentação de trabalho oral em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,4 por participação, máximo 1,6 pontos).
17. Apresentação de pôster em eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,3 por participação, máximo 1,2 pontos).
18. Revisão técnica especializada de trabalhos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (0,5 por trabalho, máximo 2,0 pontos).
19. Participação em conselho editorial, comitê científico ou como parecerista ad hoc de programas, projetos, eventos ou produções científicas, tecnológicas, técnicas ou artístico-culturais (0,5 por trabalho, máximo 2,0 pontos).
20. Participação na coordenação de eventos científicos, tecnológicos, técnicos ou artístico-culturais (1,0 por evento, máximo 4,0 pontos).
21. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (3,0 pontos por pedido de patente).
22. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente registrada (5,0 pontos por patente registrada)
23. Livro internacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (5,0 pontos por livro).
24. Livro nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (4,0 pontos por livro).
25. Livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (3,0 pontos por livro).
26. Organização de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (3,0 pontos por livro).
27. Capítulo de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico em e-book, com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (2,0 pontos por capítulo).
28. Capítulo de livro na área, impresso ou eletrônico em e-book, com ISBN, publicado por editora sem conselho editorial (1,0 ponto por capítulo).
29. Apresentação de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por apresentação).
30. Prefácio de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por prefácio).
31. Introdução de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora com conselho editorial (0,5 ponto por introdução).

III. Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural

Pontos obtidos

32. Apresentação de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por apresentação).
33. Prefácio de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por prefácio).
34. Introdução de livro internacional ou nacional, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado na área por editora sem conselho editorial (0,1 ponto por introdução).
35. Tradução de livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (3,0 pontos por livro traduzido).
36. Tradução de capítulo de livro, impresso ou eletrônico (e-book), com ISBN, publicado por editora com conselho editorial (1,5 pontos por capítulo traduzido).
37. Tradução de artigo publicado em periódico registrado na CAPES (1,0 ponto por artigo traduzido).
38. Editoração de revista acadêmica periódica, impressa ou eletrônica, com ISSN, corpo editorial e equipe de pareceristas (3,0 pontos por revista).
39. Produção de material didático na área de atuação do docente, reconhecido pelo Colegiado do Curso (1,0 por item, máximo 4,0 pontos).
40. Produção de material didático, nas mídias áudio, audiovisual e software, na área de atuação do docente e publicado em órgãos públicos como o MEC, desde que haja um número de publicação e um endereço eletrônico para referência (1,5 por item, máximo 6,0 pontos).
41. Trabalho de publicação e circulação interna considerado, pela Comissão de Avaliação, como de interesse para o ensino, a pesquisa ou a extensão (0,5 por trabalho, máximo 6,0 pontos).
42. Edição de partitura musical, com registro e/ou divulgação (1,5 pontos por partitura com menos de 50 páginas, inclusive).
43. Edição de partitura musical, com registro e/ou divulgação (3,5 pontos por partitura com mais de 50 páginas).
44. Restauração e revitalização de obra artística, com registro e/ou divulgação (1,0 por obra, máximo 5,0 pontos).
45. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural internacional (3,0 pontos por evento).
46. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural nacional (2,0 pontos por evento).
47. Organização ou produção de evento científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural regional ou local (1,0 ponto por evento).
48. Coordenação de programa de Rádio e/ou TV (0,5, máximo 3,0 pontos).
49. Produção de software, com registro e/ou divulgação (2,0 pontos por software).
50. Produção de CD Rom, com registro e/ou divulgação (1,0 ponto por CD).
51. Apresentação como solista ou executante principal (0,25 por apresentação, máximo 5,0 pontos).
52. Apresentação musical como participante (0,1 por apresentação, máximo 2,0 pontos).
53. Apresentação musical como regente (0,5 por apresentação, máximo 10,0 pontos).
54. Apresentação em Rádio e/ou TV e/ou peças publicitárias (0,1 por apresentação, máximo 2,0 pontos).
55. Arranjo musical gravado, publicado e/ou apresentado (com registro e/ou divulgação) (0,2 por arranjo, máximo de 5,0 pontos).
56. Composição musical e/ou trilha sonora gravada, publicada e/ou apresentada (com registro e/ou divulgação) (0,5 por composição ou trilha, máximo 10,0 pontos).
57. Obras de artes visuais (com registro e/ou divulgação) (0,5 por obra, máximo 10,0 pontos).
58. Sonoplastia (com registro e/ou divulgação) (0,2 por sonoplastia, máximo 4,0 pontos).
59. Cenário ou figurino (com registro e/ou divulgação) (0,2 por cenário ou figurino, máximo 4,0 pontos).
60. Direção (com registro e/ou divulgação) (1,5 por montagem, máximo 9,0 pontos).
61. Curadoria de exposições (com registro e/ou divulgação) (0,5 por curadoria, máximo 5,0 pontos).
62. Roteiro (com registro e/ou divulgação) (1,0 por roteiro, máximo 5,0 pontos).
63. Coreografia (com registro e/ou divulgação) (1,0 por coreografia, máximo 5,0 pontos).
64. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito local (1,0 ponto por prêmio).
65. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito nacional (2,0 pontos por prêmio).
66. Prêmio acadêmico, científico, tecnológico, técnico ou artístico-cultural de âmbito internacional (3,0 pontos por prêmio).

NOTA-PONTO – FATOR III

NOTA-PONTO DO AVALIADOR = SOMATÓRIO DAS NOTAS-PONTO RELATIVAS AOS FATORES I, II e III

DOCENTE AVALIADOR: _____

Data: ____/____/____

FORMULÁRIO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

DOCENTE AVALIADO: _____

DOCENTES AVALIADORES	Notas-Ponto por Fator de Avaliação		
	I	II	III
1.			
2.			
3.			

NOTA PONTO (MÉDIA) POR FATOR

I-Capacitação Profissional II-Desempenho Acadêmico III-Produção Científica, Tecnológica, Técnica e Artístico-Cultural

SOMATÓRIO DAS MÉDIAS DAS NOTAS-PONTO OBTIDAS EM CADA UM DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

Considerando a Resolução nº734/CONSU-2010, com foco nos incisos I, II e III dos Arts.º 9º e 10 e nos artigos de 11 a 15, todos combinados com o Art.16 – “A avaliação de desempenho acadêmico do docente será considerada satisfatória se o avaliado alcançar uma nota-ponto mínima de 16,0 e notas-ponto mínimas de 4,0, 8,0 e 4,0 nos fatores de

Capacitação profissional, Desempenho acadêmico e Produção científica, tecnológica, técnica e artístico-cultural, respectivamente” – e considerando o presente Processo, a Comissão de Avaliação, reunida em ____/____/____, declara o docente acima identificado aprovado ()/reprovado () na avaliação de desempenho acadêmico.

DOCENTE AVALIADOR (1) _____

DOCENTE AVALIADOR (2) _____

DOCENTE AVALIADOR (3) _____

Data ____/____/____

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº130/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER,

nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2010. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2010, 05 DE MAIO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	FRANCISCO IRISVELTON SEVERINO DE MELO	32,40 (trinta e dois reais e Quarenta centavos)	JUNHO/2010
02	KILVIA VIRGINIA ARAUJO SIMÕES	36,00 (trinta e seis reais)	JUNHO/2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
03	RENATA INGRID LIMA DA SILVA	19,80 (dezenove reais e oitenta centavos)	JUNHO/2010
04	PRISCILA DE SOUSA DA SILVA	37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos)	JUNHO/2010

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº091/2010 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2010. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº091/2010 DE 26 DE ABRIL 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
DALVA REGINA FERREIRA ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032091.7	A	42
EDINARDO DE LIMA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	0960653.X	A	42
MARIA RITA DE SOUSA BECHTEL	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896861.6	A	42
RIMENA ALVES PRACIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032481.5	A	42
ROGER DE CASTRO MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896271.5	A	42
VERA LUCIA ALVES CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032521.8	A	42
ZULEIDE BEZERRA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0896891.8	A	42
ADAIRTON RODRIGUES BARROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0373631.8	A	42
ALBA MAGALHÃES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896681.8	A	42
ELIANE SOUSA MODESTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895441.0	A	42
ELIZABETH SARAIVA GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032101.8	A	42
ENIDE MARIA CHAVES VIDAL	BIBLIOTECÁRIO	0897381.4	A	42
FRANCISCA EDWIGES PINHEIRO XIMENES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896841.1	A	42
FRANCISCO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032121.2	A	42
IOLANDA LUSTOSA BEZERRA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0514821.9	A	42
JEAN LINHARES SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0894711.2	A	42
JOSÉ DE DEUS PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897671.6	A	42
JOSÉ OLIDETO CANDIDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032251.0	A	42
JOSÉ WELLINGTON CABRAL VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032231.6	A/E	84
LUCE MEIRE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890501.0	A/F	84
LUIZA HELENA BEZERRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0898371.2	A	42
MADALENA MARIA M. FIGUEIREDO	BIBLIOTECÁRIO	0899321.1	A	42
MARIA CÉLIA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895341.4	A	42
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA BALTAZAR	DATILÓGRAFO	0898101.9	A	42
MARIA DE FATIMA NERI ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895451.8	A	42
MARIA DO CARMO MAZZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896881.0	A	42
MARIA EDVANIR VIDAL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897971.5	A	42
MARIA LIRA PACIFICO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0961103.7	A	42
MARIA LÚCIA PONTES FROTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0898011.X	A	42
MARIA NEUMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0898071.3	A	42
MARIA PEREIRA DE BRITO CAMILO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032361.4	A	42
MARIA VALDETE ANDRADE DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897981.2	A	42
RAIMUNDA JUREMA PINHO CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032471.8	A	42
RAIMUNDA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	DATILÓGRAFO	0898131.0	A	42
REGINA CLÁUDIA VIDAL NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0910781.9	A	42
SILVIA AMÉLIA CRISÓSTOMO	BIBLIOTECÁRIO	0049001.6	A	42
FLAVIO CYSNE DE MEDEIROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0891011.1	A	42
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897701.1	A	42
HELOISA HELENA VASCONCELOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0897361.X	A	42
JOAQUIM VIANA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032161.1	E	42
JOSÉ ADRIANO FABRÍCIO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0960623.8	A	42
JOSÉ SILAS LIMA MENEZES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896321.5	A/J	84
LUCIA DA SILVEIRA QUIRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895811.4	A	42
MARIA DO SOCORRO GOMES BANDEIRA	HISTORIADOR	0897571.X	A	42
MARIA LIREDA BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890461.8	A	42
MARIA MESQUITA CAVALCANTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032371.1	A	42
NADIA PINHEIRO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1894761.7	A	42
OSMAR ONOFRE	DESENHISTA	0898391.7	A	42
PAULO CARDOSO DE LACERDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032451.3	A	42
SUERDA PEREIRA FELIX	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895631.6	A	42
VAESKA PASCOAL DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032511.0	A	42
ANTONIO SANTIAGO GALENO JÚNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	1898431.8	A	42
MARIA LINDALVA DE SOUSA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032341.X	A	42
LUIZ VIRGINIO MORAIS CORREIA PINHEIRO	ARQUITETO	1337701.4	A	42

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
JOSÉ RUBENS JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896831.4	A	42
ACRÍSIO DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0894551.9	A	42
ANA MARIA MOREIRA CAMURÇA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0891081.2	A	42
ANTONIA SOARES ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032071.2	E	42
FERNANDO RIBEIRO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897541.8	A	42
FRANCISCO JOSÉ BRASIL DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0613861.6	A	42
RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0898381.X	A	42
RITA MARIA CARVALHO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032491.2	A	42

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba – CEP: 60.830-120, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA – BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº07275920/0001 – 61; V - ENDEREÇO: Avenida Chedid Jafet, Jardim Paulista, CJ 21C e 22C, São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº021/2009, e ainda no Pregão Eletrônico nº001/2008; VII-FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo** da vigência do contrato original (visa a aquisição de equipamentos de informática para esta Secretaria) até o dia 30 de junho de 2010; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo do contrato; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo; XII - DATA: 26 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretária da Cultura e Francisco Alves da Silva - Contratado(a).

Márcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2009

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A EMPRESA MICROSOL TECNOLOGIA S.A.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11.; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba – CEP: 60.830-120, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **MICROSOL TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº07108509/0001 – 00; V - ENDEREÇO: Avenida Eusébio de Queiroz, Centro, Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº022/2009, e ainda no Pregão Eletrônico nº001/2008; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo** de vigência original do contrato (aquisição de equipamentos de informática para esta Secretaria) até o dia 30 de junho de 2010; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo do contrato; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo; XII - DATA: 26 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Silvana Damasceno Cavalcante - Contratada.

Márcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A EMPRESA INTERSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Cultura, inscrita no CNPJ nº07.954.555/0001 – 11; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **INTERSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.646.823/0001-40;

V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº646, Joaquim Távora, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº024/2009, e ainda no Pregão Eletrônico nº001/2008; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo** da vigência do contrato (aquisição de equipamentos de informática para esta Secretaria) original até o dia 30 de junho de 2010, conforme CI CODAF nº152/2010, tendo em vista o cumprimento do seu objeto.; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo do contrato; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo; XII - DATA: 26 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Alfredo Ávila Barbosa Pereira - Contratado(a).

Marcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Cultura, inscrita no CNPJ nº07.954.555/0001 – 11; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **LENOVO TECNOLOGIA – BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº07275920/0001 – 61; V - ENDEREÇO: com sede na Avenida Chedid Jafet, Jardim Paulista, CJ 21C e 22C, São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº026/2009, e ainda no Pregão Eletrônico nº001/2008.; VII-FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo** da vigência do contrato original (que visa a aquisição de equipamentos de informática para esta Secretaria), até o dia 30 de junho de 2010 tendo em vista o cumprimento do seu objeto.; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo do contrato.; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo; XII - DATA: 26 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Francisco Alves da Silva - Contratada.

Márcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A EMPRESA MICROSOL TECNOLOGIA S.A.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba – CEP: 60.830-120, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **MICROSOL TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº07108509/0001 – 00; V - ENDEREÇO: Avenida Eusébio de Queiroz, Centro, Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original nº027/2009, e ainda no Pregão Eletrônico nº001/2008.; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo** da vigência original do contrato (aquisição de equipamentos de informática para esta Secretaria) até o dia 30 de junho

de 2010; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo do contrato; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo; XII - DATA: 26 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Silvana Damasceno Cavalcante - Contratada.

Márcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2009

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A EMPRESA AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba - CEP: 60.830-120, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº00.880.067/0001 - 68; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 3060, Salas 101/104, Aldeota, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº028/2009, e ainda no Pregão Eletrônico nº001/2008; VII-FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo** da vigência do contrato original (que visa a aquisição de equipamentos de informática para esta Secretaria) até o dia 30 de junho de 2010; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo do contrato; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo; XII - DATA: 26 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Francisco Alves da Silva - Contratada.

Márcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A EMPRESA PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Cultura, inscrita no CNPJ nº07.954.555/0001 - 11; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.078.456/0001-25; V - ENDEREÇO: Rua Verbo Divino, 1400, chácara Santo Antônio, 4º andar - CEP: 04719-002 - São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº004/2010, e ainda no Pregão Eletrônico nº2008010; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo** da vigência do contrato original (que visa a aquisição de Switch Tipo 02) até o dia 30 de junho de 2010; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo do contrato; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo; XII - DATA: 26 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Betty Sowada Mexas Correa Marini - Representante Legal.

Márcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº066/2010

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT (CNPJ Nº07.954.555/0001-11) E O(A) SR(A). **GUARACIARA DE FREITAS ARAÚJO** (CPF nº633.655.294-20). OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "MANUTENÇÃO DO GRUPO MUSICAL VOZES DA CERA" da Categoria MÚSICA - APOIO À MANUTENÇÃO DE GRUPOS

MUSICAIS, devidamente aprovado no VI Edital de Incentivo às Artes 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº074, em 23 de abril de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VI Edital de Incentivo às Artes 2009, publicado no Diário Oficial do Estado, nº180, em 25 de setembro de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2010. VALOR: global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. A liberação dos recursos ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira, equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor, repassada até 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura deste termo e a segunda, equivalente a 20% (vinte por cento) repassada até 30 (trinta) dias contados da prestação de contas relativa a primeira parcela, devendo, na ocasião, o projeto encontrar-se com 50% (cinquenta por cento) da sua execução realizado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2010. ASSINANTES: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e GUARACIARA DE FREITAS ARAÚJO - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Marcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº67/2010

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT (CNPJ Nº07.954.555/0001-11) E O(A) SR(A). **TIAGO PEDRO DE ARAUJO PEREIRA** (CPF nº018.170.283-59). OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "O SAMBA DO ZÉ BEZERRA - TRADIÇÃO E PATRIMÔNIO CULTURAL DE FORTALEZA" da Categoria CURTA METRAGEM VÍDEO, devidamente aprovado no VII Edital Cinema e Vídeo, publicado no Diário Oficial do Estado nº013, em 20 de janeiro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VII Edital Cinema e Vídeo, publicado no Diário Oficial do Estado, nº150, em 13 de agosto de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de assinatura e terá duração até 31 de agosto de 2010. VALOR: global de R\$24.500,00 (vinte e quatro e quinhentos reais), sendo R\$20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. A liberação dos recursos ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), repassada até 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura deste termo e a segunda, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), repassada até 30 (trinta) dias contados da prestação de contas relativa a primeira parcela, devendo, na ocasião, o projeto encontrar-se com 50% (cinquenta por cento) da sua execução realizado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2010. ASSINANTES: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e TIAGO PEDRO DE ARAUJO PEREIRA - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de maio de 2010.

Marcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº068/2010

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT (CNPJ Nº07.954.555/0001-11) E O(A) SR(A). **ANTÔNIO ALMIR MOTA** (CPF nº472.856.803-20). OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "FEIRA DO LIVRO INFANTIL DE FORTALEZA" da Categoria LITERATURA - PROGRAMA DE INCENTIVO À LEITURA, devidamente aprovado no VI Edital de Incentivo às Artes 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº074, em 23 de abril de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VI Edital de Incentivo às Artes 2009, publicado no Diário Oficial do Estado, nº180, em 25 de setembro de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura e terá duração até 18 de setembro de 2010. VALOR: global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$40.000,00 (quarenta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$10.000,00 (dez mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. A liberação dos recursos ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), repassada até 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura deste termo e a segunda, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), repassada até 30 (trinta) dias contados da prestação de contas relativa a primeira parcela, devendo, na ocasião, o projeto encontrar-se com 50% (cinquenta por cento) da sua execução realizado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2010. ASSINANTES: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e ANTÔNIO ALMIR MOTA - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Marcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº69/2010

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT (CNPJ Nº07.954.555/0001-11) E O(A) SR(A). REGINA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA (CPF nº362.938.573-72). OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "CONTANDO HISTÓRIAS DA TERRA DE SOL" da Categoria LITERATURA – PESQUISA EM CULTURA CEARENSE, devidamente aprovado no VI Edital de Incentivo às Artes 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº074, em 23 de abril de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VI Edital de Incentivo às Artes 2009, publicado no Diário Oficial do Estado, nº180, em 25 de setembro de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de assinatura e terá duração até 31 de outubro de 2010. VALOR: global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$12.000,00 (doze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R\$3.000,00 (três mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. A liberação dos recursos ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), repassada até 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura deste termo e a segunda, no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), repassada até 30 (trinta) dias contados da prestação de contas relativa a primeira parcela, devendo, na ocasião, o projeto encontrar-se com 50% (cinquenta por cento) da sua execução realizado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.01.33904800.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2010. ASSINANTES: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura e REGINA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Marcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº148/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS BESSA XAVIER, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº169364-1-3, desta autarquia, a viajar às cidades de Ipueiras, Groairas e Varjota, no período de 28 a 30/04 e 01 a 02/05/2010, a fim de participar de audiência pública em Ipueiras e contactar com autoridades locais em Groairas e Varjota para tratar da regularização fundiária, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$76,86 (Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), totalizando R\$345,87 (Trezentos e Quarenta e Cinco reais e Oitenta e Sete Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº272/2010 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ DE ANDRADE MAIA, que exerce a função de Motorista, matrícula nº011452-1-5, desta Pasta, a viajar às cidades de Quixeré e São João do Jaguaribe, nos períodos de 16-17/03/2010; 23-25/03/2010; 30-31/03/2010, a fim de conduzir técnico para realizar fiscalização de Defesa Agropecuária, concedendo-lhe (5,5) cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº20366 e PF nº210904.2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 11 de março de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº307/2010 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (RESPONDENDO), no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor MARCOS ANTONIO PAULINO DIAS, ocupante do cargo de Supervisor Administrativo Grupo Ocupacional - NUADM referência V matrícula nº407896.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0619. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº350/2010 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (RESPONDENDO), no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor NILVANDRO FERRER DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário Grupo Ocupacional - NUCLA referência V matrícula nº102.027-1-8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1104. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº403/2010 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (RESPONDENDO), no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor MARCOS ANTONIO PAULINO DIAS, ocupante do cargo de

Supervisor Administrativo Grupo Ocupacional - NUADM referência V matrícula nº407896.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0985. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº423/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de Defesa Agropecuária nos Postos de Vigilância Zootossanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA Nº20366 e PF nº210904. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº423/2010, DE 20 DE ABRIL DE 2010

NOME/MAT.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ana Lúcia Brito Ferreira 700165-1-6	Classificadora	V	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	Juazeiro do Norte-Ipaumirim-Juazeiro do Norte	17	R\$53,80	R\$914,60
Antônio Raimundo Oliveira Lima 700158-1-1	Técnico em Agropecuária	V	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$53,80	R\$914,60
João Hosanan Lemos Terceiro 093620-1-0	Engenheiro Agrônomo	IV	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	Fortaleza-Aracati/ Fortim-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Marcos Antônio Viana 700159-1-9	Técnico em Agropecuária	V	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	Quixadá-Aracati/ LM-Quixadá	17	R\$53,80	R\$914,60
Agripino Bispo da Silva Neto 700168-1-8	Técnico em Agropecuária	V	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	Iguatu-L. do Norte-Iguatu	17	R\$53,80	R\$914,60
Antônio Milton Vieira 700167-1-0	Técnico em Agropecuária	V	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	Iguatu-L. do Norte-Iguatu	17	R\$53,80	R\$914,60
Denise Maria Eduardo de Lima 011451-1-8	Agente Administrativo	V	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	L. do Norte-Chorozinho-L. do Norte	17	R\$53,80	R\$914,60
Francisco de Assis Lavor 032242-1-X	Técnico em Agropecuária	V	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$53,80	R\$914,60
Raimundo Nonato Costa Medeiros 000513-1-4	Classificador	V	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	Sobral-L. do Norte-Sobral	17	R\$53,80	R\$914,60
Francisco Henrique da Costa 004792-1-7	Engenheiro Agrônomo	IV	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	L. do Norte-Chorozinho-L. do Norte	17	R\$56,87	R\$966,79
Antônio Rodrigues de Freitas 700153-1-5	Técnico em Agropecuária	V	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	Iguatu-Aracati/ Fortim-Iguatu	17	R\$53,80	R\$914,60
Francisco Nilton Freire 004813-1-9	Engenheiro Agrônomo	IV	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	Fortaleza-Aracati/ LM-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Francisco Jussier Pessoa Sousa 092316-1-7	Engenheiro Agrônomo	IV	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	Fortaleza-Tianguá-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
José Cleids Maia 101988-1-X	Engenheiro Agrônomo	IV	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	Fortaleza-S. J. Jaguaribe-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Dagoberto Carmo Costa Filho 093808-1-7	Engenheiro Agrônomo	IV	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	Fortaleza-Tianguá-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Hermano Barbosa da Silva 004822-1-8	Engenheiro Agrônomo	IV	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	Iguatu-Ipaumirim-Iguatu	17	R\$56,87	R\$966,79
Veimar Beserra de Andrade 011436-1-1	Auxiliar Administrativo	V	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	L. do Norte-S.J. Jaguaribe-L. do Norte	17	R\$53,80	R\$914,60
Delma Lúcia Malveira de Moura 011445-1-0	Auxiliar de Administração	V	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	L.do Norte-S.J.Jaguaribe-L.do Norte	17	R\$53,80	R\$914,60
Antônio Batista Lima Filho 091314-1-8	Engenheiro Agrônomo	IV	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	Juazeiro do Norte Ipaumirim-Juazeiro do Norte	17	R\$56,87	R\$966,79
Carloto César Pinheiro Machado 031733-1-3	Engenheiro Agrônomo	IV	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	Fortaleza-Tianguá-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79

NOME/MAT.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Antônio Sátiro Fúza 102003-1-8	Engenheiro Agrônomo	IV	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	L. do Norte-Cho- rozinho-L. do Norte	17	R\$56,87	R\$966,79
Rosalbo Alves Pereira 101974-1-4	Engenheiro Agrônomo	IV	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	Fortaleza-Araca- ti/Fortim-Forta- leza	17	R\$56,87	R\$966,79
Sérgio Aires de Brito 101972-1-X	Técnico em Agropecuária	V	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	J. do Norte-S. J. Jaguaribe-J. do Norte	17	R\$53,80	R\$914,60
Maria Risalva Pinheiro Távora 001512-1-1	Engenheiro Agrônomo	IV	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	Fortaleza-Araca- ti/LM-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Antônio Carlos Feitosa 004811-1-4	Engenheiro Agrônomo	IV	26-30/04/10; 03-07/05/10; 10-14/05/10; 17-21/05/10.	Fortaleza-Pa- rambu-Forta- leza	18	R\$56,87	R\$1.023,66
Pedro Paulo Araújo dos Santos 004816-1-0	Engenheiro Agrônomo	IV	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	Fortaleza-L. do Norte-Fortaleza	17	R\$56,87	R\$966,79
Luiz Gerônimo do Nascimento 009805-1-X	Técnico em Agropecuária	V	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	Porteiras-Jati- Porteiras	17	R\$53,80	R\$914,60
José Eudes Fernandes 31279-1-5	Classificador	V	30/04 a 08/05/10 14/05 a 22/05/10	Fortaleza-Tian- guá-Fortaleza	17	R\$53,80	R\$966,79
Luiza Maria da Silva Melo 004882-1-6	Auxiliar Administrativo	V	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	Fortaleza-Aracati/ Fortim-Fortaleza	17	R\$53,80	R\$914,60
Humberto de Araújo Barreto 083318-1-2	Engenheiro Agrônomo	IV	30/04 a 08/05/10	Fortaleza-Araca- ti/LM-Fortaleza	8,5	R\$56,87	R\$483,40
Francisco Hamilton Lima Rocha 700160-1-X	Técnico em Agropecuária	V	23/04 a 01/05/10 07/05 a 15/05/10	L. do Norte-Cho- rozinho-L. do Norte	17	R\$53,80	R\$914,60

*** **

PORTARIA Nº426/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LIMA CASTRO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº407.880-1-8, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** à cidade de Paracuru, no dia 28/04/2010 a fim de Participar de reunião junto ao G+ no Assentamento Munguba, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (Trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº438/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRLANDA TIAGO LIMA**, que exerce a função de Engenheira Agrônoma, matrícula nº091476-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Aracati, Limoeiro do Norte, São João do Jaguaribe, Ipaumirim, Penaforte, Jati e Crato, no período de 17 a 21/05/2010, a fim de supervisionar atividades de Postos de Vigilância Zootossanitária, concedendo-lhe (4,5) quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº20366 e PF nº210904.2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº439/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENEDITO DEMÓTIEZ FEIJÃO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº101982-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Parambu e Tianguá, no período de 24 a 28/05/2010, a fim de supervisionar atividades de Postos de Vigilância Zootossanitária, concedendo-lhe (4,5) quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$255,92 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº20366 e PF nº210904.2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº455/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IMEUDA SABINO**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula CEAFI, matrícula nº091.474-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 28/04/2010, a fim de participar de capacitação do Programa e Signature para desembolsos através de dispositivos eletrônicos em Brasília-DF, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$83,00 (Oitenta e três reais) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$132,80 (Cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (Cento e três reais e setenta e seis reais), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza/CE, no valor de R\$1.049,40 (Hum mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$1.285,96 (Hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria do

Planejamento e Gestão - PA 25029 - PF 2108032009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº460/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NEYLA MOREIRA DE MENESES**, ocupante do cargo de Supervisora de Núcleo, matrícula nº137.886-1-8, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Fortaleza/ Independência/Novo Oriente/Tamboril/Fortaleza/Ererê/Pereiro/Aurora/Mauriti/Porteiras/Barbalha/Fortaleza., nos períodos de 26 a 30/04/2010; 10 a 15/05/2010 a fim de Realizar levantamento junto as comunidades para o Projeto Protagonismo Quilombola, concedendo-lhe 10 (dez) diárias, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$676,90 (Seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº464/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA**, que exerce a função de Classificador, matrícula nº700163-1-1, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Quixadá e Limoeiro do Norte, no período de 27 a 30/04/2010 a fim de transportar e realizar manutenção de equipamentos junto aos Postos de Classificação, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF/Núcleo de Classificação Vegetal - NUCLA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº466/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.888-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Mauriti-Ce., no período de 29 e 30/04/2010, a fim de participar juntamente com o MDA, o Banco do Nordeste e a CONTAG do Dia da Agricultura Familiar representando o Titular da Pasta, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$138,34 cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos, totalizando R\$207,51 duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº467/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10259604-2 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **EDITH HORTENCIO**

ROCHA, matrícula nº030091-1-4, Agente de Administração Ref. 22, ocorrido em 17 de abril de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 19 de abril 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0468/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSVALDO SEGUNDO DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407.893-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de JAGUARIBARA-CE, no período de 28 a 30.04.2010 a fim de dar continuidade aos trabalhos de assistência técnica ao Projeto Curupati Peixe, no município supra citado, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete reais), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza., 26 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº469/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VÍRGÍNIO ENÉAS BARBOSA DO CARMO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407895-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Senador Pompeu, no período de 30/04/2010 a fim de participar de evento da COMDETEC, assunto Garantia Safra, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA/PRONAF-GARANTIA SAFRA Convênio 238807 PA: 20629 PF: 210001/2008 SIC: 157014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº470/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LEUDA CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Supervisora de Núcleo, matrícula nº200.316-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itarema e Itapipoca, no período de 26 a 27/04/2010 a fim de participar de reunião do Comitê Fundiário para elaboração do plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um real e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA Convênio 21/2008 PF: 210035 PA: 20624. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº471/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Dia da Agricultura Familiar, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA/PRONAF-GARANTIA SAFRA Convênio 238807 PA: 20629 PF: 210001/2008 SIC: 157014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº471/2010 DE 27 DE ABRIL DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
JOSÉ ARIMATÉIA GONÇALVES	COORDENADOR	III	29/04 a 01/05/2010	FORTALEZA-MAURITI-FORTALEZA	2,5	67,63	169,07	169,07
ÂNGELA MARIA BEZERRA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	IV	29/04 a 01/05/2010	FORTALEZA-MAURITI-FORTALEZA	2,5	56,87	142,17	142,17

*** **

PORTARIA Nº472/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMAZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº00913-1-6, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Russas e Icó - CE, no período de 27 a 30/04/2010 a fim de Participar de reunião com DNOCS, CENTEC, PREFEITURAS, para discussão instalação ou transferência de extratoras e visitas em prováveis locais para instalar estas unidades, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$199,04 (Cento e noventa e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº473/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LEUDA CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Supervisora de Núcleo, matrícula nº200.316-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Recife - PE, no período de 29 a 30/04/2010, a fim de participar da reunião conjunta entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (SRA/DCF), Diretoria do BNB, as Superintendências Estaduais do BNB, e as Unidades Técnicas Estaduais do PNCF, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50%, no valor total de R\$373,51 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavo), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem individual, para o trecho Fortaleza-Recife-Fortaleza, no valor de R\$687,04 (seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.164,31 (hum mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA Convênio 21/2008 PF: 210035 PA: 20624. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº474/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº001.987-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara-Ce, no período de 28 a 29/04/2010 a fim de Acompanhamento da Obra de Implantação do Sistema de Irrigação Off Farm e On Farm do Mandacaru 1ª Etapa e visita ao local da captação do Alagamar em Jaguaratama., concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais

e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da 21100022.20.604.021.20366.22.33901400.00.00PA25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº477/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.918-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de AMONTADA-CE., no dia 24/04/2010 a fim de Participar de reunião no Assentamento Cachimbo para divulgação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº478/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARIA MACÊDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.918-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Mauriti-Ce., nos dias 29 e 30/04/2010 a fim de participar do Dia da Agricultura Familiar - Palestra sobre o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA., concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº479/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GOMES ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº1.581-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Aurora, Cajuí e Patos, no período de 03 a 08/05/2010 a fim de discutir e planejar com Parceiros do PNCf soluções para os problemas que estão afligindo os Assentamentos Barreiro/Cajuí e Patos no Município de Aurora, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$312,78 (trezentos e doze reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA Convênio 21/2008 PF: 210035 PA: 20624. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº480/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº200.156-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ipuera e Ipu, no período de 03/05 a 08/05/2010 a fim de ação de orientação no Processo de Prestação de Contas dos recursos do FECOP e SICS (fundo de terras) nos Assentamentos adquiridos no Âmbito do PNCf - Cédula da Terra/Crédito Fundiário - Recursos Fundo de Terra, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA Convênio 21/2008 PF: 210035 PA: 20624. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0484/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Antônio José Felício Pinho -Mat.1467-1-4	Engº de Pesca	IV	03 a 07.05.2010	BEBERIBE-CE	04 1/2	56,87	255,91
Amóbio Mourão Dourado-Mat.101.979-1-0	Assistente de Administração	V	03 a 07.05.2010	BEBERIBE-CE	04 1/2	53,80	242,10

*** **

PORTARIA Nº485/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.888-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Ocara-Ce., no dia 04/05/2010 a fim de participar do Encontro de Gestores Municipais do Território do Maciço do Baturité, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº486/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.888-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Senador Pompeu/Ce., nos dias 06 e 07/05/2010 a fim

PORTARIA Nº481/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ respondendo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº139100-1-4, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Senador Pompeu, Jaguaratama, Santana do Cariri, Catarina e Jaguaribara - CE, nos períodos de 29 e 30/04/2010, 07 e 08/05/2010, 11/05/2010 e 14/05/2010 a fim de Participar de reunião sobre Agricultura Familiar e Governo Intinerante, concedendo-lhe 4 diárias, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$270,52 (Duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0484/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de capacitar pescadores artesanais em beneficiamento do pescado e saúde/segurança do pescador, na Barra da Sucatinga do município e período citado no Anexo Único desta Portaria, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de maio de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

de participar juntamente com o MDA, o Banco do Nordeste e a CONTAG do Dia da Agricultura Familiar, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº487/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.888-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tauá e Crateús/Ce., no período de 10 a 12/05/2010 a fim de participar de oficinas de Planejamento Participativo e Regionalizado - "Plano Plurianual Participativo 2008-2011", concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07

(cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de abril de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº488/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de maio de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº488/2010 DE
03 DE MAIO DE 2010

NOME	MATRÍCULA	VALOR R\$
Adriana Dutra Sousa	799825-1-2	37,80
Amanda Priscila Santos Mota	799862-1-6	37,80
Débora Késia Nobre Camurça	799841-1-6	37,80
Denise Ramos Moreira	799828-1-4	37,80
Emerson Silveira Cunha	799844-1-8	37,80
Isabela Maria Castro Vasconcelos	799846-1-2	37,80
Jefferson Silva de Souza	799833-1-4	37,80
Jhonwictor da Silva Melo	799840-1-9	37,80
João Paulo Ferreira Gonçalves	799847-1-X	37,80
José Samuel Moura Silva	799834-1-1	37,80
José Santana Xavier Aguiar Pereira Júnior	799839-1-8	37,80
Luana Ingrid Rocha Neves	799855-1-1	37,80
Marcela Carvalho Pereira	799859-1-0	37,80
Marcelino Silva Duarte	799835-1-9	37,80
Marcelo Cordeiro Dantas	799848-1-7	37,80
Mikael Sousa Araújo	799836-1-6	37,80
Natan Nóbrega de Almeida	799857-1-6	37,80
Poliana de Oliveira Cavalcante	799830-1-2	37,80
Raimundo Nonato Gomes da Silva	799850-1-5	37,80
Ricardo Fonteles Araújo	799851-1-2	37,80
Rochelle Cruz de Araújo Bezerra	799853-1-7	37,80
Samara Faustino de Souza	799854-1-4	37,80
Thalija Lima Fontenele Moraes	799856-1-9	37,80
Thiago Maia dos Santos	799858-1-3	84,00
Vinicius Pereira de Mesquita	799860-1-1	37,80
Vivian Maria Silvano da Silva	799861-1-9	90,30

*** **

PORTARIA PRESI Nº489/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Presidente da EMATERCE, respondendo, matrícula nº1635.1.1, desta EMATERCE, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 5.5.2010, a fim de participar de reunião com a Assessoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Agrário, objetivando viabilizar a transferência dos recursos do Convênio 701170 ainda pendentes, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais, cinquenta e um centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$166,00 (cento e sessenta e seis reais), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais, setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.123,00 (hum mil, cento e vinte e três reais), perfazendo um total de R\$1.392,75 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais, noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 3 de maio de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº498/2010 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (RESPONDENDO), no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma Grupo Ocupacional - NUCLA referência V matrícula nº106784.1.2, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1261. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 5 de maio de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº499/2010 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (RESPONDENDO), no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTONIO PAULINO DIAS**, ocupante do cargo de Supervisor Administrativo Grupo Ocupacional - NUADM referência V matrícula nº407896.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1259. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 5 de maio de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº500/2010 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (RESPONDENDO), no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JUNIOR**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil Grupo Ocupacional - NUADM referência V matrícula nº000494.1.7, lotada neste Secretaria, a importância de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1260. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 5 de maio de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº503/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CÉSAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407911-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Acarape, Chorozinho, Beberibe e Aracati, no período de 10 a 14/05/2010 a fim de participar e orientar elaboração de Projeto PRONAF A em Assentamento Acarape e dar continuidade a execução das ações para instalação das 03 (três) Unidades de Beneficiamento de Pedúnculo de Caju (Aracati, Beberibe e Chorozinho), concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do MDA/SDA/PRONAF-GARANTIA

SAFRA Convênio 238807 PA: 20629 PF: 210001/2008 SIC: 157014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2008

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, respondendo, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-83 e portador da Cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº05.531.239/0001-01, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sócio Gerente Sr. ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF/MF sob o nº273.189.312-53, portador do RG nº0628734-4 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Eliseu Oriá, 1130, Água Fria, Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: Rua Santa Adélia, 170, Centro, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.65, inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Parecer Jurídico nº485/2010 e Processo Administrativo nº10097013 - 3.; VII- FORO: O mesmo do contrato originário.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº02/2008**, conforme Convenção Coletiva de trabalho anexa ao Processo nº10097013 - 3 em decorrência dos reajustes de salário e do valor do vale-transporte e do Auxílio Alimentação das categorias de Auxiliar de Serviços Gerais e Copeira, no valor mensal de R\$18.271,39 (dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), onde os recursos serão provenientes da Dotação Orçamentária 21100020.20.122.400.25029.22.33903700.00.0.00 PF: 210802.2008; O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área administrativa da CONTRATANTE, conforme especificado no Anexo I do edital.; IX - VALOR GLOBAL: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº02/2008, conforme Convenção Coletiva de trabalho anexa ao Processo nº10097013 - 3 em decorrência dos reajustes de salário e do valor do vale-transporte e do Auxílio Alimentação das categorias de Auxiliar de Serviços Gerais e Copeira, no valor mensal de R\$18.271,39 (dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de março de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 12 de Abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário do Desenvolvimento Agrário, respondendo - ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA Sócio Gerente da Solução Serviços Comércio e Construção Ltda.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2008

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A EMPRESA TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, por força do Art.97, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste

ato representada por seu Secretário, Respondendo, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da Cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE, CEP:63.660-000; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: **TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº41.602.277/0001-71, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, LUCILEIDE DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº897.816.943-00, portadora do RG nº1731622-88 - SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Joaquim Lino, nº605 – Apto. 101 – Bloco 08 – Bairro Jacarecanga, Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Holanda, nº730, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.65, inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº10097332-9 e na Análise do Contrato nº023/2008, constante do processo administrativo citado.; VII- FORO: O mesmo do Contrato originário; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº023/2008**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho anexa ao processo nº10097332-9 em decorrência dos reajustes de salário e do valor do vale-alimentação das categorias de Contínuo, Jardineiro, Encanador/Bombeiro e Auxiliar Administrativo. O reajuste das categorias tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO Fica alterada a cláusula QUINTA do CONTRATO Nº023/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO 5.1 O objeto deste Instrumento será pago com recursos orçamentários oriundos da CONTRATANTE, no valor mensal de R\$36.134,79 (trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária 21100020.20.122.400.25029.22.33903700.00.0.00 (3131) e PF 210802.2008.”; O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada nos quantitativos e categorias de 01 (um) Contínuo, 01 (um) Jardineiro, 01 (um) Encanador/Bombeiro, 01 (um) Auxiliar Administrativo, 06 (seis) Motoristas, 06 (seis) Técnico em Secretariado, 03 (três) Secretária Executiva e 02 (dois) Suporte Operacional em Hardware e Software, para os diferentes setores da CONTRATANTE, para um período de 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: O objeto deste Instrumento será pago com recursos orçamentários oriundos da CONTRATANTE, no valor mensal de R\$36.134,79 (trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária 21100020.20.122.400.25029.22.33903700.00.0.00 (3131) e PF 210802.2008.”; X - DA VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 05 de abril de 2010.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário do Desenvolvimento Agrário, Respondendo - LUCILEIDE DA SILVA Sócia da Tartias Comércio e Serviços Terceirizados Ltda..

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº065/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representado por seu Secretário Adjunto ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador da cédula de identidade nº1.1.06.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova – Tauá - CE, CEP: 63.660-000 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, doravante designada CONVENIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.620.701/0001-72, com sede no município de Brejo Santo/CE, no Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Prefeito GUILHERME SAMPAIO LANDIM, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº20000022611040 SSP-CE e inscrito no CPF nº007.626.063-12 residente e domiciliado no Sítio Seteteu - Muquém, município de Brejo Santo/CE, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Presidente JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, Engº Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº010.272.553 – 53, portador da cédula de identidade nº310.460 – SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Dr.Gilberto Studart, 1369 – Apto

nº201 – CEP: 60.190.750, Bairro Cocó, Fortaleza/CE. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto **implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido**, no município de Brejo Santo/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO rege-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº10145544-5 e Parecer nº549/2010. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento), ou R\$30.000,00 (trinta mil reais), provenientes da SDA, (Recursos do FECOP) ora CONCEDENTE e 50% (cinquenta por cento), ou seja R\$30.000,00 (trinta mil reais), provenientes do município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3226) 21100021.20.601.053.20706.22.33404100.10.0.00 e Projeto Finalístico nº210003.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de abril de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE e GUILHERME SAMPAIO LANDIM - Prefeito Municipal de Brejo Santo.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056 - série 3 - ano 2, 25 de Março de 2010, que publicou o Extrato de Convênio nº031/2010. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2925) 21100024.20.607.040.10702.01.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.01.44504100.82.2.00 (2913) 21100024.20.607.040.10702.03.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.03.44504100.82.2.00 (2892) 21100024.20.607.040.10702.06.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.06.44504100.82.2.00 - Projeto Finalístico nº210030.2008. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2925) 21100024.20.607.040.10702.01.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.01.44504100.82.2.00 (2913) 21100024.20.607.040.10702.03.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.03.44504100.82.2.00 (2892) 21100024.20.607.040.10702.06.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.06.44504100.82.2.00 (15074) 21100024.20.607.040.10702.01.44504200.10.1.00 (15080) 21100024.20.607.040.10702.03.44504200.10.1.00 (15088) 21100024.20.607.040.10702.06.44504200.10.1.00 Projeto Finalístico nº210030.2008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 30 de abril de 2010.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº060 - série 3 - ano 2, 31 de Março de 2010, que publicou o Extrato de Convênio Nº032/2010. **Onde se lê:** (2883) 21100024.20.607.040.10702.08.33504100.10.1.00 (14609) 21100024.20.607.040.10702.08.44504100.82.2.00 - Projeto Finalístico nº210030.2008. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2883) 21100024.20.607.040.10702.08.33504100.10.1.00 (14609) 21100024.20.607.040.10702.08.44504100.82.2.00 (15094) 21100024.20.607.040.10702.08.44504200.10.1.00 - Projeto Finalístico nº210030.2008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 31 de abril de 2010.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056 - série 3 - ano 2, 25 de Março de 2010, que publicou o Extrato de Convênio Nº033/2010. **Onde se lê:** 21100024.20.607.040.10702.01.33504100.10.1.00 (2925) 21100024.20.607.040.10702.01.44504100.82.2.00 (14602) 21100024.20.607.040.10702.05.33504100.10.1.00 (2898) 21100024.20.607.040.10702.05.44504100.82.2.00 (14606) Projeto Finalístico nº210030.2008. **Leia-se:** DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.607.040.10702.01.33504100.10.1.00 (2925) 21100024.20.607.040.10702.01.44504100.82.2.00 (14602) 21100024.20.607.040.10702.05.33504100.10.1.00 (2898) 21100024.20.607.040.10702.05.44504100.82.2.00 (14606) 21100024.20.607.040.10702.01.44504200.10.1.00 (15074) 21100024.20.607.040.10702.05.44504200.10.1.00 (15086) Projeto Finalístico nº210030.2008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 30 de abril de 2010.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº060 - série 3 - ano 2, 31 de Março de 2010, que publicou o Extrato de Convênio Nº034/2010. **Onde se lê:** 21100024.20.607.040.10702.02.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.02.44504100.82.2.00 21100024.20.607.040.10702.03.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.03.44504100.82.2.00 21100024.20.607.040.10702.05.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.05.44504100.82.2.00 21100024.20.607.040.10702.08.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.08.44504100.82.2.00 - Projeto Finalístico nº210030.2008. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.607.040.10702.02.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.02.44504100.82.2.00 21100024.20.607.040.10702.03.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.03.44504100.82.2.00 21100024.20.607.040.10702.05.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.05.44504100.82.2.00 21100024.20.607.040.10702.08.33504100.10.1.00 21100024.20.607.040.10702.08.44504100.82.2.00 - Projeto Finalístico nº210030.2008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 30 de abril de 2010.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056 - série 3 - ano 2, 25 de Março de 2010, que publicou o Extrato de Convênio Nº045/2010. **Onde se lê:** 21100024.20.607.040.10702.03.33504100.10.1.00 (2913) 21100024.20.607.040.10702.03.44504100.82.2.00 (14604) 21100024.20.607.040.10702.04.33504100.10.1.00 (2905) 21100024.20.607.040.10702.04.44504100.82.2.00 (14305) - Projeto Finalístico nº210030.2010. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.607.040.10702.03.33504100.10.1.00 (2913) 21100024.20.607.040.10702.03.44504100.82.2.00 (14604) 21100024.20.607.040.10702.04.33504100.10.1.00 (2905) 21100024.20.607.040.10702.04.44504100.82.2.00 (14305) 21100024.20.607.040.10702.03.44504200.10.1.00 (15080) 21100024.20.607.040.10702.04.44504200.10.1.00 (15083) - Projeto Finalístico nº210030.2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 30 de abril de 2010.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº047 - série 3 - ano 2, 05 de Abril de 2010, que publicou o Extrato de Convênio Nº047/2010. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2885) 21100024.20.607.040.10702.07.33504100.10.0.00 (14608) 21100024.20.607.040.10702.07.44504100.82.2.00 - Projeto Finalístico nº210030.2010. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.607.040.10702.03.33504100.10.1.00 (2913) 21100024.20.607.040.10702.03.44504100.82.2.00 (14604) 21100024.20.607.040.10702.04.33504100.10.1.00 (2905) 21100024.20.607.040.10702.04.44504100.82.2.00 (14305) 21100024.20.607.040.10702.03.44504200.10.1.00 (15080) 21100024.20.607.040.10702.04.44504200.10.1.00 (15083) - Projeto Finalístico nº210030.2010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, 30 de abril de 2010.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº46/2010 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de para assessorar o Presidente da EMATERCE na reunião com a Assessoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Agrário, objetivando viabilizar a transferência dos recursos do Convênio 701170 ainda pendentes, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da EMATERCE. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 4 de maio de 2010.

Itamar Teixeira Bezerra

PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº46/2010 DE 4 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %				
FRANCISCO CRISTIANO DE MACIEL GOES	Diretor Adm. e Financeiro	II	5.5.2010	Fortaleza/ Brasília Fortaleza	0,5	207,51	60%	166,00	103,75	1.123,00	1.392,75
FRANCISCO GALBA VIANA	Assessor Chefe da ASSEJUR	II	5.5.2010	Fortaleza/ Brasília Fortaleza	0,5	207,51	60%	166,00	103,75	1.187,40	1.457,15

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº070/2009

LOCADORA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE. LOCATÁRIA: **ERIDAN ALVES LOPES**, BRASILEIRO, DIVORCIADO INSCRITO NO CPF SOB O Nº058.397.183-00. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL** COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, COM O FIM DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES (CEAC) DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DESTINAÇÃO: INSTALAR O ESCRITÓRIO DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. DATA DA ASSINATURA: 15 DE OUTUBRO DE 2009. ASSINANTES: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE/Locatário e ERIDAN ALVES LOPES - LOCADOR.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA CECILIA NETA**, matrícula 474582-18, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Abril de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JULIANA PINHEIRO QUEIROZ**, matrícula 160340-10, lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM ANÍSIO TEIXEIRA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Março de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA PERGENTINA ANDRADE FONTELES**, matrícula 090753-13, lotado(a) no(a) 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SOBRAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 26 de Fevereiro de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº29.705 de 08 de Abril de 2009, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 2009, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIA PERGENTINA ANDRADE FONTELES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SOBRAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CONJUNTA Nº22/2010 - A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar continuidade ao processo seletivo disposto na Manifestação de Interesse nº2010000/CEL 04/IPECE/CE, cujo objeto é a contratação de 1 (um) consultor individual para elaboração de material didático-pedagógico sobre artesanato e plantas medicinais e sua disseminação em escolas indígenas do Ceará, RESOLVE, designar os **SERVIDORES** MARIA ADELAIDE OLIVEIRA DO VALE Matrícula 96297-1-8 - SEDUC, VITOR HUGO MIRO COUTO SILVA Matrícula 169405-1-8 - IPECE e DÉBORA GASPAS FEITOSA Matrícula 169407-1-2 - IPECE, para **comporem a Comissão** de seleção dos respectivos consultores, sob a Coordenação

do primeiro. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Eveline Barbosa Silva Carvalho
DIRETORA GERAL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº130/GAB-2010 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Março/2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2010, 12 DE MARÇO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
47359910	Adriano Costa dos Santos	RS\$41,40	Março/2010
4737281x	Alethéia Bezerra Neves	RS\$98,90	Março/2010
47459516	Alderson dantas Oliveira	RS\$41,40	Março/2010
47373719	Ana Fabiane Carvalho	RS\$144,90	Março/2010
47378613	Ana Paula Silva Ferreira	RS\$41,40	Março/2010
47388112	Anne Aparecida M Rocha	RS\$41,40	Março/2010
47360615	Antonia Rafaela B Pinto	RS\$41,40	Março/2010
47372917	Auriene Cardoso Costa	RS\$41,40	Março/2010
47459613	Bruno Vinicius B Cavalcante	RS\$41,40	Março/2010
47369215	Elano Bruno da S Tavares	RS\$82,80	Março/2010
4746661x	Elizama Silva dos Santos	RS\$41,40	Março/2010
47460212	Francisco Luciano T Costa	RS\$41,40	Março/2010
47363411	Gabriela Estevão Raposo	RS\$41,40	Março/2010
47382513	Germana Mirla Veras Santana	RS\$41,40	Março/2010
47373212	Gisleno maia Silva	RS\$41,40	Março/2010
47311176	João Luiz F Alves	RS\$41,40	Março/2010
4746031x	José Nogueira de S Neto	RS\$41,40	Março/2010

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº271/2010-GAB, EM 04 DE MAIO DE 2010

Matrícula	Nome	Cargo	A partir	Até	Quantidade	Valor	
1	074162-1-0	Ana Alice Ribeiro de Castro	Auxiliar de Administração	01/10/2009	31/05/2010	163	5,76
2	474187-1-2	Antonia Edna Linhares de Sousa	Coordenador Escolar DAS 2	01/08/2009	31/10/2009	62	5,76
3	474663-1-8	Claudia Aparecida do Nascimento Reis	Assessor Técnico DAS 1	03/11/2009	31/03/2010	180	5,76
4	474646-1-7	Edson Alves Pereira da Silva	Coordenador Escolar DAS 2	03/08/2009	28/02/2010	142	5,76
5	474652-1-4	Eliane Alves da Costa Julião	Coordenador Escolar DAS 2	01/10/2009	30/04/2010	143	5,76
6	019814-1-2	Francisca Helda Ferreira Das Chagas	Assistente Técnico DAS 2	01/12/2009	31/01/2010	42	5,76
7	474459-1-4	Geovani Milhomens Maranhao	Coordenador Escolar DAS 2	01/10/2009	31/12/2009	62	5,76
8	024050-1-6	Luis Claudio de Sousa Barbosa	Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4	01/10/2009	31/01/2010	82	5,76
9	088615-1-X	Maria Argentina Magalhaes	Agente de Administração	01/01/2010	31/05/2010	101	5,76
10	053547-1-4	Maria Das Gracas Pereira Mota de Almeida	Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4	01/02/2010	28/02/2010	18	5,76
11	032259-1-7	Maria Estela Pinto Cavalcante	Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4	01/02/2010	28/02/2010	18	5,76
12	075994-1-2	Maria Jacqueline e Souza Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2009	30/11/2009	20	5,76
13	474458-1-7	Maria Jocinelia Guimarães Damacena	Secretário Escolar DAS 3	01/08/2009	30/04/2010	189	5,76
14	089348-1-9	Maria Marluce Valente	Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4	01/02/2010	28/02/2010	18	5,76
15	474515-1-5	Rita Maria Monteiro Aragao	Coordenador Escolar DAS 2	01/08/2009	31/01/2010	144	5,76
16	092736-1-1	Samira Katia Alencar Pereira	Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4	01/10/2009	28/02/2010	100	5,76
17	474146-1-X	Selma Maria Botelho Arrais	Coordenador Escolar DAS 2	01/08/2009	01/01/2010	124	5,76
18	090419-1-5	Silvia Helena Severo de Almeida Menezes	Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4	01/10/2009	31/12/2009	62	5,76
19	474636-1-0	Simone Guedes Alencar	Coordenador Escolar DAS 2	01/10/2009	30/04/2010	143	5,76
20	013179-1-1	Tania Maria de Lima Queiroz	Encarregado De Atividades Auxiliares DAS 4	01/02/2010	28/02/2010	18	5,76

*** **

PORTARIA Nº282/2010-GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102225206/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **ZILMA MOREIRA BERTOLEZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 05, matrícula(s) nº056413-1-4, ocorrido em 04 de dezembro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 07 de dezembro de 2009, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº284/GAB-2010 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
47466717	Jessica do N Freire	RS\$41,40	Março/2010
47361613	Licia Maria Q de Lima	RS\$41,40	Março/2010
47363810	Livia Barbosa Marques	RS\$41,40	Março/2010
47368413	Liuvia Soares Damasceno	RS\$41,40	Março/2010
47378818	Maria Gezilane G de Lima	RS\$41,40	Março/2010
47460115	Monizy Felix da Costa	RS\$41,40	Março/2010
47459710	Neldeson Lima da Silva	RS\$41,40	Março/2010
47466814	Paulo Artur R Teixeira	RS\$41,40	Março/2010
47417015	Rafael B Simão	RS\$98,90	Março/2010
4736731x	Salomão F dos Santos	RS\$41,40	Março/2010
47382416	Seris Braga Marques	RS\$41,40	Março/2010
47444411	Tainá Porto Rogerio	RS\$41,40	Março/2010
4737331x	Thayana dos S de Sousa	RS\$41,40	Março/2010
47378710	Tatiana da Silva Gentil	RS\$41,40	Março/2010
4736261x	Tayani Vieira da Silva	RS\$41,40	Março/2010
47466911	Taric Lotife de Castro	RS\$41,40	Março/2010
47444314	Vanice Ricardo do Nascimento	RS\$41,40	Março/2010
47364310	Victor Sampaio Tobias	RS\$41,40	Março/2010
47468310	Francisca Dayane B da Silva	RS\$41,40	Março/2010
47468515	Janaine B da Silva	RS\$41,40	Março/2010
47468612	Naiara Alves da Silva	RS\$41,40	Março/2010
47468712	Yago Coelho Pinto	RS\$41,40	Março/2010
47468817	Denilson Carvalho	RS\$41,40	Março/2010
47468914	Ricardo Bruno da Silva	RS\$41,40	Março/2010
47469015	Jailton Araujo Paula	RS\$41,40	Março/2010
47469112	Yatah anderson S Pinheiro	RS\$41,40	Março/2010
4746921x	Osiel Disas Amorin	RS\$41,40	Março/2010

*** **

PORTARIA Nº271/2010 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º. da Lei Nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inc. II, do Art.1º. e 2º., pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a comprovação de fatos supervenientes que retardaram a apuração e processamento das informações necessárias ao pagamento do benefício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de maio de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº284/2010, 06 DE MAIO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
4737281X	Alethéia Bezerra Neves	RS\$94,60	Junho/2010
47459516	Alderson Dantas Oliveira	RS\$39,60	Junho/2010
47373719	Ana Fabiane Carvalho	RS\$138,60	Junho/2010
47378613	Ana Paula Silva Ferreira	RS\$39,60	Junho/2010
47388112	Anne Aparecida M Rocha	RS\$39,60	Junho/2010
47372917	Auriene Carlos Costa	RS\$39,60	Junho/2010
47459613	Bruno Vinicius B Cavalcante	RS\$39,60	Junho/2010
47369215	Elano Bruno da S Tavares	RS\$79,20	Junho/2010
4746661x	Elizama Silva dos Santos	RS\$39,60	Junho/2010
47460212	Francisco Luciano T Costa	RS\$39,60	Junho/2010
47363411	Gabriela Estevão Raposo	RS\$39,60	Junho/2010
47392513	Germana Mirla Veras	RS\$39,60	Junho/2010

ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Junho/2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº284/2010, 06 DE MAIO DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
47373212	Gisleno Maia Silva	R\$39,60	Junho/2010
47461413	Eduardo Silva de Sousa	R\$39,60	Junho/2010
47311176	João Luiz F Alves	R\$39,60	Junho/2010
4746031x	José Nogueira de S Neto	R\$39,60	Junho/2010
47466717	Jessica do N Freire	R\$39,60	Junho/2010
47363810	Livia Barbosa Marques	R\$39,60	Junho/2010
47368413	Livia Soares Damasceno	R\$39,60	Junho/2010
47378818	Maria Gezilane G de Lima	R\$39,60	Junho/2010
47460115	Monnizy Felix da Costa	R\$39,60	Junho/2010
47459710	Neldeson Lima da Silva	R\$39,60	Junho/2010
47466814	Paulo Artur R Teixeira	R\$39,60	Junho/2010
47417015	Rafael B Simão	R\$94,60	Junho/2010
47382416	Seris Braga Marques	R\$39,60	Junho/2010
47444411	Tainá Porto Rogerio	R\$39,60	Junho/2010
4737331x	Thayana dos S de Sousa	R\$39,60	Junho/2010
47466911	Taric Lotife de castro	R\$39,60	Junho/2010
47364310	Victor Sampaio Tobias	R\$39,60	Junho/2010
47463810	Francisca Dayane B da Silva	R\$39,60	Junho/2010
47468515	Janaine B da Silva	R\$39,60	Junho/2010
47468612	Naira Alves da Silva	R\$39,60	Junho/2010
47468712	Yago Coelho	R\$39,60	Junho/2010
47468817	Denilson Carvalho	R\$39,60	Junho/2010
47468914	Ricardo Bruno da Silva	R\$39,60	Junho/2010
47469015	Jailton Araujo Paula	R\$39,60	Junho/2010
47469112	Yatah Anderson S Pinheiro	R\$39,60	Junho/2010
4746921x	Osiel Dias Amorim	R\$39,60	Junho/2010
4736731x	Salomão F dos Santos	R\$39,60	Junho/2010

*** **

PORTARIA Nº285/2010-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I e III, do artigo 93, da Constituição Estadual e nos termos do §5º, do Artigo 209, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS SANDRA MARIA PRACIANO DE SOUSA, JULIANA LIMA DE ALMEIDA MENEZES e MARIA LASTENIA GONÇALVES DA SILVA**, para, sob a presidência da primeira, **compôr Comissão** de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº09265971-3/SPU, referente a EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ, no Município de Cruz, 3ª CREDE - ACARAÚ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº286/2010-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095931449/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **EDITE FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 05, matrícula(s) nº068398-1-9, ocorrido em 10 de abril de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO COELHO - 1º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL no Município de CAMOCIM, em 12 de abril de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº287/2010-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095916687/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **AUGUSTINHA RODRIGUES BEZERRA**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 05, matrícula(s) nº072263-1-4, ocorrido em 31 de março de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 05 de abril de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0290/2010-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102246084/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA CLEINE MOREIRA**, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08, matrícula(s)

nº051171-2-7, ocorrido em 07 de abril de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MIEFONT no Município de FORTALEZA, em 08 de abril de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2009/
PROCESSO Nº10094658-5**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS-SINDIÔNIBUS**, neste ato representado pelo Sr. PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA, doravante denominado SINDIÔNIBUS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº093/09, publicado D.O.E de 01.06.09, mediante justificativa anexa ao Processo nº10094658-5, datado em 15.03.10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição mensal de 505.077 (quinhentos e cinco mil e setenta e sete) unidades de vales transporte, perfazendo o quantitativo anual de 6.060.924 (seis milhões, sessenta mil, novecentos e vinte e quatro) unidades de vales- transporte, para atender aos Servidores Efetivos e de Contrato Temporário da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, lotados na CREDE 01 – Maracanaú, CREDE 09 – Horizonte e SEFOR – Fortaleza, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, é de R\$12.360.530,00 (doze milhões, trezentos e sessenta mil e quinhentos e trinta reais), conforme despacho CENOR/COAFI, datado em 24.03.10 e IG nº494025000, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de maio de 2010 até 17 de maio de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 06 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA - Representante Legal. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº221/2009/
PROCESSO Nº09687797-9**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº221/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Diretor Técnico JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº221/2009, publicado no D.O.E de 03.11.2009, de acordo com o Processo nº09687797-9, datado em 12.02.10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso IV, e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a da CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS, LOTE Nº07 (Sobral/Jaibaras), devidamente especificado no ANEXO B -

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de abril de 2010 até 10 de junho 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 10 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR - Representante Legal, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº222/2009/
PROCESSO Nº09687801-0**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº222/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Diretor Técnico JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº222/2009, publicado no D.O.E de 03.11.2009, de acordo com o Processo nº09687801-0, datado em 12.02.10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso IV, e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a da CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INCLUSIVE EM ÁREAS RURAIS, LOTE Nº08 (Sobral/Rafael Arruda) devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de abril de 2010 até 10 de junho 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 10 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR - Representante Legal, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 05 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº327/2009/
PROCESSO Nº10227907-1**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº327/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. NILTON CANDIDO DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº327/2009, publicado no D.O.E de 05.04.10, de acordo com o Processo nº10227907-1, datado em 16.04.2010; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo art.65 inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor e incluir novas classificações orçamentárias ao contrato, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRA SECRETÁRIA, MESA TIPO ESCRIVANINHA, MESA PARA COMPUTADOR, CADEIRA PARA DIGITADOR, MESA PARA**

IMPRESSORA, MESA PARA REUNIÃO, MESA PARA LEITURA, QUADRO BRANCO, FLANELÓGRAFO E TELA DE PROJEÇÃO) PARA ATENDER AS 51 ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL- EEEP, conforme especificações constantes no anexo I, de acordo com contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quarta, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido de R\$25.654,56 (vinte cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que ocasionará uma majoração de 25% (vinte cinco por cento), ao valor global do contrato, conforme C.I. Nº184 - COEDP, datado em 15.03.10 e IG Nº513104, constante dos autos. CLÁUSULA DA ORIGEM DOS RECURSOS Os recursos previstos na Cláusula Quinta, que trata dos recursos financeiros do Contrato, ora aditado, será acrescido as seguintes classificações orçamentárias: 6875 22200008.12.363.534.11733.01.44905200.50.2 6872 22200008.12.363.534.11733.03.44905200.50.2 6872 22200008.12.363.534.11733.04.44905200.50.2 6872 22200008.12.363.534.11733.05.44905200.50.2 6872 22200008.12.363.534.11733.06.44905200.50.2 6872 22200008.12.363.534.11733.07.44905200.50.2; X - DA VIGÊNCIA: xxxxx; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, NILTON CANDIDO DA SILVA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 06 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº336/2009/
PROCESSO Nº09687821-5**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº336/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA**, neste ato representado pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº336/2009, publicado no D.O.E de 03.02.10, de acordo com o Processo nº09687821-5, datado em 12.02.10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo aquisição de 4.326 (quatro mil, trezentos e vinte e seis) livros didáticos para o acervo de 21 Escolas de Ensino Médio Integrado, modalidade Curso Normal - Magistério, conforme anexo I - especificações e quantitativos e anexo II - termo de referencia, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05 de maio de 2010 até 02 de agosto de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 13 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 03 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09198565-0/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ nº00.517.952/0003-49 - SENADOR POMPEU/CE CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desta CARTA-CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA E DA SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA PARA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SENADOR POMPEU**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar a presente CARTA-CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE

nº03/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$148.969,63 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) pagos em uma única parcela e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - FONTE 50. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Zeneide Gonçalves da Silva Amâncio - CONTRATANTE e Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ernanes Alves de Almeida, 02 - Raimundo Nonato Teixeira Junior. Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09592145-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB - CNPJ: 00.170.767/0003-20 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **ROZANDEA ARAÚJO S. DE MELO SUPERMERCADO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, Itens: 05, 11, 19, 21, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.029,50 (Hum mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE - Nota de Empenho Nº18700. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa, CONTRATANTE e Rozandea Araújo Soares Melo, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Joselia da Silva Veras, 02 - Maria de Fátima Araújo Bezerra. Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09592145-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB - CNPJ: 00.170.767/0003-20 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **MARIA SÔNIA SOARES DE AMORIM**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, Itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 20, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.939,70 (Três mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE - Nota de Empenho Nº18700. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa, CONTRATANTE e Maria Sônia Soares de Amorim, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Joselia da Silva Veras, 02 - Maria de Fátima Araújo Bezerra. Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09592145-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LIONS CLUB - CNPJ: 00.170.767/0003-20 - CRATEÚS/CE CONTRATADA: **ENIOELDO FERNANDES FARIAS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, Itens: 03, 13, 14, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE,

podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$481,20 (Quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE - Nota de Empenho Nº18700. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Adriane Macedo de Sousa, CONTRATANTE e Enioelmo Fernandes Farias, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Joselia da Silva Veras, 02 - Maria de Fátima Araújo Bezerra. Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09604404-7/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, CNPJ Nº00.118.783/0007-06 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **GR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SLA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, na EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$52.760,86 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) pagos em duas medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Sérgio Barbosa Domingues - CONTRATANTE e João Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Olivio Gomes Pereira Filho, 02 - Simone Freitas Ferreira Távora. Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09604592-2/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO, CNPJ Nº00.118.783/0117-32 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desta CARTA-CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA NÃO COBERTA PARA ACADEMIA**, na EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVITE nº01/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$26.091,29 (vinte e seis mil, noventa e um reais e vinte e nove centavos) pagos em uma única parcela e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2010 SIGNATÁRIOS: Tânia Roberta da Silva - CONTRATANTE e Raimundo Newton Almeida Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Imaculada Isidório Silva, 02 - Maria do Carmo de Lima. Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09604596-5/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFª ADALGISA BONFIM SOARES, CNPJ Nº00.118.783/0010-01 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMETAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desta CARTA-CONTRATO a **AMPLIAÇÃO DE SALAS PARA ACADEMIA**, na EEFM PROFª ADALGISA BONFIM SOARES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar a presente CARTA-CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) pagos em

cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raul Silva Júnior - CONTRATANTE e Luiz Carlos Gonçalves Caracas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Alberto B. Saldanha, 02 – Rogério Silva Cardoso. Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09605038-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIANO MARTINS – CNPJ: 00.118.783/0092-40 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **M. A. MOREIRA PAPELARIA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 31 e 32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$15.383,34 (Quinze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Benicio de Carvalho, CONTRATANTE e Marconi Alves Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marx Ravel Freire G. Coelho, 02 – Álvaro Rebouças Coelho. Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09605038-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIANO MARTINS – CNPJ: 00.118.783/0092-40 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 07, 17, 21 ao 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$19.140,80 (Dezenove mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Benicio de Carvalho, CONTRATANTE e Daniel Guilherme Saunders Linhares, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marx Ravel Freire G. Coelho, 02 – Álvaro Rebouças Coelho. Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09605038-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIANO MARTINS – CNPJ: 00.118.783/0092-40 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09,11 ao 16, 18, 19, 20, 33, 34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.967,90 (Doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS:

Maria do Socorro Benicio de Carvalho, CONTRATANTE e Liduina Lima de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marx Ravel Freire G. Coelho, 02 – Álvaro Rebouças Coelho. Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09605162-0/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTÔNIO BEZERRA, CNPJ Nº00.118.783/0028-22 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **J P M CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EMERGENCIAL**, na EEFM ANTÔNIO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$35.691,73 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Marta Áurea Ximenes Vieira - CONTRATANTE e Francisco Antônio Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Reginaldo Ferreira da Rocha, 02 – Francisco Sampaio Damasceno. Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09690917-0/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 18 - CNPJ Nº00.376.219/0001-90 - CRATO/CE CONTRATADA: **COM VIDA CONSULTORIA EDUCACIONAL COM. SERV. LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por seu objetivo o **serviço de Apoio Logístico** para Implantação de ações na semana Pedagógica nas escolas sob a jurisdição da Crede 18, constante do anexo I, que faz parte integrante deste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93, de 21.06.93, modificada pela Lei nº8.883 de 08.06.94 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$13.345,00 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO NACIONAL CONFORME NE Nº15797. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE e Cícero Erivânio de Macedo Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Lastenia Ponte Araújo, 02 – Ismael Gonçalves de Lira. Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10054364-2/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEF ALVARO DE ARAÚJO CARNEIRO, CNPJ Nº01.923.351/0044-7 - QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **PROEC - PROJETOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA** da/EEF ALVARO DE ARAÚJO CARNEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$19.858,67 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete reais) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2010
SIGNATÁRIOS: Maria das Dores Ferreira de Almeida Pinheiro -
CONTRATANTE e Gustavo César Vasconcelos da Silva -
CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Veridiano da Silva, 02 –
Maria Fátima Nunes Batista. Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10054375-8/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
EEFM ASSIS BEZERRA – CNPJ: 01.923.351/0010-28 –
QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **LUIZ ALBERTO MARTINS
DE ALMEIDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo
aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda
Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos
Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.
Itens: 01 ao 09, 13, 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso
III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE.
VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais
efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa)
dias. VALOR GLOBAL: R\$3.372,88 (Três mil, trezentos e setenta e
dois reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o
Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de
Abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Pimentel Azevedo,
CONTRATANTE e Luiz Alberto Martins de Almeida, CONTRATADA
e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Ricardo de Oliveira Barros, 02 –
Maria Jucileide de Lima Almeida. Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10054375-8/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
EEFM ASSIS BEZERRA – CNPJ: 01.923.351/0010-28 –
QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **A. EUDO FELIX DA SILVA
CARNES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo
aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda
Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos
Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.
Itens: 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22,
Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/
CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais
efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa)
dias. VALOR GLOBAL: R\$1.989,94 (Hum mil, novecentos e oitenta e
nove reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o
Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de
Abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Pimentel Azevedo,
CONTRATANTE e Antonio Eudo Félix da Silva Carnes, CONTRATADA
e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Ricardo de Oliveira Barros, 02 –
Maria Jucileide de Lima Almeida. Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10054375-8/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
EEFM ASSIS BEZERRA – CNPJ: 01.923.351/0010-28 –
QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **MARIA NAZARET PESSOA
VIDAL**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição
de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas
descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II,
que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 15 e
16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93
e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O
presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da
data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR
GLOBAL: R\$1.693,44 (Hum mil, seiscentos e noventa e três reais e
quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o Contrato
Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13
de Abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Pimentel
Azevedo, CONTRATANTE e Maria Nazaret Pessoa Vidal,

CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Ricardo de
Oliveira Barros, 02 – Maria Jucileide de Lima Almeida. Fortaleza,
04 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10054535-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - CNPJ Nº01.923.3510029-38 - QUIXADÁ/CE
CONTRATADA: **MJ DE OLIVEIRA E SILVA**. OBJETO: Constitui
objeto deste Contrato: A contratação de serviços de **APOIO
LOGÍSTICO** - DESLOCAMENTO, para atender aos eventos da 12ª
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - CREDE - QUIXADÁ - SEDE E MUNICÍPIOS DA
JURISDIÇÃO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados
nos Anexos I e Termo de referência deste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO,
com fundamento na modalidade CARTA CONVITE nº22/2010, regido pela
legislação: Lei ordinárias federais nº8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações
FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo da execução dos serviços,
bem como da vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados a
partir da data da publicação do extrato do contrato no DOE. VALOR
GLOBAL: R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) pagos em parcelas e de
conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2200008.12.363.534.11732.07.33903900.50.2/
22100022.12.128.777.10734.07.33903900.07.0/
22200008.12.128.777.10734.07.33903900.50.2/
22100022.12.362.050.10685.22.33903900.07.0/
22100022.12.362.050.10685.22.33903900.90.2/
22100022.12.362.050.10680.07.33903900.00.0/
22100022.12.362.048.10671.07.33903900.00.0/
22100022.12.362.048.10671.07.33903900.82.2/
22200008.12.362.048.10671.07.33903900.50.2/
22100022.12.362.041.20550.07.33903900.07.0/
22100022.12.122.400.20680.07.33903900.00.0/
22100022.12.128.777.10734.07.33903900.00.0/
22100022.12.128.777.10734.07.33903900.82.2/
22100022.12.362.050.10685.22.33903900.00.0/
22100022.12.362.050.10685.22.33903900.82.2/
22200008.12.362.050.10685.22.33903900.50.2/
22100008.12.362.050.10680.07.33903900.50.2/
22100022.12.362.048.10671.07.33903900.07.0/
22100022.12.362.048.10671.07.33903900.90.2/
22100022.12.362.041.20550.07.33903900.00.0/
22100008.12.362.041.20550.07.33903900.50.2. DATA DA
ASSINATURA: 08 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes
de Santana - CONTRATANTE e André Luiz Pinto Costa -
CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Edimir da Silva Oliveira, 02 –
Tania Maria Lima Pereira. Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1005534-9/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
EEM MANUEL MATOSO FILHO – CNPJ: 00.126.592/0021-36 – RUSSAS/
CE CONTRATADA: **M.C. ANDRADE GONÇALVES - ME**. OBJETO: O
presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros
Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos
I e II, Itens: 01 ao 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 28, 29, 30, 32, 33,
35, 36, 37, 38, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente
de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei
Nº8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente
Contrato tem vigência de 12 (meses), a partir da publicação deste instrumento,
no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a
necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$12.002,45 (Doze mil,
dois reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato
Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO, MEDIDA PROVISÓRIA 1784/NE Nº8932. DATA DA
ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato
Araújo de Queiroz, CONTRATANTE e Carlos André Sombra de Lima,
CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ilmar Almeida da Silva
Matoso, 02 – Sandra Regina da Rocha Mascarenhas. Fortaleza, 30 de março
de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10055534-9/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MANUEL MATOSO FILHO – CNPJ: 00.126.592/0021-36 – RUSSAS/CE CONTRATADA: **J. IVAN RABELO CUNHA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 10, 12, 20 e 31, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 12 (meses), a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$459,00 Quatrocentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MEDIDA PROVISÓRIA 1784/NE Nº8932. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Araújo de Queiroz, CONTRATANTE e José Ivan Rabelo Cunha, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ilmar Almeida da Silva Matoso, 02 – Sandra Regina da Rocha Mascarenhas. Fortaleza, 30 de março de 2010.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10055534-9/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MANUEL MATOSO FILHO – CNPJ: 00.126.592/0021-36 – RUSSAS/CE CONTRATADA: **F. FRANCINILDA DA SILVA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Item: 16, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 12 (meses), a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.168,00 (Três mil, cento e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MEDIDA PROVISÓRIA 1784/NE Nº8932. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Araújo de Queiroz, CONTRATANTE e Francisca Francinilda da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ilmar Almeida da Silva Matoso, 02 – Sandra Regina da Rocha Mascarenhas. Fortaleza, 30 de março de 2010.
Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 10055534-9/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MANUEL MATOSO FILHO – CNPJ: 00.126.592/0021-36 – RUSSAS/CE CONTRATADA: **LUIS DEIJACIR CHAVES DE SOUSA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, Itens: 23, 24, 25, 26, 27, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 12 (meses), a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.427,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, MEDIDA PROVISÓRIA 1784/NE Nº8932. DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Araújo de Queiroz, CONTRATANTE e Luis Deijacir Chaves de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Ilmar Almeida da Silva Matoso, 02 – Sandra Regina da Rocha Mascarenhas. Fortaleza, 30 de março de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10055683-3/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MANUEL SÁTIRO, CNPJ Nº00.126.592/0011-64 - JAGUARUANA/CE CONTRATADA: **FORÇA VALE CONSTRUÇÕES**

LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE BANHEIROS, FOSSA E TELHADOS**, na EEFM MANUEL SÁTIRO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar O presente CONTRATO com fundamento na CARTA CONVITE nº03/2010, regido pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: JAGUARUANA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de (90) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$99.422,75 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) pagos em cronograma de medição e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA FONTE 50 NE 2812/2009. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Silva Rogério - CONTRATANTE e José Alberto da Silva Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Lenice de Carvalho, 02 – Celia Maria de Melo Fortaleza, 07 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10058889-1/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SÃO PEDRO, CNPJ Nº00.319.801/0014-39 - CARIRIAÇU/CE CONTRATADA: **CONSTRUTORA KENNEDY BARROS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFORMA GERAL**, na EEFM SÃO PEDRO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CARIRIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$117.609,46 (cento e dezessete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Múcio Lacerda Botelho - CONTRATANTE e Kennedy Pessoa Barros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Cícera Jeany Ribeiro Ferreira, 02 – Maria Gorete Pereira Ferreira. Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10059577-4/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA, CNPJ Nº00.273.843/0025-39 - HIDROLÂNDIA/CE CONTRATADA: **FLEX CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**, na EEFM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$44.737,64 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - FONTE 50. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco George da Silva - CONTRATANTE e Jose Cleilson de Freitas Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Nereida Brito Lopes, 02 – Manfrini Timbó de Freitas. Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10059700-9/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, CNPJ Nº00.273.843/0055-54 - ARACATIAÇU/CE CONTRATADA:

CAVALCANTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA GERAL**, na EEFM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$118.009,59 (cento e dezoito mil, nove reais e cinquenta e nove centavos) pagos em cronograma de medições e de conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - FONTE 50. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Manoel Rodrigues da Silva - CONTRATANTE e Francisca Expedita Carneiro Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Paulo Henrique da Silva Dias, 02 - Maria Wilma Duarte Ponte. Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10104034-2/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTÔNIO GERALDO DE LIMA - CNPJ: 05.607.204/0001-09 - ITAITINGA/CE **CONTRATADA: MVM COMÉRCIO & SERVIÇOS - ME.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:** 01, 02, 03, 07, 08, 22, 23, 24, 25, 28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAITINGA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$12.287,03 (Doze mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Elvira Carvalho Mota, CONTRATANTE e Maria Valdeires Marcelino, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Carlos Batista Lima, 02 - Cristiane Batista Lima. Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10185781-0/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES - CNPJ: 00.118.783/0010-01 - FORTALEZA/CE **CONTRATADA: DELIN DISTRIBUIDORA (D. DE OLIVEIRA LIMA).** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexos I, Itens: 03, 04, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 29, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 30 dias. **VALOR GLOBAL:** R\$2.484,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Raul Silva Júnior, CONTRATANTE e Deivison de Oliveira Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria de Jesus Alves Escocio, 02 - Marcia Mayza G. de Souza. Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10185781-0/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES - CNPJ: 00.118.783/0010-01 - FORTALEZA/CE **CONTRATADA: COMERCIAL NOBRE.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por

objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexos I, Itens: 01, 02, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 18, 20, 22, 25, 27, 28, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 30 dias. **VALOR GLOBAL:** R\$1.404,00 (Hum mil, quatrocentos e quatro reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Raul Silva Júnior, CONTRATANTE e Elias Nobre André, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria de Jesus Alves Escocio, 02 - Marcia Mayza G. de Souza. Fortaleza, 05 de abril de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01040341-2/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM ANTÔNIO GERALDO DE LIMA - CNPJ: 05.607.204/0001-09 - ITAITINGA/CE **CONTRATADA: MARIONETE DE SOUSA MARCELINO - ME.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. **Itens:** 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAITINGA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$20.280,95 (Vinte mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Março de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Elvira Carvalho Mota, CONTRATANTE e Marionete de Sousa Marcelino, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Carlos Batista Lima, 02 - Cristiane Batista Lima. Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0113/2010/PROCESSO Nº10092680-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO **CONTRATADA: EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA LTDA,** São Paulo/SP, tendo neste ato como representante legal o(a) Sr. NARCÉLIO GONÇALVES MONTE, resolvem celebrar o presente Contrato. **OBJETO:** Constitui objeto do presente CONTRATO a **aquisição de visando à aquisição de MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS e MINI NOTEBOOKS** nas quantidades e especificações constantes do ENCARTE "A" anexo a este Termo, dele fazendo parte integrante como se transcrito estivesse, para atender as demandas do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃO GERENCIADOR: Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/MEC; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Representante do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Instituições Federais de Ensino Superior-IFES e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IF, conforme relacionados no ENCARTE "F". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** decorrente do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2009, PROCESSO Nº23000.005159/2009-62, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço por item, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho 2002, Decreto nº5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº3.931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº4.342, de 23 de agosto de 2002, aplicando-se no que couber as disposições contidas no Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000, atualizado, Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990, IN/nº02, de 30 de abril de 2008, Decreto nº6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº8.666 de 21/06/93, com suas alterações, legislação correlata e demais normas, que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas FORO: Fortaleza -

CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$1.621.200,00 (hum milhão, seiscentos e vinte um mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme valores abaixo discriminados, que correrão à conta do Programa 888, Fonte: 50 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação, Projeto Finalístico: 2201812010 – Aquisição de notebooks para 25 Escolas Estaduais de Educação Profissional – MAPP: 130 – Aquisição de notebooks para apoiar as aprendizagens dos alunos das escolas públicas, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 6587 22200008.12.126.888.10690.01.44905200.50.2 6585 22200008.12.126.888.10690.02.44905200.50.2 6634 22200008.12.126.888.10690.03.44905200.50.2 6632 22200008.12.126.888.10690.04.44905200.50.2 6595 22200008.12.126.888.10690.05.44905200.50.2 6593 22200008.12.126.888.10690.06.44905200.50.2 6591 22200008.12.888.888.10690.07.44905200.50.2 6589 22200008.12.126.888.10690.08.44905200.50.2 ESPECIFICAÇÃO - Notebook, QUANTITATIVO - 600, VALOR UNITÁRIO - R\$2.702,00, VALOR TOTAL - R\$1.621.200,00. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação -CONTRATANTE, Narcélio Gonçalves Monte - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 03 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 114/2010/PROCESSO Nº10091993-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA **LENOVO TECNOLOGIA LTDA**, São Paulo/SP, tendo neste ato como representante legal o(a) Sr. NARCÉLIO GONÇALVES MONTE, resolvem celebrar o presente Contrato. OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de visando à **aquisição de MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS e MINI NOTEBOOKS** nas quantidades e especificações constantes do ENCARTE "A" anexo a este Termo, dele fazendo parte integrante como se transcrito estivesse, para atender as demandas do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃO GERENCIADOR: Subsecretaria de Assuntos Administrativos – SAA/MEC; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Representante do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro; Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Instituições Federais de Ensino Superior-IFES e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IF, conforme relacionados no ENCARTE "F". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2009, PROCESSO Nº23000.005159/2009-62, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço por item, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho 2002, Decreto nº5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº3.931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº4.342, de 23 de agosto de 2002, aplicando-se no que couber as disposições contidas no Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000, atualizado, Lei nº8.078, de 11 de setembro de 1990, IN/nº02, de 30 de abril de 2008, Decreto nº6.204, de 5 de setembro de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº8.666 de 21/06/93, com suas alterações, legislação correlata e demais normas, que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.012.470,00 (quatro milhões, doze mil e quatrocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme valores abaixo discriminados, que correrão à conta do Programa 888, Fonte: 50 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação, Projeto Finalístico: 2201892010 – MAPP: 130 – Aquisição de notebooks para apoiar as aprendizagens dos alunos das escolas públicas, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 6587 22200008.12.126.888.10690.01.44905200.50.2 6585 22200008.12.126.888.10690.02.44905200.50.2 6634 22200008.12.126.888.10690.03.44905200.50.2 6632 22200008.12.126.888.10690.04.44905200.50.2 6595 22200008.12.126.888.10690.05.44905200.50.2 6593 22200008.12.126.888.10690.06.44905200.50.2 6591 22200008.12.888.888.10690.07.44905200.50.2 6589 22200008.12.126.888.10690.08.44905200.50.2

ESPECIFICAÇÃO - Notebook, QUANTITATIVO - 1485, VALOR UNITÁRIO - R\$2.702,00 VALOR TOTAL - R\$4.012.470,00. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação -CONTRATANTE, Narcélio Gonçalves Monte - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 03 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº049/2010 - PROCESSO Nº10122246-7

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº018/2009 - SEDUC/CCC CONTRATO: Nº012/2010 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Autorizamos a empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, iniciar a obra de AMPLIAÇÃO NA ESCOLA EEEP AVELINO MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO, LOTE V.** devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº012/2010 é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$415.759,61 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) de acordo com a Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2010. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº051/2010 - PROCESSO Nº10122246-7

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº018/2009 - SEDUC/CCC CONTRATO: Nº019/2010 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: CONSTRAN - CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA. Autorizamos a empresa **CONSTRAN - CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, iniciar a obra de AMPLIAÇÃO NA ESCOLA EEEP FRANCISCA ALBUQUERQUE DE MOURA NO MUNICÍPIO DE CEDRO, LOTE VIII.** devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº019/2010 é de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$309.253,95 (TREZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 08 de Março de 2010. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, CONSTRAN - CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº052/2010 - PROCESSO Nº10122246-7

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº018/2009 - SEDUC CCC CONTRATO: Nº017/2010 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: FEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Autorizamos a empresa **FEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, iniciar a obra de AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA EEEP ALFREDO NUNES DE MELO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE. LOTE VI,** devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº017/2010 é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor

global deste Contrato é de R\$608.767,95 (Seiscentos e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2010. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, FEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº053/2010 - PROCESSO Nº10122246-7

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº018/2009 - SEDUC CCC CONTRATO: Nº015/2010 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: FEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Autorizamos a empresa **FEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, iniciar a obra de AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA EEEP CAPELÃO FREI ORLANDO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE. LOTE III, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº015/2010 é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$636.029,28 (Seiscentos e trinta e seis mil vinte e nove reais e vinte e oito centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2010. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, FEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.**

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº055/2010 - PROCESSO Nº10122246-7

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº018/2009 - SEDUC CCC CONTRATO: Nº014/2010 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: CDG CONSTRUÇÕES LTDA. Autorizamos a empresa **CDG CONSTRUÇÕES LTDA, iniciar a obra de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEEP MANUEL RUFINO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE. LOTE II, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº014/2009 é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$305.000,00 (Trezentos e cinco mil, reais) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 10 de março de 2010. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, CDG CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.**

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº058/2010 - PROCESSO Nº10122246-7

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº018/2009 - SEDUC/CCC CONTRATO: Nº018/2010 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: CONSTAN - CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA. Autorizamos a empresa **CONSTAN - CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA, iniciar a obra de AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA EEEP AMELIA DE FIGUEIREDO DE LAVOR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. LOTE VII, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº018/2010 é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$352.423,48 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte**

e três reais e quarenta e oito centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 08 de março de 2010. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, CONSTAN - CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº027/2010 - PROCESSO Nº10089082-2

O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.387.343/0001-08, representado por seu(sua) Prefeito(a) SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS, RG Nº4940180 SSP/CE, CPF/MF Nº202260393-15, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$159.037,42 (cento e cinquenta e nove mil, trinta e sete reais e quarenta e dois centavos). Do referido valor global, R\$67.998,56 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, em nove parcelas iguais a partir de março de 2010, e R\$91.038,86 (noventa e um mil, trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO/FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) parcelas a serem pagas nos meses de abril, maio e junho de 2010, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 2.2.1.0.0.0.2.2.1.2.3.6.1.0.5.8.2.0754.06.33403900.07.022100022.12.362.058.20756.06.33403900.07.0 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 05 de maio de 2010. SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS - Prefeita Municipal de Baturité. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº065/2010 - PROCESSO Nº10089023-7

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.709/0001-80, representado por seu(sua) Prefeito(a) JOSÉ ALMIR MATOS LOPES, RG

Nº93002399458 SSP/CE, CPF/MF Nº212554153-04, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$90.109,99 (noventa mil, cento e nove reais e noventa e nove centavos). Do referido valor global, R\$36.664,38 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, em nove parcelas iguais a partir de março de 2010, e R\$53.445,61 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO/FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) parcelas a serem pagas nos meses de abril, maio e junho de 2010, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 2220008.12.361.058.20754.03.33403900.50.2 2220008.12.362.058.20756.02.33403900.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 06 de maio de 2010. JOSÉ ALMIR MATOS LOPES - Prefeito Municipal de Groaíras. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº131/2010 - PROCESSO Nº10088974-3

O MUNICÍPIO DE PARACURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.592.298/0001-15, representado por seu(sua) Prefeito(a) ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN, RG nº90002253297 SSP/CE, CPF/MF Nº464511533-20, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **o transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Estadual de Ensino, durante o período de 2010, com prazo de execução específico de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, mediante o recebimento do valor global de R\$231.564,04 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Do referido valor global, R\$108.569,49 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, em nove parcelas iguais a partir de março de 2010, e R\$122.994,55 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), oriundos de recursos próprios (SALÁRIO EDUCAÇÃO/FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) parcelas a

serem pagas nos meses de abril, maio e junho de 2010, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 2220008.12.361.058.20754.03.33403900.50.2 2220008.12.362.058.20756.02.33403900.50.2 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza 05 de maio de 2010. ERICA DE FIGUEIREDO DER HOVANNESSIAN - Prefeita Municipal de Paracuru. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº038 - SÉRIE 3 ANO II, de 26 de fevereiro de 2010, páginas 96 e 97, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº09692855-7. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 1ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, com justificativa exarada no processo nº10058967-7. **Onde se lê:** 98200115217715 Jose Vicente da Silva Filho 99457253353 PROF CTPD LIC PLENA **Leia-se:** 98200115217715 Jose Vicente da Silva Filho 99457253353 PROF CTPD 7 SEMESTRE. Fortaleza, 07 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº041 - SÉRIE 3 ANO II, de 03 de março de 2010, páginas 16 e 18, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº10059799-8, Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE, com justificativa exarada no processo nº10091002-5. **Onde se lê:** 98200130664612 Larissa Janyne Oliveira Lima 1669934330 PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200130664612 Larissa Janyne Oliveira Lima 1669934330 PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 07 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº065 - SÉRIE 3 ANO I, de 09 de abril de 2010, páginas 18 e 19, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR, PROCESSO Nº09096306-7. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR/CE, com justificativa exarada no processo nº09604128-5. **Onde se lê:** 98200130995015 Shirlene

Hipolito da Silva 45789053300 PROF CTPD LIC PLENA POLIV.
Leia-se: 98200130995015 Shirlene Hipolito dos Santos 45789053300
PROF CTPD LIC PLENA POLIVALENTE. Fortaleza, 07 de maio de
2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº058 - SÉRIE 3 ANO II, de 29 de março de 2010,
página 55, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS
TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº09692674-0.
Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - 19ª CREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, com justificativa
exarada no processo nº10059131-0. **Onde se lê:** 98200150119912
Severina Mariano da Silva Almeida 14775435892 PROF CTPD LIC
PLENA POLIV. **Leia-se:** 98200150119912 Severina Mariano da Silva
Almeida 14775435892 PROF CTPD PEDAG. Fortaleza, 07 de maio de
2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº054 - SÉRIE 3 ANO II, de 23 de março de 2010,
páginas 30 e 31, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS
TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº09691773-3.
Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - 6ª CREDE - SOBRAL/CE, com justificativa exarada no
processo nº10091705-4. **Onde se lê:** 98200116734918 Jose Souza da
Costa 89026373368 PROF CTPD PEDAG. **Leia-se:** 98200116734918
Jose Souza da Costa 89026373368 PROF CTPD 7 SEMESTRE. Fortaleza,
07 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº034 - SÉRIE 3 ANO II, de 22 de fevereiro de 2010,
páginas 112 e 117, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO
Nº10057344-4. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da
Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE, com justificativa exarada
no processo nº09689428-8. **Onde se lê:** 98200130420810 Maria Gislane
Lima de Queiroz 66291275368 PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:**
98200130420810 Maria Gislane Lima de Queiroz 66291275368 PROF
CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 07 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº035 - SÉRIE 3 ANO II, de 23 de fevereiro de 2010,
páginas 58 e 59, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO
Nº09525897-3. Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da
Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, com justificativa exarada
no processo nº09524226-0. **Onde se lê:** 98200115669411 Eliete de
Sousa Sampaio 74866257334 PROF CTPD 3 PEDAGOGICO. **Leia-se:**
98200115669411 Eliete de Sousa Sampaio 74866257334 PROF CTPD
LIC PLENA. Fortaleza, 07 de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº058 - SÉRIE 3 ANO II, de 29 de março de 2010,
página 47 e 50, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS
TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - PROCESSO Nº09524238-4.
Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - 13ª CREDE - CRATEÚS/CE, com justificativa exarada nos
processos nº09524131-0/09524086-1 e 08554345-4. **Onde se lê:**

98200114796711 Nildo Jose de Sousa Chaves 57915431315 PROF CTPD
LIC PLENA. **Leia-se:** 98200114796711 Nildo Jose de Sousa Chaves
57915431315 PROF CTPD LIC PLENA POLIVALENTE. Fortaleza, 07
de maio de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/2010 - IG 517824

CONVENIENTES: Secretaria do Esporte e **CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE SKATE**. OBJETO: Constitui objeto do presente
Convênio a **concessão de auxílio financeiro** à Confederação Brasileira
de Skate, no sentido de viabilizar a realização do evento World Cup
Skateboarding/Mundial de Skate Street, em conformidade com o disposto
no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a
fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações
posteriores, e na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN
nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, que disciplina a celebração de
convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que
visem a transferência de recursos financeiros, que tenham por objeto a
execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências.
FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 04/05/10 a 31/08/10. VALOR:
R\$200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
42100001.27.812.015.10467.01.33504100.00.0.00. DATA DA
ASSINATURA: 04 de maio de 2010. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri
Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Marcelo Luciano dos Santos -
PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATE.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº011/2010 - IG 516943

TERMO DE AJUSTE Nº011/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O
MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO; OBJETO: **obra de reconstrução da coberta e reforma do piso da quadra de
esportes** da localidade de Betânia, no município de Deputado Irapuan
Pinheiro-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho
devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante
deste instrumento, independentemente de transcrição; VALOR: O valor do
presente Termo de Ajuste é de R\$147.368,42 (cento e quarenta e sete
mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) arcando
o TRANSFERIDOR com o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta
mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$7.368,42 (sete mil, trezentos e
sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a título de contrapartida;
Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo
de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação
orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional
Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte
00.0.00 Macrorregião 05 Valor R\$140.000,00; O TRANSFERIDOR
procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante
apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da
execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de
execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme
a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do
Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo
licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de
agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual Nº29.317, de 11 de
junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG
Nº01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa
Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01, de 02 de janeiro de 2008 e
demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de
2010; SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO
ESPORTE e Luiz Claudenilton Pinheiro - PREFEITO MUNICIPAL
DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. SECRETARIA DO ESPORTE,
em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº017/2010 - IG 521625

TERMO DE AJUSTE Nº017/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O
MUNICÍPIO DE CAPISTRANO; OBJETO: **construção de quadra**

na localidade de Carqueja dos Alves, no Município de Capistrano-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$148.711,20 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e vinte centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$8.711,20 (oito mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 06 Valor R\$140.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual Nº29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2010; SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Cláudio Bezerra Saraiva - PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº018/2010 - IG 521085

TERMO DE AJUSTE Nº018/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO; OBJETO: **construção de quadra** na localidade de Marmoré, no Município de Capistrano-CE, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VALOR: O valor do presente Termo de Ajuste é de R\$148.711,20 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e onze reais e vinte centavos) arcando o TRANSFERIDOR com o valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$8.711,20 (oito mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), a título de contrapartida; Os dispêndios do TRANSFERIDOR, decorrentes da execução do Termo de Ajuste durante o exercício de 2010, obedecerão a seguinte classificação orçamentária: Classificação Institucional 42100001 Funcional Programática 27.813.013.10433 Natureza da Despesa 44404200 Fonte 00.0.00 Macrorregião 06 Valor R\$140.000,00; O TRANSFERIDOR procederá à liberação dos recursos financeiros a seu cargo, mediante apresentação pelo Beneficiário de documentação comprobatória da execução da ação municipal, através da apresentação de relatório de execução, cópia da liquidação da despesa e Nota de Empenho conforme a IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01/2007, desde que receba do Beneficiário a documentação comprobatória da realização do processo licitatório realizado nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto Estadual Nº29.317, de 11 de junho de 2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01 de 04 de outubro de 2007, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº01, de 02 de janeiro de 2008 e demais legislação aplicável; DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2010; SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Cláudio Bezerra Saraiva - PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 06 de maio de 2010.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: SECRETARIA DO ESPORTE; PERMISSIONÁRIO: **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**; OBJETO: Pela presente PERMISSÃO, o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte, **permite o uso a título oneroso**, à FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mauro

Carmélio Santos Costa Júnior, o uso do bem público integrante do patrimônio do Estado do Ceará, **correspondente ao Estádio Governador Plácido Aderaldo Castelo**, denominado popularmente CASTELÃO, situado neste Município de Fortaleza-CE, para a realização dos jogos do seu filiado, Icasa Futebol Clube, durante o Campeonato Brasileiro Série B 2010.; DESTINAÇÃO: A Federação Cearense de Futebol utilizará e fruirá do bem objeto desta Permissão, durante a realização dos jogos do seu filiado, Icasa Futebol Clube, durante o Campeonato Brasileiro Série B 2010, desde que haja prévia comunicação, pelo prazo mínimo de 72 horas, a esta Secretaria.; FORO: Comarca de Fortaleza; DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2010; ASSINANTES: Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Mauro Carmélio Santos Costa Júnior -PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: SECRETARIA DO ESPORTE; PERMISSIONÁRIO: **CEARÁ SPORTING CLUB**; OBJETO: Pela presente PERMISSÃO, o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte, **permite o uso a título oneroso**, ao CEARÁ SPORTING CLUB, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Evandro Sá Barreto Leitão, o uso do bem público integrante do patrimônio do Estado do Ceará, **correspondente ao Estádio Governador Plácido Aderaldo Castelo**, denominado popularmente CASTELÃO, situado neste Município de Fortaleza-CE, para a realização dos jogos válidos pelo Campeonato Brasileiro Série A 2010; DESTINAÇÃO: O CEARÁ SPORTING CLUB utilizará e fruirá do bem objeto desta Permissão, durante a realização dos jogos válidos pelo Campeonato Brasileiro Série A 2010, desde que haja prévia comunicação, pelo prazo mínimo de 72 horas, a esta Secretaria; FORO: Fortaleza - CE; DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2010; ASSINANTES: Ferruccio Petri Feitosa, Secretário do Esporte e Evandro Sá Barreto Leitão, Presidente do Ceará Sporting Club.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº288/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15 de abril de 2010, publicada no D.O.E., de 22 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº10069353-9 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: **ELEVAR** nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, **A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% para 30%, com vigência a partir de 26/02/2010, à **SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula 076265-1-7, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº289/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delega competência a SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15 de abril de 2010, publicada no D.O.E., de 22 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº10069446-2 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: **ELEVAR** nos termos do art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, **A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% para 30%, com vigência a partir de 01/03/2010, à **ANA HILDA COELHO DE CARVALHO VERAS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula 106062-1-7, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO - MESP. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº291/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delega competência a SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15 de abril de 2010, publicada no D.O.E., de 22 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº10069746-1 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: **ELEVAR** nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, **A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% para 30%, com vigência a partir de 08/03/2010, à **REJANE MUNIZ FRUTUOSO DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula 103968-1-6, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº293/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delega competência a SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15 de abril de 2010, publicada no D.O.E., de 22 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº09700679-3 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: **CONCEDER** nos termos do art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, **A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15%, com vigência a partir de 10/03/2010, à **ARIZA MARQUES GOMES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência E, matrícula 107528-1-7, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº301/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delega competência a SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15 de abril de 2010, publicada no D.O.E., de 22 de abril de 2010, e tendo em vista o que consta do processo nº10069977-4 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE: **ELEVAR** nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, **A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% para 30%, com vigência a partir de 12/03/2010, à **FRANCISCO JOSÉ ARCANJO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula 103920-1-2, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO - MESP. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Horizonte, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº02/2010 (publicado no D.O.E. de 19/04/2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 03 de maio de 2010.

Mª. das Graças Esteves Batista
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº03/2010, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)02/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.186023-9	M & R INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA
02	06.195771-2	JOSE OTAVIANO SANTOS AQUINO MS
03	06.201885-0	A J M LIMA MICROEMPRESA
04	06.202404-3	FRANCISCO NOGUEIRA FAMA ME
05	06.203406-5	JULIANA PAIVA DE ARAÚJO VESTUÁRIO
06	06.203407-3	IRIAMAR C DO NASCIMENTO - EPP
07	06.205853-3	MARIANA MOREIRA
08	06.209031-3	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA ME
09	06.299204-0	OCLECIANO DE SOUZA COSTA MICROEMPRESA
10	06.318972-0	EDGAR SOUSA MICROEMPRESA
11	06.355709-6	VERÔNICA DE BRITO NOBRE ME
12	06.360910-0	GILBERTO DE LIMA MATIAS ME
13	06.364068-6	J PEREIRA DA SILVA FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS EPP
14	06.380787-4	MARIA C DUARTE CALÇADOS ME
15	06.389857-8	M S MUNIZ DA SILVA ME
16	06.689171-0	A FREIRE BEZERRA EPP
17	06.690070-0	ROSANGELA PASCOAL DE SENA MS
18	06.693107-0	AUGUSTO CÉSAR DE ALMEIDA MOREIRA MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº09/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no 21, da i n nº033/93.; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº42,43,44,45,46,59,60,61/2010 (publicado no D.O.E. de 19/04/2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 04 de maio de 2010.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº09/2010, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)42, 43, 44, 45, 46, 59, 60, 61/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.189959-3	L. T. OLIVEIRA CUNHA - ME
02	06.383671-8	SATRIX IND E COM DE EQUIPS. DE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
03	06.685057-6	JOANA DARL LUCENA DE ARAUJO
04	06.360446-9	J.V.A. CAVALCANTE DE OLIVEIRA ME
05	06.372899-0	R C COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA ME
06	06.380292-9	CLEIA GOMES DE LIMA ME
07	06.986341-5	GLAUCIA ALMEIDA BRAGA DE MATOS MICROEMPRESA
08	06.198772-7	ULTRA RAPIDO COMERCIAL DE GAS LTDA
09	06.372989-0	MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
10	06.386302-2	FRANCISCO OCELIO GOMES DOS SANTOS ME
11	06.217190-9	RAUL MACEDO MONTEIRO
12	06.365166-1	DIFRILL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
13	06.991150-9	MASSA FIXA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
14	06.388007-5	PALMEIRAS COMERCIO DE BEBIDAS E CEREAIS LTDA
15	06.367791-1	PAIVA MELO RECICLAGENS LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº19/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o art.21, Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº116 a 117, 119 a 122/2010 (publicado no D.O.E. de 19 de abril de 2010). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº19/2010,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)116 a 117, 119 a 122/2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066972906	BRG INDUSTRIA E COM DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA
002	063635208	MARIA FABIANA RICARDO DE MACEDO
003	063658771	SUPER TROCA TEMPO ZERO COM DE LUBRIFICANTES LTDA
004	063739330	J S COMERCIAL DE CALCADOS LTDA ME
005	063672162	GREEN AEROLANDIA COMERCIO DE PECAS LTDA
006	063899981	D C DA SILVA ARMAZEM ME
007	063900947	ANA CECILIA TOME DE OLIVEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2010

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 03 de maio de 2010.

Luiz Carlos Rodrigues

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº04/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.185.512-0	P R MAIA DE ALCANTARA ME
02	06.196.267-8	F EVERTON MATOS DA SILVA MICROEMPRESA
03	06.197.143-0	ANTONIA CLAUDIA LIMA DA COSTA MS
04	06.197.943-0	ANA PAULA TEODORO DA COSTA MS
05	06.366.744-4	ELISANGELA BARBOSA BEZERRA ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06	06.377.837-8	F A EVANGELISTA BRILHANTE ME
07	06.384.970-4	ADRIANA FONSECA BATISTA ME
08	06.846.809-1	PANIFICADORA LEMOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0005/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS-NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 05 de maio de 2010.

José Erivar de Araújo

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0005/2010 DE 05 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.383529-0	NUBIA KECIA BARROS MARTINS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 04 de maio de 2010.

Luiz Carlos Macedo Mendes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº18/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.266115-9	MARIA ZITA FERREIRA DOS SANTOS MICROEMPRESA
02	06.275884-5	MARIA JOSEVANIA SAMPAIO DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
03	06.284874-7	EDNA FERNANDES DE DEUS MERCEARIA MICROEMPRESA
04	06.297930-2	NUBIA MARIA VIEIRA MICROEMPRESA
05	06.672886-0	A S DE SOUSA MERCERIA MICROEMPRESA
06	06.675884-0	RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
07	06.689649-5	R N FACUNDO SAMPAIO MS
08	06.838432-7	JOSE NAZARENO PINHEIRO E CIA LTDA
09	06.852453-6	CELINA EMILIA SARAIVA - EPP
10	06.901274-1	A M VELOSO DE MORAIS - MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº62/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no

Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº62/2010 DE 27 DE ABRIL DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.191212-3	PONTO ELETRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
02	06.389817-9	EMPECOL EMPRESA DE TERRAPLANAGEM COMERCIO E CONST CIVIL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº63/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº63/2010 DE 27 DE ABRIL DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.670918-0	LICITA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº64/2010 DE 27 DE ABRIL DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.379471-3	JMP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2010

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no 21, da i n nº033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS**

relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº65/2010 DE 28 DE ABRIL DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.206042-2	PAPAGAI0 BRASIL IND E COM DE CONFECCOES D O VESTUARIO
02	06.368739-9	HEFZIBA INDUSTRIA E COM DE CONFECCOES LTDA ME
03	06.377198-5	RHENNA ANDREA M BASILIO
04	06.384011-1	MM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº74/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de maio de 2010.

Valber Cruz Gurgel
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº74/2010 DE 03 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	061782440	Intermodal Aereo e Logistica LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº144/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº144/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063778769	LOTUS TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº145/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº145/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063163101	RICARDO VASCONCELOS CORREIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº146/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº146/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061984981	RAQUEL GOMES PIMENTEL ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº147/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº147/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063846179	BOUTIQUE PET COM VAREJ DE PRODS PARA ANIMAIS E SERVICOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº148/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº148/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062899783	BEATRIZ IRENE BEALINA DE LUCA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº149/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº149/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062144995	COMERCIAL TRINDADE LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº150/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº150/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063606690	M M DIAS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

José Anastácio de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº151/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063584964	OTICA SANTA MARIA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº152/2010

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.21, Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10

(DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Joaquim Távora, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza, 04 de maio de 2010.

José Anastácio de Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº152/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	063558114	ERIKA REGINA OSTERNO
-----	-----------	----------------------

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **RUMILLAJTA CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **Execução das obras de construção do Posto de Atendimento** da SEFAZ, no município de Itapipoca – CE. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº004/2009 - SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$639.466,53 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), pagos em conformidade com a prestação dos serviços. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado no 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura à CONTRATANTE, após devidamente aprovada e certificada a medição pela Fiscalização do DER. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.044.11699.22.449051.45.2. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2010. EXECUÇÃO/GESTÃO: SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e Hedilberto Parente Arrais - Sócio da Rumillajta.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **BAIMA & MIRANDA SISTEMAS LTDA.** OBJETO: **Confecção de 2.000 (duas mil) carteiras funcionais personalizadas**, incluindo a digitalização e todo material necessário. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº004/2010, datado de 24/02/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/02, com aplicação a Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93, suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, ou até a exaustão dos recursos financeiros, o que ocorrer primeiro. VALOR GLOBAL: R\$6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), pagos em conformidade com a prestação dos serviços. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após cada prestação de serviços, condicionado a entrega por parte da CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, e a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pela Célula de Informações de Normas – CENOR. Irrevogável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903900.00/01. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2010. EXECUÇÃO/GESTÃO: Edlourdes Pires Moura Coelho, matrícula nº100598-1-X. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário da Fazenda, respondendo e Luzineth Ferreira Miranda - Sócia da Baima & Miranda.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **MOTOR NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **Serviços de manutenção corretiva de veículos pesados da Marca MERCEDES BENZ** pertencentes à frota própria da Secretaria da Fazenda, com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínas ou originais, serviços de reboque

(guincho). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº007/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, nos termos da legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais), pagos em conformidade com a prestação dos serviços. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo do serviço, emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do Contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. Os percentuais são fixos e irrevogáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.400.21128.22.33903900.00.0 e 19100001.04.122.400.21128.22.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2010. EXECUÇÃO/GESTÃO: Flávio Assunção Cavalcante, matrícula nº009398-1-1. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário da Fazenda, respondendo e José Rivanes da Silva - Sócio da Motor Norte.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº001/2010

LOCADORA: **JUDIVAN ARRUDA DE SOUSA.** LOCATÁRIA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SOBRAL.** VALOR GLOBAL: 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PAGO MENSALMENTE NO VALOR R\$700,00 (SETECENTOS REAIS) COM PRAZO DE DURAÇÃO DE 12 MESES. DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE SOBRAL. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2010. ASSINANTES: RICARDO LUIZ ANDARDE LOPES E JUDIVAN ARRUDA DE SOUSA.

Marta Lais Pimentel Rodrigues
CÉLULA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº091/2010 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.73, Inciso II, letras "a" e "b" da Lei nº8.666/93, RESOLVE **designar** a partir de 10 de junho de 2009, os **SERVIDORES** Maria Lucilene almeida, Matrícula nº4259941-7 como Gestor, Dina Maria Moreira de Assis, como Fiscal do Contrato nº014/2009/SEINFRA, firmado entre SEINFRA e a Construtora Justo Junior Ltda, que tem como objeto serviços de Obras de drenagem urbana paralela ao leito ferroviário na Av. Paulo Maia em Juazeiro do Norte/CE. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 07 de 05 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº092/2010 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.73, Inciso II, letras "a" e "b" da Lei nº8.666/93, RESOLVE **designar** a partir de 10 de dezembro de 2009, os **SERVIDORES** Maria Lucilene Almeida, Matrícula nº4259941-7 como Gestor, Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto como Fiscal do Contrato nº025/2009/SEINFRA, firmado entre SEINFRA e a Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda, que tem como objeto fornecimento de 05 modernos VLT'S - Veículos Leve sobre Trilhos. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 07 de 05 de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº095/2010 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10171636-2 do SPU, resolve **SUBSTITUIR**, a partir de 28 de abril de 2010, da Portaria nº159/2008, datada de 23 de julho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de agosto de 2008, o servidor **LUIZ HERNANI DE CARVALHO JÚNIOR** como Presidente da Comissão do Contrato nº021/SEINFRA/2008, Celebrado entre Seinfra e a empresa SANES Engenharia Ltda, por Orleani Costa Ramos - CEARÁPORTOS. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 07 de maio de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **